



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Processo Administrativo nº. 089/2021 / Protocolo nº 44851/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande informa a seguinte retificação do edital nº. CC Nº. 002/2023.

A saber:

Retifico: Item 6.1.4. e.3.

Retira-se: Item 6.1.4. e.3. O objeto principal do acervo/atestado deve ser de construção em Steel Frame e seus elementos construtivos na área de ensino.

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Comissão de Licitação

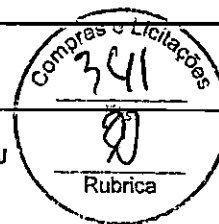


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 14/07/2023

NUMERO PROCESSO 000043938/2023
NÚMERO ÚNICO W9T.CNW.UA8-C9
ASSUNTO REQUERIMENTO



REQUERENTE
NOME

CPF/CNPJ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LOGRADOURO

BAIRRO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004012 - ASSESSORIA COMPRAS

PROTOCOLADO POR

EM

PREVISTO PARA

LUIS GUILHERME RODRIGUES

14/07/2023 08:50:29

ANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SEC EDUCAÇÃO

SÚMULA

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CC 002/2023.

POR SE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA, ENCAMINHO À SECRETARIA SOLICITANTE PARA RESPOSTA.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CC 002/2023

DIVISAO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data/Hora: 14/07/2023 08:54:49

ESCLARECIMENTO - CP 002.2023

Diego Silva | Dual D Engenharia <diegosilva@dualdengenharia.com.br>

Ter, 11/07/2023 10:48

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia Prezados espero encontrá-los bem,

Gostaria de esclarecimento com relação aos itens abaixo:



e.4. O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de, no mínimo, 50% de obra em concreto armado com vedação em alvenaria na área de educação.

QUESTIONAMENTO:

A exigência de que os serviços sejam executados especificamente na área de educação, poderá ser aceito atestados que contenham os serviços semelhantes aos de maior relevância, como concreto armado alvenaria, lajes e etc, porém de edificações com outras finalidades que não sejam de educação? Entendemos que a complexidade é a mesma e seja exigência limita a concorrência no presente certame.

Obrigado pela atenção



 [dualdengenharia](#)



[www.dualdengenharia.com.br]www.dualdengenharia.com.br

Diego J. Silva

DIRETOR

 41

 98762.7044

 41

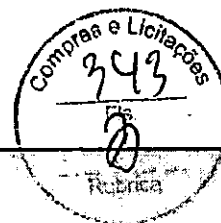
3501.0662





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000043938/2023

Número Único: W9T.CNW.UA8-C9

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

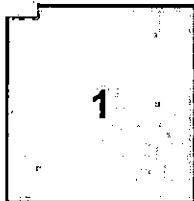
Situação: Em análise

Data Abertura: 14/07/2023 8:50 AM

Dados Parecer:

Programa: Engenharia Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/07/2023 11:07 AM

A solicitação é justificada, pela necessidade de evidenciar que a empresa tem expertise na construção de edificações na área da educação. É indispensável a garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa vencedora do certame. Embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, é importante ressaltar que os profissionais qualificados, desempenham um papel determinante na execução e conclusão do objeto contratado, evitando assim prejuízos ao erário e a necessidade de aditivos devido à inexperience com a especificidade da edificação.

Portanto, segue o solicitado no edital.

Este técnico está disponível para esclarecer quaisquer dúvidas e aguarda o pronunciamento da Administração deste Município em relação a quaisquer objeções levantadas.

Sandro Teixeira



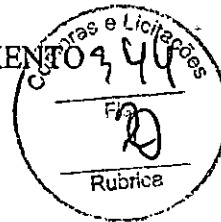
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 89/2023



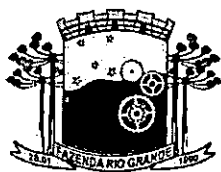
Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao item 03 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Concorrência Nº. 002/2023, solicitado pela Dual D Engenharia, via e-mail em 11 de julho de 2023.

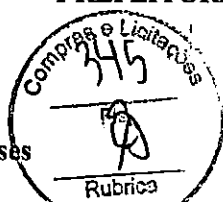
Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

A exigência de que os serviços sejam executados especificamente na área de educação, poderá ser aceito atestados que contenham os serviços semelhantes aos de maior relevância, como concreto armado alvenaria, lajes e etc, porém de edificações com outras finalidades que não sejam de educação? Entendemos que a complexidade é a mesma e seja exigência limita a concorrência no presente certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



2 - Das análises

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 43938/2023, nos seguintes termos:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/07/2023

Dados Processo:

Número do Processo:	000043938/2023		
Número Único:	WWT.CHW.UAB.C3		
Requerente:	Divisão de Compras e Licitação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/07/2023 8:50 AM		

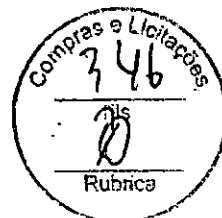
Dados Parecer:

Organograma:	Engenharia Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:		
	Data Parecer: 17/07/2023 11:07 AM		
	A solicitação é justificada, pela necessidade de evidenciar que a empresa tem expertise na construção de edificações na área da educação. É indispensável a garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa vencedora do certame. Embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, é importante ressaltar que os profissionais qualificados, desempenham um papel determinante na execução e conclusão do objeto contratado, evitando assim prejuízos ao erário e a necessidade de aditivos devido à inexperience com a especificidade da edificação. Portanto, segue o solicitado no edital. Este técnico está disponível para esclarecer quaisquer dúvidas e aguarda o pronunciamento da Administração deste Município em relação a quaisquer objeções levantadas.		

Sandro Teixeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



3 - Das Respostas:

A exigência de que os serviços sejam executados especificamente na área de educação, poderá ser aceito atestados que contenham os serviços semelhantes aos de maior relevância, como concreto armado alvenaria, lajes e etc, porém de edificações com outras finalidades que não sejam de educação? Entendemos que a complexidade é a mesma e seja exigência limita a concorrência no presente certame.

Resposta: Conforme análise realizada pelo engenheiro responsável através do documento registrado sob o protocolo sob o nº 43938/2023.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrancia/concorrancia-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 17/07/2023 15:22:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

RE: ESCLARECIMENTO - CP 002.2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 17/07/2023 15:28

Para: Diego Silva | Dual D Engenharia <diegosilva@dualdengenharia.com.br>

1 anexos (246 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento.

**Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8512****De:** Diego Silva | Dual D Engenharia <diegosilva@dualdengenharia.com.br>**Enviado:** terça-feira, 11 de julho de 2023 10:48**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** ESCLARECIMENTO - CP 002.2023

Bom dia Prezados espero encontrá-los bem,

Gostaria de esclarecimento com relação aos itens abaixo:

e.4. O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de, no mínimo, 50% de obra em concreto armado com vedação em alvenaria na área de educação.

QUESTIONAMENTO:

A exigência de que os serviços sejam executados especificamente na área de educação, poderá ser aceito atestados que contenham os serviços semelhantes aos de maior relevância, como concreto armado alvenaria, lajes e etc, porém de edificações com outras finalidades que não sejam de educação? Entendemos que a complexidade é a mesma e seja exigência limita a concorrência no presente certame.

Obrigado pela atenção

f [dualdengenharia](#)www.dualdengenharia.com.br**Diego J. Silva****DIRETOR**

41

98762.7044

41

3501.0662





CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000045446/2023 YZE.IRA.HI0-CH 24/07/2023 02:53:16

Súmula: 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REQUERENTE

NOME	CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
LOGRADOURO	BAIRRO
JACARANDA,	
MUNICÍPIO	CEP TELEFONE EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	
BENEFICIÁRIO	
Nome:	CPF/CNPJ:
—	

DOCUMENTO DO PROCESSO:
REQUERIMENTO

NÚMERO:

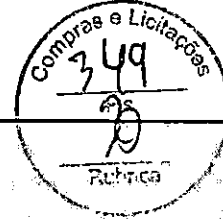
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDRT RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000045446/2023

Número Único: YZE.IRA.H10-CH

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Requerimento

Data Abertura: 24/07/2023 2:53 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/07/2023 2:54 PM

A Secretária Municipal de Educação,

Encaminho cópia do 2º Pedido de Esclarecimento.

Prazo para resposta 25/07/2023.

Gislaine Erardt

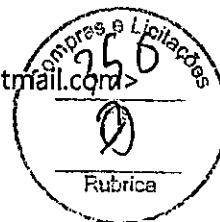
Pedido de Esclarecimento ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

licitacao@pgcengenharia.com <licitacao@pgcengenharia.com>

Seg, 24/07/2023 14:30

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde,



Solicito esclarecimento referente a concorrência pública nº

1 - O recurso para execução da obra é próprio do município ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?

2 - Caso recurso próprio, ele encontra-se 100% na conta do município e destinado para execução da obra?

3 - Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do município?

Solicitamos também a disponibilização da planilha em orçamentária em excel.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Beatriz

PGC Engenharia de Obras Ltda

CNPJ: 18.091.212/0001-97

(41) 3521-7043



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de esclarecimento solicitado via Protocolo nº 45446/2023 – Referente a
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023 - Contratação de empresa terceirizada
para Construção do CMAEE.



Em resposta ao pedido de esclarecimento:

1 - O recurso para execução da obra é próprio do município ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?

R= Proveniente de recursos próprios.

2 - Caso recurso próprio, ele encontra-se 100% na conta do município e destinado para execução da obra?

R= De acordo com o Art. 2º – Decreto 4628/2017 “~~Art. 2º~~ É requisito essencial para edição e publicação do edital de licitação o prévio bloqueio das dotações orçamentárias das despesas licitadas necessárias a execução no exercício financeiro vigente, exceto quando Ata de Registro de Preços. (Redação dada pelo Decreto nº 5715/2022)”

3 - Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do município?

R= Recurso não proveniente de repasse e/ou convênio.

Atenciosamente,

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

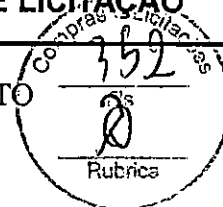
Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 067/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 89/2023

- **Objeto:** Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao item 03 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Concorrência Nº. 002/2023, solicitado via e-mail em 24 de julho de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I - Do Pedido:

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

- I.1) O recurso para execução da obra é próprio do município ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?
- I.2) Caso recurso próprio, ele encontra-se 100% na conta do município e destinado para execução da obra?
- I.3) Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do município?

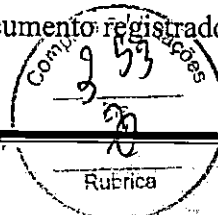
2 - Das análises

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é órgão solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto, coube a ela analisar e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

responder os questionamentos, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 45446/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de esclarecimento solicitado via Protocolo nº 45446/2023 – Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023 - Contratação de empresa terceirizada para Construção do CNAEE.

Em resposta ao pedido de esclarecimento:

1 - O recurso para execução da obra é próprio do município ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?

R= Proveniente de recursos próprios.

2 - Caso recurso próprio, ele encontra-se 100% na conta do município e destinado para execução da obra?

R= De acordo com o Art. 2º – Decreto 4628/2017 “~~Art. 2º~~ É requisito essencial para edição e publicação do edital de licitação o prévio bloqueio das dotações orçamentárias das despesas licitadas necessárias a execução no exercício financeiro vigente, exceto quando Ata de Registro de Preços. (Redação dada pelo Decreto nº 6215/2022)”

3 - Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do município?

R= Recurso não proveniente de repasse e/ou convênio.

Atenciosamente,

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Nara Regina Bressan
Portaria 067/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal-8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrenci/concorrenci-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de julho de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RE: Pedido de Esclarecimento ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 16:38

Para:licitacao@pgcengenharia.com <licitacao@pgcengenharia.com>

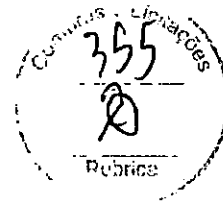
 1 anexos (2 MB)

Resposta ao 2º Pedido de esclarecimento.pdf,

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimentos.

Informo que o documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital, assim como a planilha orçamentária em excel.



 **Atenciosamente,**
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: licitacao@pgcengenharia.com <licitacao@pgcengenharia.com>

Enviado: segunda-feira, 24 de julho de 2023 14:28

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Boa tarde,

 Solicito esclarecimento referente a concorrência pública nº

- 1 - O recurso para execução da obra é próprio do município ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?
- 2 - Caso recurso próprio, ele encontra-se 100% na conta do município e destinado para execução da obra?
- 3 - Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do município?

Solicitamos também a disponibilização da planilha em orçamentária em excel.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,
Beatriz
PGC Engenharia de Obras Ltda
CNPJ: 18.091.212/0001-97
(41) 3521-7043



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Processo Administrativo nº. 089/2021 / Protocolo nº 44851/2022



A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande informa a seguinte retificação do edital nº. CC Nº. 002/2023.

A saber:

Retifico: Item 6.1.4. e.3.

Retira-se: Item 6.1.4. e.3. O objeto principal do acervo/atestado deve ser de construção em Steel Frame e seus elementos construtivos na área de ensino.

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Aos 01 (um) dia do mês de agosto de 2023, às 09h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 242/2022, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 02/2023, como objeto a **Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**. Foi informando que a presente sessão está sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal do youtube – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. A Presidente iniciou a sessão, declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital, portando os envelopes Nº 01 de habilitação e Nº 2 de proposta de preços da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82 e empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50. Os envelopes devidamente lacrados foram rubricados, sem representante presentes. Os envelopes nº 02 foram reservados e a Presidente iniciou com a abertura dos envelopes Nº 01 de habilitação das proponentes participantes, iniciou com o envelope da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME e em análise dos documentos foi verificado pela comissão que não houve atendimento ao item 6.1.4 alínea “c”, pois não foi apresentada declaração formal indicando o profissional para responder tecnicamente pelos serviços prestados no edital. Na sequência foi aberto o envelope da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, sendo constatado que não houve atendimento ao item 6.1.2 alínea “a”, pois não foi apresentada a prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal/estadual, todos os documentos foram rubricados pelos presentes. A presidente informa que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos membros da Comissão de Licitações.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria

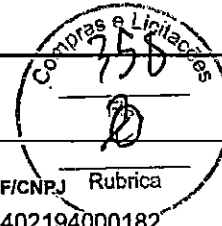
Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 01/08/2023

NUMERO PROCESSO 000047108/2023
NÚMERO ÚNICO 9WS.GI0.C3D-09
ASSUNTO REQUERIMENTO



REQUERENTE
NOME

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
LOGRADOURO
CARLOS DE LAET, 5011

CPF/CNPJ Rubrica
25402194000182
BAIRRO
BOQUEIRAO
EMAIL
FRANCISCO@OBRA7.COM.BR

MUNICÍPIO
CURITIBA/PR

CEP
81610050

TELEFONE
4130198349

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR
RAYSSA CHELIGA

EM
01/08/2023 08:26:53

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SÚMULA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2023
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME

Rayssa de Sara Cheliga
RAYSSA CHELIGA

Data/Hora: 01/08/2023 08:28:39

(41) 3019-8349

contato@obra7.com.br



— O B R A

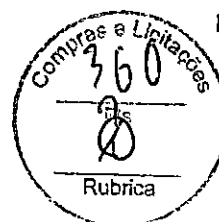
S E 7 E —

Surpreend

Em cada

**OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha 1 de 4



Os abaixo identificados e qualificados:

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1983, natural de Água Doce-SC, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 049.517.589-70, portador da carteira de identidade RG nº 3589792 SESP/SC, CNH 03485701122 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos de Laet, 5.011, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-030.

EDUARDA VIESSER VALENTE, brasileira, menor púbere, nascida em 31/10/1998, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 052.275.629-89, portadora da carteira de identidade RG nº 9.596.735-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Sieracki, 30, Santo Inácio, Curitiba-PR, CEP 82.010-060.

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Carlos de Laet, 5.011, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas e serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

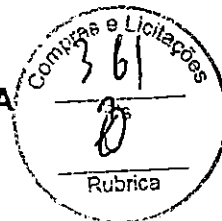


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



Folha 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA	30	60.000	60.000,00
EDUARDA VIESSER VALENTE	70	140.000	140.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

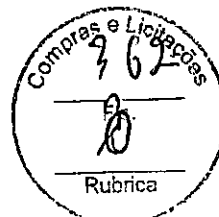
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Folha 3 de 4

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



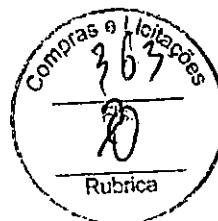
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 14 de Julho de 2016.



FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA



EDUARDA VIESSER VALENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercão - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-9118

Aplicar Bordin-Jacoh Agente Delegado

SELO DIGITAL Nº Wgpwc.9t9dB.1lu7J-dvMyn.NIGD

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura
Indicadas de FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA e
EDUARDA VIESSER VALENTE *1124576*
Dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2016 - 14:49:16h.

Em Teste

da Verdade

Mamala Wojciekowska (Escritora)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.402.194/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2016
NOME EMPRESARIAL OBRA 7 ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRA 7		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS DE LAET	NÚMERO 5.011	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-030	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3232-4679
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 13:27:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
07 02 751.214-0

CNPJ/CPF
25.402.194/0001-82

ENDEREÇO
R. CARLOS DE LAET

NÚMERO
5011

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
BOQUEIRÃO

CEP
81730-030

**DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019
 E DECRETO MUNICIPAL 360/2022.**

INÍCIO DA ATIVIDADE
02/08/2016

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.676.662

DATA EMISSÃO
24/02/2023

DATA EXPIRAÇÃO

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DE 02/08/2016 ATÉ 28/02/2023

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

F.42.9.9-5/01.00 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

F.41.1.0-7/00.00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

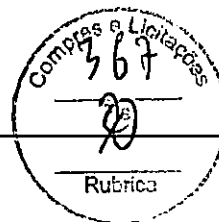
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
 27/07/2023 - 10:01:50

Versão P.4.1.0.5.1632 (02/03/2023)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.402.194/0001-82**Razão**

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME

Social:**Endereço:** R CARLOS DE LAET 5011 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023 —**Certificação Número:** 2023072508494194076374

Informação obtida em 27/07/2023 10:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25.402.194/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:46 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2024. —

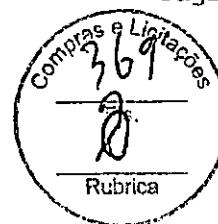
Código de controle da certidão: **956B.8C82.8DD8.E4AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.402.194/0001-82

Certidão nº: 37542172/2023

Expedição: 27/07/2023, às 10:07:45

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBRA 7 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

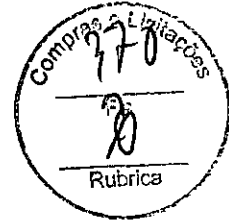
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031181037-06



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.402.194/0001-82

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2023 - Fornecimento Gratuito

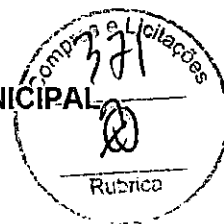
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.653.020

CNPJ: 25.402.194/0001-82

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:09 do dia 27/07/2023.

Código de autenticidade da certidão: 2B5525E424E44FBC0A23B4FE4566061B21

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/10/2023 – Fornecimento Gratuito



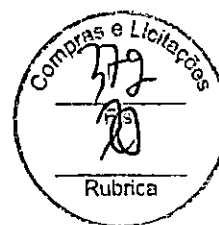
Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signatures and initials

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 77, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 25.402.194/0001-82, Número de Registro (NIRE) 41208433396.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/08/2016

Ato constitutivo: 41208433396

Curitiba, 01/01/2022

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Administrador, Sócio
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC/PR 069869/O-6

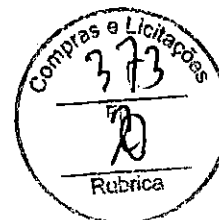
[Handwritten signatures and initials]

Balço Patrimonial Fiscal de 01/01/2022 até 31/12/2022 expresso em R\$

Empresa: 375 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Curitiba/PR - CNPJ:25.402.194/0001-82

Código	Nome	2022
1	ATIVO	2.364.272,12
2	ATIVO CIRCULANTE	2.364.272,12
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	341.756,69
4	CAIXA	200,86
5	Caixa	200,86
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.463,53
828	Caixa Economica Federal	10.463,53
11	APLICAÇÕES	331.092,30
816	Caixa Economica Federal	307.437,29
813	Santander	23.655,01
14	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.022.515,43
17	CLIENTES NACIONAIS	2.016.805,17
18	Clientes Diversos	2.016.805,17
40	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	5.710,26
51	INSS a Recuperar	5.710,26
144	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.364.272,12
145	PASSIVO CIRCULANTE	194.249,57
146	OBRIGACOES FORNECEDORES	150.952,98
149	FORNECEDORES	150.952,98
2261	Fornecedores Diversos	150.952,98
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	22.258,07
159	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	11.238,22
160	Salários a pagar	11.238,22
168	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68
169	Pro-labore a pagar	1.078,68
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.941,17
171	INSS a pagar	4.439,11
172	FGTS a pagar	1.551,79
173	Contribuições Sindicais a Pagar	3.950,27
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.038,52
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	683,14
184	IRRF a Recolher s/ salários	631,57
186	ISS Retido a Recolher	51,57
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	20.355,38
200	SIMPLES NACIONAL a Pagar	20.355,38
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.170.022,55
226	CAPITAL	200.000,00
644	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
645	Capital Social	200.000,00
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.970.022,55
249	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	598.375,42
250	Lucros Acumulados	598.375,42
252	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.371.647,13
253	Lucro líquido do Exercício	1.371.647,13

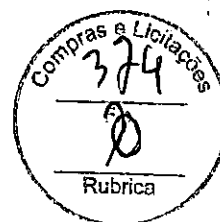


Demonstração do Resultado do Exercício Fiscal de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 375 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Curitiba/PR - CNPJ:25.402.194/0001-82

Nome	2022
RECEITAS	3.103.080,35
RECEITAS OPERACIONAIS	3.103.080,35
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.103.080,35
RECEITAS COM SERVIÇOS	3.103.080,35
Serviços Prestados	3.103.080,35
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO	(375.894,69)
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(375.894,69)
Simples sobre vendas e serviços	(332.878,25)
ISSQN sobre serviços	(43.016,44)
(=) RESULTADO LÍQUIDO	2.727.185,66
CUSTOS	(730.645,84)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(730.645,84)
MATERIAIS CONSUMIDOS	(730.645,84)
Gasto de Material Aplicado	(461.687,14)
Serviços Tomados	(186.610,72)
Locação de Equipamentos	(82.347,98)
(=) RESULTADO BRUTO	1.996.539,82
CUSTOS E DESPESAS	(282.195,85)
DESPESAS OPERACIONAIS	(282.195,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(268.990,53)
DESPESAS TRABALHISTAS	(196.701,37)
Salários	(186.485,95)
Pró-Labore	(14.544,00)
Férias	(1.205,01)
13. Salário	(15.009,52)
(-) RECUPERAÇÃO SALÁRIOS	20.069,05
(-) Recuperação Seguro de Vida	474,06
ENCARGOS SOCIAIS	(56.199,19)
INSS	(41.916,77)
FGTS	(14.259,37)
Multa rescisória FGTS	(23,05)
DESPESAS GERAIS	(16.089,97)
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(187.347,72)
Seguros	(11.952,06)
Refeições	(340,54)
Material de Consumo	(1.897,04)
Orgão de Classe	(317,32)
Despesas Não Dedutíveis	(846,01)
(-) Recuperação de Despesas	186.610,72
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	(13.205,32)
IMPOSTOS	(40,38)
IOF	(35,53)
Taxas e Emolumentos	(4,85)
MULTAS	(13.164,94)
Multas e Juros s/ Tributos	(13.164,94)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	1.714.343,97
(=) RESULTADO FINANCEIRO	1.303,16
RECEITAS FINANCEIRAS	3.459,60
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.459,60
Rendimentos de Aplicação do FAF	3.459,60
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	(2.156,44)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.156,44)
Despesas Bancárias	(2.156,44)
(=) RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	1.715.647,13
(=) RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.715.647,13
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.715.647,13



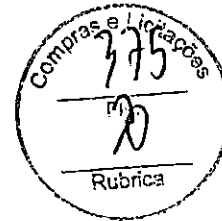
Demonstração de Índices Diversos Fiscal de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 375 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Página 70 de 78

Curitiba/PR - CNPJ:25.402.194/0001-82

Nome	2022
01-LIQUIDEZ CORRENTE	
Ativo Circulante / Passivo Circulante	12,17
02-LIQUIDEZ SECA	
Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante	12,17
03-LIQUIDEZ GERAL	
Ativo Circulante+R.L.P/Exigível Total	12,17
04-PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS	
Exigível Total / Ativo Total	0,08
05-GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	
Patrimônio Líquido / Exigível Total	11,17
06-SOLVENCIA GERAL	
Ativo Total/Exigível	12,17
09-RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	
Res.Exercício antes I.R / Ativo Total	0,73
11-CAPITAL DE GIRO PROPRIO	
(+)Ativo Circulante	2.364.272,12
(-)Passivo Circulante	194.249,57
(=)Capital de giro Próprio	2.170.022,55
12-GRAU DE ENDIVIDAMENTO GE	
Passivo Circulante + Passivo Ex.Longo Prazo / Ativo Total	0,08



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 77, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

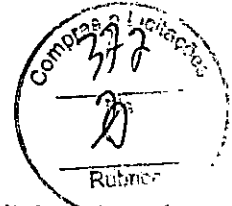
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Administrador, Sócio
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC/PR 069869/O-6

[Handwritten signatures and initials]



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

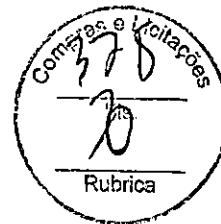
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04951758970	FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
08375351903	JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/07/2023 10:58 SOB N°
20235327530.
PROTOCOLO: 235327530 DE 28/07/2023. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/07/2023
empresafacil.pr.gov.br

e
R
J.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04951758970	FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
08375351903	JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/07/2023 10:58 SOB N°
20235327530.
PROTOCOLO: 225327530 DE 28/07/2023. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/07/2023
empresafacil.pr.gov.br

Assinaturas manuscritas adicionais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

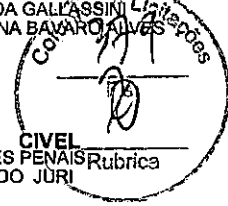
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JÚRI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

CNPJ.25.402.194/0001-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de julho de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E5D3FDD7 ***

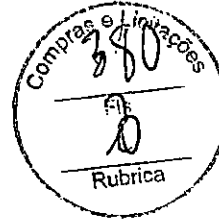
1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.28
14:32:46 BRT

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICA – 2022➤ **ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



12,17

➤ **ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL (LG)**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} =$$

12,17

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

0,08

Curitiba, 28 de julho de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

Francisco Rinaldin Sganzerla

CPF 049.517.589-70

CREA – PR 117418/D

JEAN FELIPE PORTUGAL
FALAVINHA:08375351903Assinado de forma digital por
JEAN FELIPE PORTUGAL
FALAVINHA:08375351903
Dados: 2023.07.28 09:46:21 -03'00'

CONTADOR

Jean Felipe Portugal Falavinha

CPF 083.753.519-03

CRC PR -069869/O-6



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 102241/2023

Validade: 23/01/2024

Razão Social: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 25402194000182

Num. Registro: 61796

Registrada desde : 15/09/2016

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA CARLOS DE LAET, 5011 BOQUEIRAO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81730030

Objetivo Social:

Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas e serviços de engenharia

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 25402194000182

1 - Nome Civil: FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

Carteira: PR-117418/D Data de Expedição: 27/04/2011

Desde: 15/09/2016 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS

Carteira: PR-13556/D Data de Expedição: 14/09/1983

Desde: 19/01/2017 Carga Horária: 12: H/S Até: 09/12/2020

Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 12:0 H/S

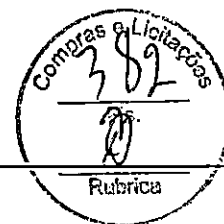
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 221363/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

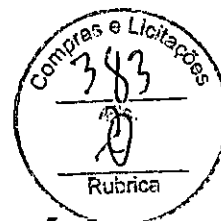
Emitida via Internet em 27/07/2023 10:48:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102252/2023**

Validade: 23/01/2024

Nome Civil: **JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13556/D

Registro Nacional : 1702556140

Registrado(a) desde : 14/09/1983

Filiação : DJALMA VALENTE DOS SANTOS

ALBERTINA MACHADO VALENTE DOS SANTOS

Data de Nascimento : 10/11/1960

Documento de Identidade : 13556/D Orgão Emissor : CREA-PR UF : PR

CPF : 40238210987

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 30/08/1983

Diplomação : 30/08/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 221383/2023.

Emitida via Internet em 27/07/2023 10:52:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102259/2023**

Validade: 23/01/2024

Nome Civil: FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-117418/D

Registro Nacional : 1709568925

Registrado(a) desde : 27/04/2011

Filiação : NOVELLI SGANZERLA

BEATRIZ RINALDIN SGANZERLA

Data de Nascimento : 16/11/1983

Documento de Identidade : 3.589.792 Órgão Emissor : SSP/SC UF : SC

CPF : 04951758970

Naturalidade : AGUA DOCE/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/02/2011

Diplomação : 02/05/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 221390/2023.

Emitida via Internet em 27/07/2023 10:54:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO X

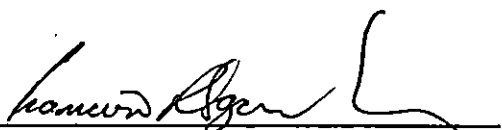
**DECLARAÇÃO DE QUE MANTERÁ, PROFISSIONAL QUE ATUARÁ COMO
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos que a proponente Obra 7 engenharia, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;
- d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023


FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
RG:3589792



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

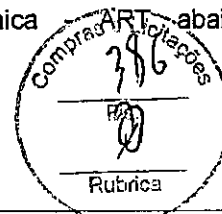
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1039/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica abaixo discriminada(s):

Profissional: **JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS**
 Registro: **PR-13556/D**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1702556140



Número da ART: **20154652450** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **21/10/2015** Baixada em: **20/02/2019** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**
 Empresa contratada: **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**
 Rua: **R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE** Nº: **300**
 Complemento: **Bairro: NACOES**
 Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE** UF: **PR** CEP: **83823-901**
 Contrato: **43/2015** celebrado em **02/09/2015**
 Valor do contrato: **R\$ 3.771.594,29** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**
 Dimensão: **3.200,80** Unidade de Medida: **M2**
 Ação Institucional:
 Endereço da obra/serviço: **TV PINHAO** Nº: **S/N**
 Bairro: **ESTADOS**
 Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE** UF: **PR** CEP: **83830-410**
 Coordenadas Geográficas:
 Data de início: **02/09/2015** Conclusão efetiva: **18/12/2018**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
 Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE ESCOLA NO BAIRRO ESTADOS CONFORME CONTRATO 43/2015, COM ÁREA TOTAL DE 3.200,80 M², CONTENDO: 2.264 M DE ESTACA ESCADA DIÂMETRO 30 CM; 402 M³ DE CONCRETO; 15.494 KG DE ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60; 51.725 KG DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PARA COBERTURA; 25.000 M³ DE CORTE E ATERRO COMPENSADO; 2.935 M³ DE ALVENARIA; 5.789 M² DE CHAPISCO E EMBOÇO; 3.416 M² DE REBOCO; 645 M² DE REVESTIMENTO CERÂMICO; 3.267 M² DE REVESTIMENTO EM GRANITINA; 1.582 M² DE PISO EM CONCRETO; PLANTIO DE 8.727 M² DE GRAMA EM PLACAS; INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 063349, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1039/2019

27/07/2023 11:11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1039/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

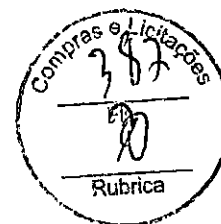
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 72773/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Initials]
 [Signature]
 [Signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1042/2019

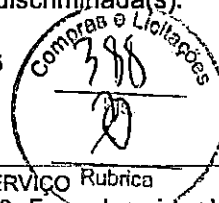
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA —

RNP: 1709568925

Registro: PR-117418/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 20161689185 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO Rubrica
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/04/2016 Baixada em: 19/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada:

Contratante: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE Nº: 300

Complemento: Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-901

Contrato: 43/2015 celebrado em 02/09/2015 Vinculado a ART: 20154652450

Valor do contrato: R\$ 3.771.594,29 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3.200,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TV PINHAO Nº: S/N

Bairro: ESTADOS

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83830-410

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/09/2015 Conclusão efetiva: 18/12/2018.

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE ESCOLA NO BAIRRO ESTADOS CONFORME CONTRATO 43/2015, COM ÁREA TOTAL DE 3.200,80M², CONTENDO: 2.264 M DE ESTACA ESCADA DIÂMETRO 30 CM; 402 M³ DE CONCRETO; 15.494 KG DE ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60; 51.725 KG DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PARA COBERTURA; 25.000 M³ DE CORTE E ATERRO COMPENSADO; 2.935 M³ DE ALVENARIA; 5.789 M³ DE CHAPISCO E EMBOÇO; 3.416 M³ DE REBOCO; 645 M³ DE REVESTIMENTO CERÂMICO; 3.267 M³ DE REVESTIMENTO EM GRANITINA; 1.582 M³ DE PISO EM CONCRETO; PLANTIO DE 8.727 M² DE GRAMA EM PLACAS; INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 063350, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1042/2019

31/07/2023 14:51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

12

2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1042/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 72867/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última/folha do documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CONTRATO: 043/2015

OBJETO: Contratação de empresa para **Construção de Escola no Bairro Estados.**

LOCAL: Rua Matinhos, 1.685, esq. Rua Virmond, 669 – Bairro Estados - Fazenda Rio Grande, PR.
DIMENSÃO: 3.200,80 m2.

VALOR DE LICITAÇÃO: R\$ 3.771.594,29
RECURSOS DE CONVÊNIO: R\$ 3.246.188,95

VALOR DE CONTRATO: R\$ 3.771.594,29
RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 525.405,34

EXECUÇÃO: Machado Valente Engª. Ltda - EPP.
RESP. TÉC.: Jairo Machado Valente dos Santos -
Eng. Civil
CEI:

CNPJ: 03.475.790/0001-50
CAU/CREA: PR-13.556/D

RRT/ART: 20154652450

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ 95.422.986/0001-02, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins que a empresa **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.475.790/0001-50, CREA 29901, estabelecida na Rua Solimões nº 1.305 na cidade de Curitiba/PR, tendo como responsável técnico o **ENGENHEIRO CIVIL JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS**, com registro no CREA -PR nº 13.556/D, CPF 402.382.109-87 e RG 1.685.584-7/PR, e como corresponsável técnico o **ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA**, com registro no CREA-PR nº 117.418/D, CPF 049.517.589-70 e RG 3.589.792/SC, executaram e concluíram para o Município da Fazenda Rio Grande, a construção da Escola Nitta, de acordo com o contrato 43/2015, dados abaixo e planilha com a descrição dos serviços em anexo.

ART DE EXECUÇÃO: 20154652450

ART DE CORRESPONSABILIDADE: 20161689185

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NITTA

ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA PINHÃO S/N – FAZENDA RIO GRANDE

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.771.594,29

INÍCIO: 02/09/2015

TÉRMINO: 18/12/2018

ÁREA CONSTRUÍDA: 3.200,80m2

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	59,00
1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
1.3	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	160,00
1.5	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	und	1,00
1.6	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3.121,38
1.8	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00

SERVIÇO EM TERRA			
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	716,01
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	112,03
2.3	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	282,24

FUNDAÇÕES E SONDAGENS			
3.1	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	72,00
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	1.904,00
3.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	145,90
3.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	95,28

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

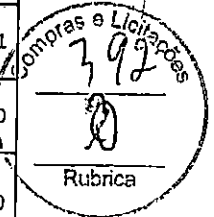
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F. 3335-9119

CURIMBA 28 JUL 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

3.5	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	m³	32,51
3.6	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	214,51
3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	130,00
3.8	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.950,00
3.9	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.300,00
3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	58,00
3.11	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	870,00
3.12	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	580,00
3.13	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	64,24
3.14	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	265,00



4. ESTRUTURA			
4.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	170,50
4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	5.967,50
4.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.557,50
4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	341,00
4.5	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	1.158,51

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICA			
5.1	LUMINARIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	un	50,00
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações lu	un	5,00

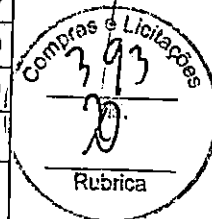


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 28/01. 2023 PARANA
A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

5.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	un	6,00
5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	un	1,00
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3"	m	425,00
5.6	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00
5.7	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.350,00
5.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	56,56
5.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00
5.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	92,00
5.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2.700,00
5.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	700,00
5.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	280,00
5.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5.200,00
5.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	350,00
5.16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	37,00
5.17	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	106,00
5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm²	m	44,00
5.19	Cabo lógico STP-4pares categoria 5e	un	305,00
5.20	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,00
5.21	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.150,00
5.22	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	un	11,00
5.23	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X12CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
5.24	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
5.25	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	un	302,00
5.26	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEI	un	16,00
5.27	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	696,00
5.28	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

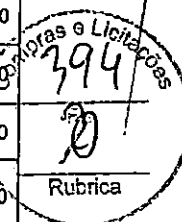
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabella
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

5.29	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	11,00
5.30	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA EFUNDO DE CONCRETO	un	15,00
5.31	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	un	29,00
5.32	Certificado digital	un	119,00
5.33	CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00
5.34	CONDULETE PVC TIPO "TA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00
5.35	CONDULETE PVC TIPO "XA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
5.36	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	un	4,00
5.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	73,00
5.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	42,00
5.39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
5.40	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	un	8,00
5.41	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	un	1,00
5.42	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.500,00
5.43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	920,00
5.44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00
5.45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.450,00
5.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	110,00
5.47	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00
5.48	Espelho baquelite 4" x 2" 2 furos RJ-45	un	42,00
5.49	Fibra óptica monomodo gealeado	un	280,00
5.50	CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	370,00
5.51	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	18,00
5.52	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00
5.53	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

5.54	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	41,00
5.55	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	24,00
5.56	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
5.57	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
5.58	Line cord up - 4p, cat.5 e, flexível, 2,0 m	un	66,00
5.59	REFLETOR CIRCULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	21,00
5.60	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W- FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	un	3,00
5.61	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00
5.62	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	149,00
5.63	Organizador de cabos (guia)	un	12,00
5.64	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	un	97,00
5.65	Patch pannel padrão 19" cat. 5e, com 24 portas	un	10,00
5.66	Petrolet c 1" s/tampa	un	1,00
5.67	Petrolet e 3/4" s/tampa	un	6,00
5.68	Petrolet 1 1/2, 1r ou 1b 1" s/tampa	un	1,00
5.69	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
5.70	Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	un	25,00
5.71	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	un	3,00
5.72	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	14,00
5.73	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
5.74	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
5.75	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANÁ

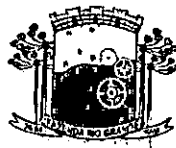
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

5.76	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 12u's	un	1,00
5.77	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 40u's	un	4,00
5.78	Régua com 8 tomadas	un	5,00
5.79	Rele foto elétrico com base	un	4,00
5.80	Switch 24 portas 10/100mbps	un	6,00
5.81	Tampa cega condutete PVC 1"	un	21,00
5.82	Tampa cega petrolet 1"	un	2,00
5.83	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. passagem	m²	10,00
5.84	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00
5.85	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00
5.86	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	179,00
5.87	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00
5.88	TOMADA PARA TELEFONE/LÓGICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	134,00
5.89	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00

7. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS			
7.1	Cabide tipo gancho (louca)	un	9,00
7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	un	7,00
7.3	Caixa de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	un	12,00
7.4	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	un	8,00
7.5	Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	un	1,00
7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1,00
7.7	Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampo de ferro fundido	un	20,00
7.8	Caixa de passagem 60 x 60 cm	un	11,00
7.9	Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	un	9,00
7.10	Corpo cx. sifonada diam. 100 x 150 x 50	un	7,00

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Centro - Fazenda Rio Grande, PR
CEP 83.833-090 - Fone. (41) 3608-7199

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

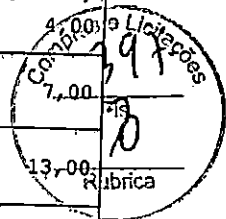
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-9119

CURITIBA, 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

7.11	Corpo cx. sifonada diam. 150 x 185 x 75	un	8,00
7.12	Corpo ralo seco cônico diam. 100 x 40 mm	un	4,00
7.13	Corpo ralo sifonado cônico diam. 100 x 40	un	7,00
7.14	Cuba de louca de embutir oval	un	13,00
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	un	1,00
7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº 1)	un	5,00
7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	un	1,00
7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	un	1,00
7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00
7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	un	10,00
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	un	4,00
7.22	Grelha redonda branca diam. 100 mm	un	4,00
7.23	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	un	8,00
7.24	Hidrômetro diam. ramal = 25 mm vazão = 3 m³	un	1,00
7.25	Inst. de conj. motor-bomba centrífuga de 1 HP	un	1,00
7.26	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	un	8,00
7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2"	un	4,00
7.28	Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga delª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	un	5,00
7.29	Papeleira louca - embutir	un	13,00
7.30	Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	un	10,00
7.31	Porta grelha quadrado p/grel. quad. diam. 100 mm	un	6,00
7.32	Porta grelha quadrado p/grelha red. blanc. 100 mm	un	2,00
7.33	Porta grelha quadrado p/grelha red. crom. diam. 100 m	un	6,00
7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1"	un	2,00
7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2"	un	2,00
7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2"	un	2,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

CURIMBA 28 JUL 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

7.37	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1"	un	8,00
7.38	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/4"	un	1,00
7.39	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"	un	18,00
7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam. 3/4"	un	9,00
7.41	Saboneteira de louca de embutir	un	9,00
7.42	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1"x1.1/2"	un	13,00
7.43	Sifão p/pia 1.1/2" x 2" metal	un	10,00
7.44	Sifão p/tanque 1" x 1.1/2" - PVC	un	1,00
7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	3,00
7.46	Tampa p/cx. passag. ferro fund. 60x53	un	12,00
7.47	Tampa p/vaso sanitário	un	7,00
7.48	Tanque de louça c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00
7.49	Torneira bóia diâmetro 1" (25 mm)	un	1,00
7.50	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4"	un	4,00
7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4"	un	7,00
7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2"	un	10,00
7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam.1/2" e 3/4"	un	1,00
7.54	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2"	un	21,00
7.55	Torneira p/pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un	7,00
7.56	Tubo ferro galv. diam.1.1/2"	m	3,50
7.57	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	m	72,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

7.58	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 200 mm com conexões	m	24,00
7.59	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 250 mm com conexões	m	36,00
7.60	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 300 mm com conexões	m	96,00
7.61	Tubo soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	m	100,00
7.62	Tubo soldável p/ esgoto diam. 50 mm com conexões	m	110,00
7.63	Tubo soldável p/ esgoto diam 100 mm com conexões	m	365,00
7.64	Tubo soldável p/ esgoto diam 75 mm com conexões	m	54,00
7.65	Tubo soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	m	200,00
7.66	Tubo soldável PVC marrom diam 32 mm com conexões	m	160,00
7.67	Tubo soldável PVC marrom diam 40 mm com conexões	m	35,00
7.68	Tubo soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	m	125,00
7.69	Tubo soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	m	133,00
7.70	Tubo soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	m	125,00
7.71	Tubo soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	m	3,00
7.72	Válvula de descarga - cromada	un	3,00
7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un	10,00
7.74	Válvula de fluxo 3/4"	un	1,00
7.75	Válvula de retenção horizontal 1"	un	1,00
7.76	Válvula de retenção vertical 1"	un	1,00
7.77	Válvula p/ bebedouro metálica diam. 1"	un	3,00
7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2" x 3.3/4"	un	5,00
7.79	Válvula p/ pia tipo americana diam. 3.1/2" (metal)	un	5,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês

ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CUNTA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última/folha do documento.

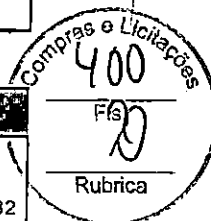
7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00
------	---	----	-------

8. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	1.710,32
8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	40,23
8.3	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	205,27

9. IMPERMEABILIZAÇÃO			
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	631,46
9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	m²	32,74
9.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, UMA DEMAO.	m²	31,04

10. ESTRUTURAS METÁLICAS			
10.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	kg	51.725,00

11. COBERTURAS			
11.1	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	2.423,32
11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	m²	75,00
11.3	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	m²	1.607,00
11.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	259,40
11.5	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	m	46,10
11.6	CORDAO DE ARREMATE COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	504,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelião
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

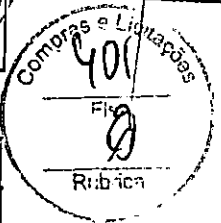
CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

11.7	CORDAO DE ARREMATE EM BEIRAIS COM TELHA CERAMICA EMBOCADA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	218,00
------	--	---	--------

12. ESQUADRIAS METALICAS			
12.1	Escada de marinho em metalon	m	2,93
12.2	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	7,00
12.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	88,39
12.4	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, COM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO, VÃOS MÁX 1,50X1,20M	m²	135,65
12.5	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26
12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m²	240,00
12.8	Grade proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	m	144,00
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00
12.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	3,36
12.12	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	18,72
12.13	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	4,92
12.14	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	79,53
12.15	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	23,83
12.16	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	1,94
12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00
12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86
12.19	Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	m²	4,80
12.20	Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	m	8,15
12.21	Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	m²	0,57

13. VIDROS			
------------	--	--	--



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelião
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

13.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	207,82
13.2	VIDRO FANTASIA MINI BOREAL 4MM	m²	17,48

14. REVESTIMENTO DE PAREDES			
14.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	3.989,00
14.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	3.981,00
14.3	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	3.416,00
14.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERÂMICA ESMALTADA QUADRADA - PARA CER/MSAÚDE - (ANTIGA 73667)	m²	161,00
14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	404,00

15. REVESTIMENTO DE FORROS			
15.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	818,00
15.2	SANCA DE GESSO COM CIMENTO ÁREA EXTERNO, ALTURA DE PROJETO, MOLDADA NA OBRA	m	684,00
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	m²	806,00
15.4	REBOÇO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	11,20

16. REVESTIMENTO DE PISO			
16.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	80,41
16.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	720,00
16.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	2.227,00
16.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	m²	1.274,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-9119

CURTEIA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade anexado na
última folha do documento.

16.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS c/regular.e=2cm e junta plástica 27mm	m²	1.993,00
16.6	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	890,00
16.7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m²	1.902,96
16.8	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1.902,96
16.9	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM,MALHA 15X15CM	m²	1.902,96
16.10	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	350,28
16.11	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	190,00
16.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	862,00
16.13	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	863,00
16.14	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	m²	720,00
16.15	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	922,00
16.16	RODAPE DE CIMENTO ALISADO H= 8 CM	m	295,00

GRUPO-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

17. PINTURA			
17.1	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	m	26,10
17.2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	m²	1.581,00
17.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.160,86
17.4	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAQ, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	9,60
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00
17.6	Pint. esmalte sint. paredes - 2 dem.c/selador	m²	212,00
17.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	1.500,00
17.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	1.000,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Morteiras
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabellã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

17.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	155,00
17.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	548,00
17.11	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	1.272,00
17.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	3.781,00
17.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.966,00
17.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	72,69
17.15	PINTURA PVA, TRES DEMÃOS	m²	3.824,86
17.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	879,11

18	ATERRO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
18.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	m	267,00
18.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.071,00
18.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	804,00
18.4	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	un	51,00
18.5	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	51,00

19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
19.1	EXTINTOR DE PQS 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
19.2	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
19.3	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
19.4	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	17,00

20	DIVERSOS		
----	-----------------	--	--

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

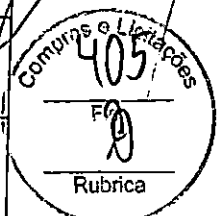
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

20.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,85
20.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	88,21
20.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	59,75
20.4	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	15,00
20.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	18,00
20.6	Bancada CA, 60x180cm e=5cm c/granitina	und	48,08
20.7	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	67,00
20.8	Bancos comp. 1m, Conc.Armado conf. detalhe padrão FUNDEPAR	un	33,80
20.9	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	un	4,00
20.10	Lav chp aço inox, 350x45cm, c/ 06 torn. antiy.	un	1,00
20.11	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300-MM	m	274,00
20.12	Grelha ferro removível L=30cm,c/acabam. conf.memo.	m	274,00
20.13	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	m	1,40
20.14	Exaustor diâmetro 30 cm	un	1,00
20.15	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	un	1,00
20.16	Mastro de f°g° c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	un	1,00
20.17	Quadro de giz emboco/lam. melaminico compl. 6,87x1,39m	un	12,00
20.18	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	un	2,00
20.19	Sinalização - placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	un	2,00
20.20	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	un	2,00
20.21	Sinalização - placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	un	8,00
20.22	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	un	48,00
20.23	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	un	16,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

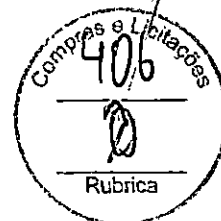
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA, 28 JUL. 2023 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

20.24	TUBO F.G.2" H= 3,20 M, ESTICADOR E GANCHO P/ VOLEI	un	1,00
20.25	FORN. COLOC TRAVE TUBO F.G. 2" FUTEBOL DE SALAO	un	2,00
20.26	FORN.INST TABELA BASQ.COMP. NAVAL 1,8X1,2M C/PINT	un	2,00
20.27	FORN. E COLOCACAO DE ARO PARA TABELA DE BASQUETE	un	2,00
20.28	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA, 175 KG, TIPO T-170 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
20.29	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5.083,00



21 IMPLANTAÇÃO			
21.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	40,80
21.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	kg	1.264,80
21.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	kg	856,80
21.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 P	m²	900,00
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	360,00
21.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	118,00
21.6	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1.800,00
21.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	1.800,00
21.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	1.800,00
	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	m	143,00
	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPIPO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	un	8,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

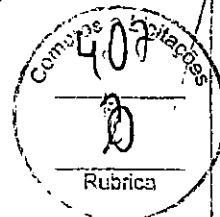
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	m	72,00
21.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	6.500,00
21.10	FORN/ASSENT. BLOÇOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	1.253,00
21.11	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	312,00
21.12	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	243,00
21.13	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	187,95
21.14	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	25.000,00
21.15	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	18.000,00
21.16	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	13.000,00



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)
3.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		

3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	215,00
3.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	34,06
3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	14,00
3.9	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.500,00
3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	17,30

4.	ESTRUTURA		
----	------------------	--	--

4.2	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	7.101,30
4.3	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	496,50



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL. 2023 PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	210,22
4.5	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	127,69

7.	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS		
----	-------------------------------------	--	--

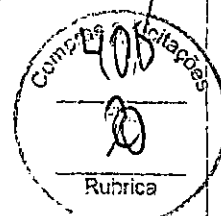
7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00
7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	1,00
7.81	FILTRO ANAERÓBIO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 270X180CM - VOLUME ÚTIL 8,30M3	UD	1,00

8.	ALVENARIAS E DIVISORIAS		
----	--------------------------------	--	--

8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	326,77
8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	10,10
8.3	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	13,50

14.	REVESTIMENTO DE PAREDES		
-----	--------------------------------	--	--

14.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	653,54
14.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	653,54
14.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA - PARA CER/MSAÚDE - (ANTIGA 73667)	m²	243,00
14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	160,00



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

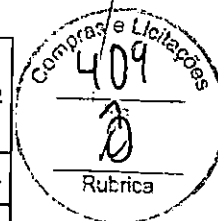
Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 28 JUL 2023 PARANÁ

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento original apresentado
nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na
última folha do documento.

16	REVESTIMENTO DE PISO		
----	----------------------	--	--

16.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	114,42
16.15	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	131,34
16.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	m²	1.742,66



19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
----	---	--	--

19.3	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UD	8,00
19.5	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UD	6,00
19.6	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO TIPO M1 BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UD	1,00
19.7	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (3 LUX)	UD	18,00

21	IMPLANTAÇÃO		
----	-------------	--	--

21.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	90,00
21.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	11,80
21.6	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	180,00
21.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	180,00
21.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	180,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.(#)
1.	SERVICO EM TERRA		

GRUPO-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

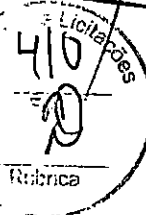
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA

28 JUL 2023 PARA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.



1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	87,50
1.2	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	130,00

2. FUNDAÇÕES E SONDAGENS

2.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	510,00
2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LÂNCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	55,44
2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	554,40
2.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	648,00

3. ALVENARIA

3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	210,00
-----	---	----	--------

4. REVESTIMENTOS

4.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	420,00
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	420,00

5. DRENAGEM

5.1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CAÇA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	m	90,00
5.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	m³	14,40
5.3	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	m	90,00
5.4	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	m²	144,00

6. IMPLANTAÇÃO

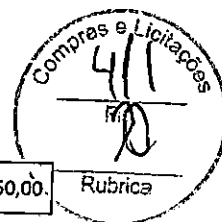
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
R. Ten Sandro Luiz Kampa 182 - Centro - Fazenda Rio Grande. PR
CEP 83 833-090 Fone (41) 3608-7199

CRÉDITO
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

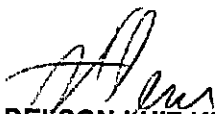


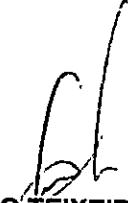
6.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m2	750,00.
-----	-------------------------------------	----	---------

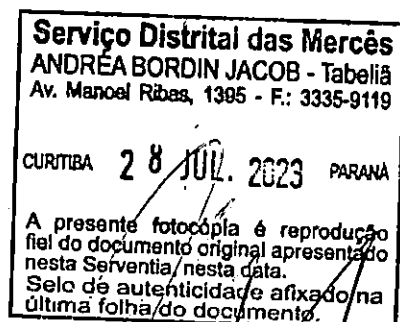
Declaramos que os serviços foram executados dentro do padrão de qualidade, com suficiência de material e mão de obra, com o bom atendimento a fiscalização, de acordo com os prazos e as normas técnicas contratuais, e que o serviço foi executado de forma satisfatória.

Atestamos ser verdade e firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2019.


ADELSON LUIZ KLEM
Engº Civil
CREA MS 1.064/D
Fiscalização de Obra


SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano
Decreto 4800/2018



OBRA
SE 7 E

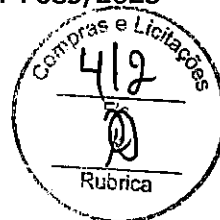
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 25.402.194/0001-82

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO XI

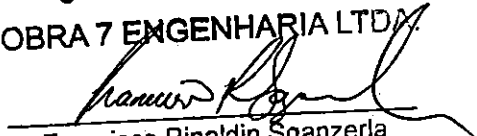
DECLARAÇÃO DE SE VENCEDORA



O signatário da presente, o senhor Francisco Rinaldin Sganzerla, representante legalmente constituído da proponente Obra 07 engenharia LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

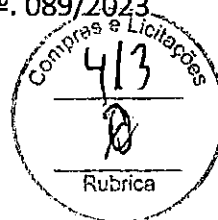

Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
RG:3589792

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



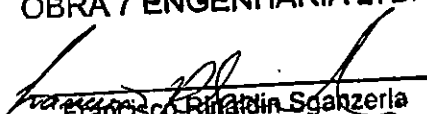
Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023.

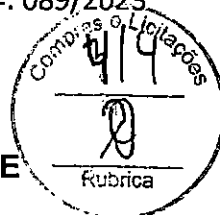
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.


Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
CPF:049.517.589-70

A
B

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas," Empresa de pequeno porte pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82, com sede na rua Carlos de Laet nº 5011, CEP: 81.730-030, boqueirão Curitiba- PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☒ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

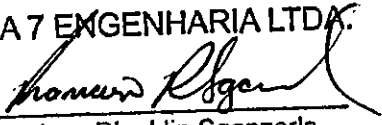
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

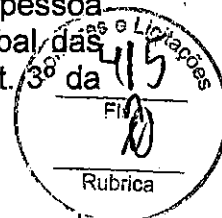
Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.


Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

RG:3589792



OBRA
SE 7 E

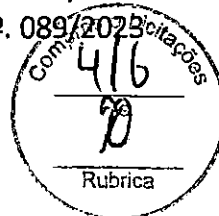
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 25.402.194/0001-82

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa Obra 7 engenharia CNPJ nº 25.402.194/0001-82, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Fazenda Rio Grande, 01 de Maio de 2023.


Francisco Rinaldin Sganzerla

Sócio Gerente

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

RG:3589792

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos que a proponente Obra 7 engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82, disporá, em seu quadro de pessoal, na data da assinatura do Contrato, equipe técnica no mínimo:

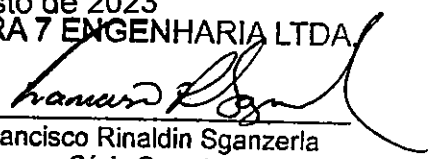
- 01 (um) mestre de obra que contém duas equipes, cada uma delas com os seguintes integrantes:
 - 05 (cinco) oficiais montadores/pedreiros;
 - 01 (um) oficial carpinteiro/encanador/serralheiro;
 - 05 (cinco) meio oficiais;
 - 01 (um) oficial pintor/masseiro;
 - 01 (um) oficial eletricista/instalador

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato, podendo se valer de contratos de prestação de serviços.

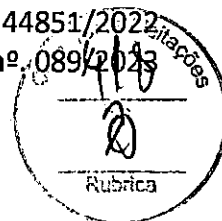
Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA


Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

RG:3589792

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

ANEXO XIII

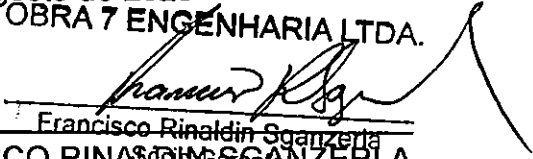
RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.

Item	Quantidade	Especificação
Kombi	1	Transporte de pessoal
Caminhão ¾ carroceria	1	Transporte de materiais
Caminhão muck/guindaste	1	lçar material
Carrinho de mão com pneu de borracha	4	Transporte de material
Betoneira	1	Modelo profissional
Escada	1	12 degraus

Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.


Francisco Rinaldin Sganzerla

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

RG:3589792



OBRA
SE 7 E

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 25.402.194/0001-82

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 44851/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, Francisco Rinaldin Sganzerla, RG 3589792, legalmente nomeado representante da Proponente Obra 7 engenharia LTDA, CNPJ 25.402.194/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2023

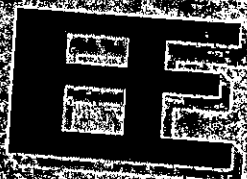
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

Francisco Rinaldin Sganzerla

Sócio Gerente

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

RG:3589792



Brioschi Engenharia



BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO
DATA: 01/08 2023
E-mail: brioschieng@hotmail.com

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.799.967/0001-50 Inscricao Es
Rua Comendador Orlando Ceccon nº 280 - Butiatumirim - Colombo - P

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

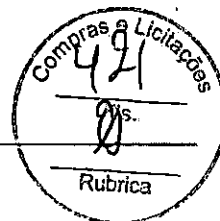
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Certificado de Registro Cadastral - Nº 019/2023

Data da Inscrição: 26/07/2023

Valido até: 05/08/2023

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 04.649.967/0001-50

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Não

Responsável: Marcelo Leal Brioschi

Telefone: 4132576987

E-mail:

Endereço: COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288

Bairro: BUTIATUMIRIM

Cidade: Colombo - PR

Data do Cadastro: 17/01/2014

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20193447150

Data Registro: 24/06/2019

CEP: 83414510

País: Brasil

Sócios: Marcelo Leal Brioschi

CANTORINA ODÍLIA LEAL BRIOSCHI

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	030887055-60	26/06/2023	24/10/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023070718423657763890	07/07/2023	05/08/2023
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	04.649.967/0001-50	29/06/2023	27/09/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	29395/2023	19/07/2023	17/10/2023
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	20193447150	24/06/2019	23/06/2024
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união	BFC0.760F.C6B3.3A23	24/03/2023	20/09/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	21233046/2023	18/05/2023	14/11/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Presidente da Comissão
Data: 24/07/2023

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e;

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 476, Estrada da Ribeira, 60, KM 16, Guaraituba, CEP: 83411-000, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0464735-9 em sessão do dia 29/08/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA. O sócio **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. ALTERA seu estado civil conforme certidão em anexo para **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240.

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: A sociedade que tinha sua sede e foro à Rodovia BR 476, Estrada da Ribeira, 60, KM 16, Guaraituba, CEP: 83411-000, Colombo-PR, passa para: Rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR.

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO: A sociedade que tinha por objeto a exploração no ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

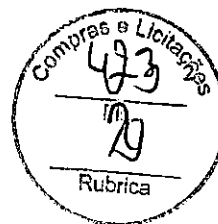


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, passa para: Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização- ruas, praças e calçadas, drenagens do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao(s) sócio(s) **MARCELO LEAL BRIOSCHI** com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

____ PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ _____

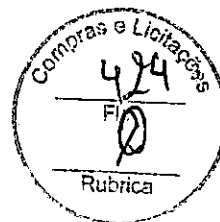


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Comendador Orlando Cecon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0464735-9 em sessão do dia 29/08/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Comendador Orlando Cecon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos

_____, PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ _____

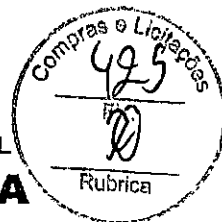


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



4

perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização- ruas, praças e calçadas, drenagens do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL: O capital social que é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
MARCELO LEAL BRIOSCHI	90	675.000	675.000,00
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	10	75.000	75.000,00
TOTAL	100	750.000	750.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

____ PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ _____

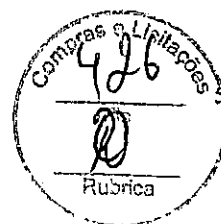


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao(s) sócio(s) **MARCELO LEAL BRIOSCHI** com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

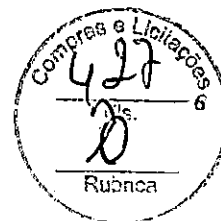


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 11 de Junho de 2019.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DO BACACHERI

Elisângela Dias, Paracatu de Oliveira
Tribuna Oficial Designada



Reconheço as() firmas() por VERDADEIRO de:

MARCELO LEAL BRIOSCHI, CANTORINA ODILIA LEAL
BRIOSCHI

Em testemunho da verdade.

Curitiba, 17 de Junho de 2019

MCL - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ DA

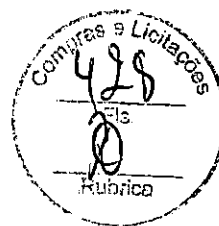
SILVA - ESCRIVENTE

hlmpe . MhUKW . wn4NE - ydPyV . J2XDF

FUNARPEN-SELO DIGITAL. Valida em funarpen.com.br



Vanessa de Almeida Furman
Escrivente Juramentada



RECEBUE
25/06/2019



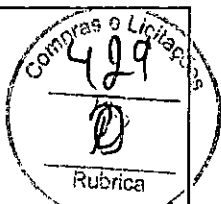
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

se

43

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.649.967/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/08/2001	
NOME EMPRESARIAL BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP ☒
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COMENDADOR ORLANDO CECCON		NÚMERO 288	COMPLEMENTO *****
CEP 83.414-510	BAIRRO/DISTRITO BUTIATUMIRIM	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3257-6987	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2023** às **21:35:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

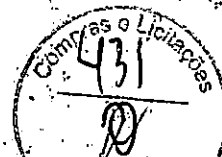
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.649.967/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2001	
NOME EMPRESARIAL BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R COMENDADOR ORLANDO CECCON		NÚMERO 288	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.414-510	BAIRRO/DISTRITO BUTIATUMIRIM	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3257-6987		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 21:35:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

4
e 3
0



DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCR. CAD. ECONÔMICO	54017267
CPE / CGC	04.649.967/0001-50
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO	RIBEIRA, BR 476 EST, 60/KM.16
BAIRRO	GUARAITUBA
INÍCIO DA ATIVIDADE	28/01/2002
ATIVIDADE	SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL - PROJETOS E OBRAS, INCORPORACAO, GEREN- CIAMENTO DE OBRAS, CONSULTORIA, PERICIA E AVALIACAO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL. OBS.: ALIQUOTAS DO ISS VIDE VERSO *-*-*
PROTOCOLO Nº	874682-6
RESTRICÇÕES	NAO HA *-*-* *-*-*

CONFERE COM
ORIGINAL

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Presidente da Comissão
Port. 242/2022

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO
OMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA
ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNI-
CADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS.

NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER
EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

COLOMBO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

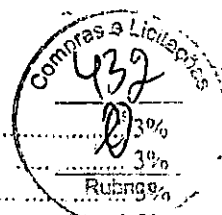
DIEGO CORADIN RAUSIS

CHEFE DA SEÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO
SANDRA MARIA DA COSTA

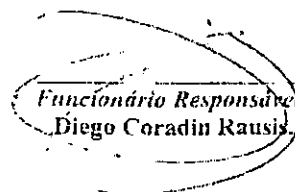
366

Alíquotas do ISS.

- Projetos 3%
- Perícia 3%
- Avaliação de bens Rubrica
- serviços de Consultoria 1,5%
- Construções 2%



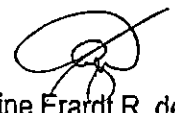
1 de Agosto de 2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal de Planejamento
CONFERE COM O ORIGINAL

Maria de Lourdes Lima
Mestre de Sala
Coordenadora de Controle e Gestão
Agente Administrativo

**CONFERE COM
ORIGINAL**


Gislaíne Erardt R. de Oliveira
Presidente da Comissão
Port. 242/2002

Handwritten marks: 'A', 'S', 'e', and 'o'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR

Ano Divida

2023

Inscrição Municipal

17267

Exercício

2023

Natureza

ISS/TAXAS

CNPJ/CPF

04.649.967/0001-50

Razão Social

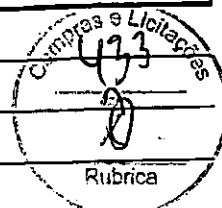
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288 BUTIATUMIRIM Colombo - PR

Complemento



Bradesco Recibo do Sacado

Parcela **ÚNICA** Data de Vencimento **19/06/2023**

Agência **1867-B** Código do Sacado **0010250-4**

Expediente **R\$** Carteira **9**

Valor do Documento **440,97**

(-) Desconto / Abatimento **0,00**

(*) Correção

(-) Mora / Multa **10,19**

(-) Juros **4,41**

(=) Valor Cobrado **455,57**

Número Número / Código do Documento **02302868298-3**

Contribuinte / Devedor **875520/325980**

Taxa de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**

Inscrição Municipal: **17267**

Cidade **MUNICÍPIO DE COLOMBO**

Emitido:

Bradesco | 237-2 | 23791.86709 90230.286826 98001.025000 9 93860000045557

Local de Pagamento **PAGAVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO**

Credor **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR**

Data de Emissão **19/06/2023** Contribuinte/Devedor **875520/325980** Espécie **Carteira** Recibo **N** Data de Protesto (se houver) **19/06/2023**

Valor do Documento **440,97**

Valor do Bônus **0**

Valor do Juro **4,41**

Valor do Multa **10,19**

Valor do Desconto **0,00**

Valor do Valor Cobrado **455,57**

Instruções:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Multa 0,33% ao dia até o limite máximo de 10 %. Juros de 1 % ao mês. Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA

Principal Taxa de Alvará, localização e funcionamento

Ano 2023

TAXA DE ALVARÁ	303,71
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151,86
Total	455,57

Inscrição Municipal: 17267

Sacado 875520 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288 BUTIATUMIRIM Colombo - PR

CPF/CNPJ: 04.649.967/0001-50

Sacado / Assinatura

Código de Barras

Assinatura Eletrônica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Presidente da Comissão
Port. 242/2022



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3351918047094441
19/06/2023 18:18:25

19/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:16:42
304103041 0019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 3041-4 CONTA: 117.210-7
BCO BRADESCO S.A.

2379196709902302560269ED0102500099396000004557
BENEFICIARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CNPJ: 76.105.634/0001-70
BENEFICIARIO FINAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CNPJ: 76.105.634/0001-70
PAGADOR:
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50

NR. DOCUMENTO 61.910
DATA DE VENCIMENTO 19/06/2023
DATA DO PAGAMENTO 19/06/2023
VALOR DO DOCUMENTO 455,57
VALOR COBRADO 455,57

NR. AUTENTICACAO F.EE5.8BE.2FA.D16.FAC

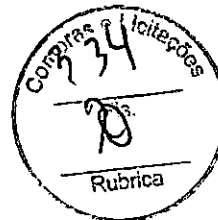
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamento de
produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais
habituais agência, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão,
outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J1377636 MARCELO LEAL BRIOSCHI.



Gislaine Erardt R. de Oliveira
Presidente da Comissão
Port. 242/2022

CONFERE COM
ORIGINAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.649.967/0001-50
Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Endereço: R COMENDADOR ORLANDO CECCON 288 / BUTIATUMIRIM / COLOMBO / PR / 83414-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

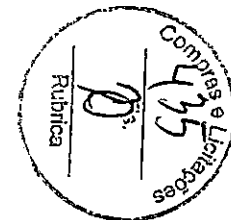
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023070718423657763890

Informação obtida em 19/07/2023 14:15:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



900



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:57 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023. —

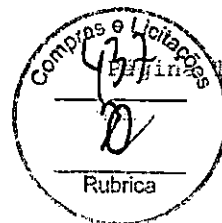
Código de controle da certidão: **BFC0.760F.C6B3.3A23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

re d g.
o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.649.967/0001-50

Certidão nº: 21233046/2023

Expedição: 18/05/2023, às 14:10:12

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

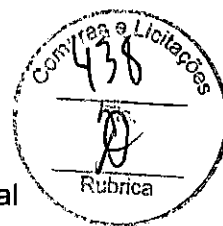
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R 1
6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030887055-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.649.967/0001-50**

Nome: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

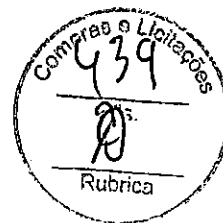
Válida até 24/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1
R
OG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 29395/2023

Contribuinte

Razão Social:	875520 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA		
CNPJ:	04.649.967/0001-50	Inscrição Municipal Ativa:	54017267
Endereço:	RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288		
Complemento:		CEP:	83.414-510
Bairro:	BUTIATUMIRIM	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico que, na data de emissão de **19/07/2023** ocorreu a geração da presente **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**, pois a respectiva dívida encontra-se com a situação parcelada ou suspensa até que seja finalizado o processo.

A presente certidão é válida até **17/10/2023**.

COLOMBO, 19 de julho de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT221218-000-NRCLIPLUZCLGNN-4 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Documento..... CNPJ 04.649.967/0001-50

Sede..... Rua COMENDADOR ORLANDO CECCO, 288, CENTRO, COLOMBO/PR, CEP
83414-510

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 29 de Junho de 2023, 12:13:56

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 28

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

NIRE 41204647359

CNPJ 04.649.967/0001-50

Número de Ordem 28

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município Colombo

Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/08/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 19694

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 28

Quantidade total de linhas do arquivo digital 19694

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.69.6A.84.75.11.2A.CC.A4.70.3D.44.48.2B.80.CA.AD.3B.A0.A3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten marks: a large '6' and a signature.

1998

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Q12345: 04 049 987/0001-50

© 2007

[illegible]

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

[illegible]

Este documento é parte integrante da escrituração cujo arquivamento se comprou pelo recibo de número A0.69.84.84.75.11.2A.CC.A0.70.3D.44.28.28.80.A0.A0.3B.A0.A5.7, nos termos do Decreto nº 8.693/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

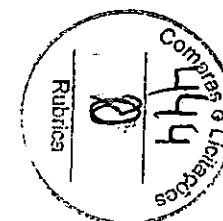
Histórico	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	750.000,00	1.338.424,82	2.088.424,82
Adições	0,00	4.662.194,84	4.662.194,84
Exclusões	0,00	(-)4.594.260,20	(-)4.594.260,20
Saldo Final em 31.12.2022	750.000,00	1.406.359,46	2.156.359,46
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.69.6A.84.75.11.2A.CC.A4.70.3D.44.48.2B.80.CA.AD.3B.A0.A3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

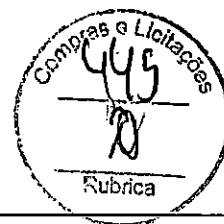
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



CS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204647359	CNPJ 04.649.967/0001-50
NOME EMPRESARIAL BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.69.6A.84.75.11.2A.CC.A4.70.3D.44.48.2B.80.CA.AD.3B.A0.A3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	23255498953	OSCAR CIPRIANI:23255498953	766910462464419962 6	01/06/2022 a 01/06/2023	Sim
Contador	23255498953	OSCAR CIPRIANI:23255498953	766910462464419962 6	01/06/2022 a 01/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A0.69.6A.84.75.11.2A.CC.A4.70.3D.44.
48.2B.80.CA.AD.3B.A0.A3-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2023 às 11:25:58

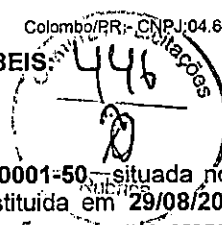
C6.25.90.CB.5C.F3.BB.CC
80.F6.27.26.0A.3B.25.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten marks: a circle, a checkmark, and a signature.

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ **04.649.967/0001-50**, situada no endereço **Rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Butiatumirim, Colombo, PR**, constituída em **29/08/2001**, e uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tem por finalidade a exploração por conta própria do ramo de **Construção de edifícios**, tributada pelo regime de **Lucro presumido**.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As demonstrações contábeis levantadas em **31 de dezembro de 2022**, foram apresentadas em reais (R\$) com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e contas garantidas.

Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Receitas e Despesas

A empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** tem como prática a adoção do **Regime de competência** para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Handwritten signature and initials.

Impostos

A empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** está no regime do **Lucro presumido** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:



02.01 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social integralizado em 29/08/2001 é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), representado por 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

NOTA 05 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

05.01 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

É um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela empresa em um determinado período.
A DRE é elaborada ao mesmo tempo em que se define o balanço patrimonial e que não é possível conceber este relatório dissociado deste outro instrumento contábil. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício através do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para tomada de decisão.

05.03 - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período. Esse demonstrativo tem o objetivo de mostrar todas as alterações no saldo da conta de prejuízos ou lucros acumulados no Patrimônio Líquido que ainda não foram divididos entre os acionistas ou sócios.

05.04 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

05.05 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

A DMPL uma demonstração mais completa e abrangente, já que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.

OSCAR
CIPRIANI:2325
5498953

Assinado de forma digital por OSCAR
CIPRIANI:23255498953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=09600501000183,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=OSCAR CIPRIANI:23255498953
Dados: 2023.04.24 11:47:44 -03'00'

OSCAR CIPRIANI - CONTADOR
Contador
CRC PR-020403/O-7
CPF 232.554.989-53

Colombo PR - 31 de Dezembro de 2022

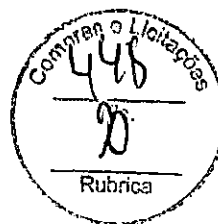
MARCELO LEAL BRIOSCHI
Sócio Gerente
CPF 017.208.369-90



Brioschi Engenharia

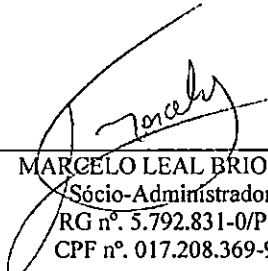
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.649.967/0001- 50



ÍNDICES DE LIQUIDEZ FINANCEIRA E ECONÔMICA

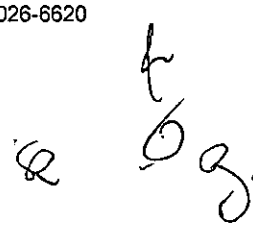
<u>ÍNDICES</u>	<u>Cálculo</u>	<u>2022</u> %
• Liquidez Corrente $LC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{1.423.736,22}{543.489,91}$	2,62
• Liquidez Geral $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{1.433.925,22}{617.953,91}$	2,32
• Solvência Geral (SG) $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{2.774.313,37}{617.953,91}$	4,49
• Endividamento em relação PL $E = \frac{(PC + ELP)}{PL}$	$\frac{617.953,91}{2.156.359,46}$	0,29
• Grau De Endividamento Total $GE = \frac{PC + ELP}{AT}$	$\frac{617.953,91}{2.774.313,37}$	0,22


MARCELO LEAL BRIOSCHI
Sócio-Administrador
RG nº. 5.792.831-0/PR
CPF nº. 017.208.369-90

OSCAR
CIPRIANI:232
55498953

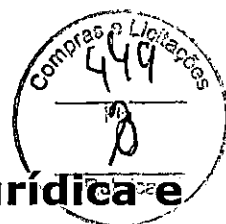
Assinado de forma digital por OSCAR
CIPRIANI:23255498953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUM
Multipla vs, ou=09600501000183,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=OSCAR CIPRIANI,23255498953
Dados: 2023.04.25 10:03:00 -03'00'

OSCAR CIPRIANI
Contador
CRC nº. PR-020403/O-7
CPF nº. 232.554.989-53





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 103458/2023

Validade: 30/08/2023

Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ: 04649967000150

Num. Registro: 39165

Registrada desde : 12/03/2002

Capital Social: R\$ 750.000,00

Endereço: RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288 BUTIATUMIRIM

Município/Estado: COLOMBO-PR

CEP: 83414510

Objetivo Social:

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04649967000150

1 - Nome Civil: MARCELO LEAL BRIOSCHI

Carteira: PR-32625/D Data de Expedição: 03/02/1999

Desde: 12/03/2002 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04649967000150

1 - Nome Civil: FELIPI MORONI VERZA

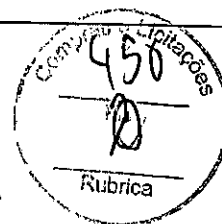
Carteira: PR-193247/D

Data de Expedição: 03/03/2021

Desde: 27/05/2022

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223949/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/07/2023 09:01:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103454/2023**

Validade: 30/08/2023

Nome Civil: MARCELO LEAL BRIOSCHI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-32625/D

Registro Nacional : 1702052729

Registrado(a) desde : 03/02/1999

Filiação : ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI

Data de Nascimento : 09/06/1975

Documento de Identidade : 57928310 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 01720836990

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 02/02/1999

Diplomação : 02/02/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223944/2023.

Emitida via Internet em 31/07/2023 08:54:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A Empresa Brioschi Engenharia Ltda com sede na Cidade de Colombo, na Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 288, CEP 83.414-510, telefone (41) 3026-6620, e-mail brioschieng@hotmail.com, com CNPJ/MF 04.649.967/0001-50, através de seu Representante Legal, **INDICA** o profissional responsável técnico, de acordo com a Lei Federal nº 5194/66 de 24/12/1966, Lei Federal nº 12378/10 de 31/12/2010, Resolução do CONFEA nº 218/73 de 29/06/1973 e Resolução do CONFEA nº 317/10/1986, caso seja vencedora do certame supra referenciado e, **DECLARA**, que será ou permanecerá incluído no QUADRO TÉCNICO da Proponente até a data da assinatura do contrato, o profissional habilitado pelo CREA e que consta em ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) abaixo:

NOME COMPLETO: Marcelo Leal Brioschi

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil

REGISTRO PROFISSIONAL: PR-32625/D

RG: 5.792.831-0

TELEFONE: (41) 99128-4026

E-MAIL: brioschieng@hotmail.com

Os referidos responsáveis técnicos deverão registrar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) no CREA ou CAU, respectivamente, conforme preceitua o Art. 1º da Lei Federal nº 6496/77, o Art. 20 da Lei Federal nº 5194/66 e o Art. 45 da Lei Federal nº 12378/10, antes do início da obra, ficando sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

Colombo, 01 de agosto de 2023.

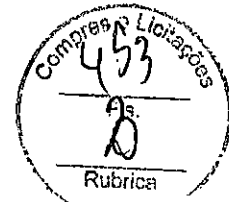

Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0





Brioschi Engenharia

SOLICITADO DE ACERVO TÉCNICO



AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A Empresa Brioschi Engenharia Ltda com sede na Cidade de Colombo, na Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 288, CEP 83.414-510, telefone (41) 3026-6620, e-mail brioschieng@hotmail.com, com CNPJ/MF 04.649.967/0001-50, através de seu Representante Legal, **INDICA** no próprio **Acervo Técnico (único)** o que o Edital solicita:

“e.4. O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de, no mínimo, 50% de obra em concreto armado com vedação em alvenaria na área de educação.”

De acordo com a planilha licitada, deve-se exigir 50% desses itens:

1) Concreto Armado:

SINAPI 06/2022	102482	02.01.01.02	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	150,33	R\$ 503,44	R\$ 75.682,14	R\$ 90.818,57
SINAPI 06/2022	103674	02.03.03.03	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	15,90	R\$ 523,89	R\$ 8.329,85	R\$ 9.995,82
SINAPI 06/2022	100349	03.01.01.05	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	40,00	R\$ 509,01	R\$ 20.360,40	R\$ 24.432,40
SINAPI 06/2022	100349	03.01.07.15	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	17,40	R\$ 509,01	R\$ 8.856,77	R\$ 10.628,12
SINAPI 06/2022	97096	03.03.01.10	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	8,30	R\$ 481,11	R\$ 3.993,21	R\$ 4.791,85

SOLICITADO em edital: Total de Concreto Armado: 231,93 m³, considerando 50%, **deve-se comprovar 115,97 m³;**

SEIL/DER 04/2014	74138/3	02.01.01.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	256,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	02.03.03.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	50,95
SEIL/DER 04/2014	74137/4	03.01.01.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	4,75
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.01.01.01	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	37,50
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.01.07.10	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	10,80
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.02.01.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	5,60
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.03.01.09	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	05.01.01.05	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	37,50

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.649.967/0001-50 Inscrição Estadual: Isento E-mail: brioschieng@hotmail.com
Rua Comendador Orlando Ceccon nº 288 - Butiatumirim - Colombo - PR. - CEP 83414-510 Fone: (41) 3026-6630/3026-6620



Brioschi Engenharia

SEIL/DER 04/2014	74137/4	05.01.06.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	5,20
------------------	---------	-------------	--	----	------

COMPROVADO em nosso Atestado: Total de Concreto Armado: 41,531 m³, superior a 50%;

2) Alvenaria:

SINAPI 06/2022	103328	03.02.01.07	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RESPOSTA - AF_12/2022	m²	1.706,31	R\$ 64,80	R\$ 144.695,09	R\$ 173.634,11
----------------	--------	-------------	--	----	----------	-----------	----------------	----------------

SOLICITADO em edital: Total de Alvenaria: 1.706,31 m², considerando 50%, deve-se comprovar 853,15 m²;

SEIL/DER 04/2014	73982/1	04.01.01.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	300,00
SEIL/DER 04/2014	73982/1	04.02.01.07	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	13,00
SEIL/DER 04/2014	73982/1	05.01.02.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	550,00

COMPROVADO em nosso Atestado: Total de Alvenaria: 863,00 m², superior a 50%;

3) Cobertura:

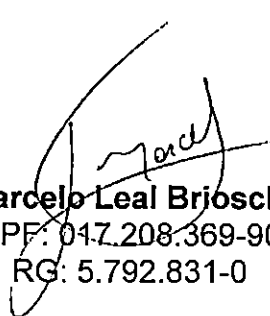
SINAPI 06/2022	94216	02.12.01.01	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.390,72	R\$ 280,28	R\$ 389.791,00	R\$ 467.749,20
SINAPI 06/2022	94213	03.01.02.01	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	90,00	R\$ 93,07	R\$ 8.376,30	R\$ 10.051,56

SOLICITADO em edital: Total de Cobertura: 1.480,72 m², considerando 50%, deve-se comprovar 740,36 m².

PINI/052010	07410.8.3.1	02.12.01.01	COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA, PERFIL TRAPEZOIDAL, E=30 MM, ALTURA 70 MM, LARGURA ÚTIL 1000 MM E LARGURA NOMINAL 1056 MM	m²	1.250,50
SEIL/DER 04/2014	84040	04.01.02.02	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,5 MM INCLUINDO ACESSÓRIOS		260,00

COMPROVADO em nosso Atestado: Total de Cobertura: 1.510,50 m², superior a 50%.

Colombo, 01 de agosto de 2023.


Marcelo Leal Brioschi
CPF: 047.208.369-90
RG: 5.792.831-0



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001441

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO LEAL BRIOSCHI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Registro: PR-32625/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 172052729

Rubrica

Número da ART: 1720231811814 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/04/2023 Baixada em: 05/04/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE Nº: 300

Complemento: Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-901

Contrato: 151/2014 celebrado em 19/12/2014 Vinculado a ART: 20150995298

Valor do contrato: R\$ 4.040.420,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV HOLANDA Nº: 10

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83823-206

Coordenadas Geográficas: -25,665225 x -49,298507

Data de início: 28/04/2015 Conclusão efetiva: 21/08/2019

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação em materiais mistos, 3972,61 M2

Observações:

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF VALDINEIA DOS SANTOS

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001441/2023

17/04/2023 21:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 101556/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

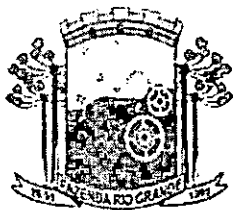


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 101556/2023.

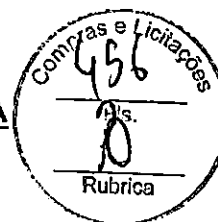
CAT nº 1720230001441 de 05/04/2023, página 1 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Jacarandá, 300 Nações
Fazenda Rio Grande-PR Cep: 82820-000
Telefone: 41 3627.8500
www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com sede na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476-KM 16 – Jardim Guaraituba CEP: 83411-000 – Cidade de Colombo – PR, inscrita no **CNPJ 04.649.967/0001-50**, através de seu responsável Técnico o **Engenheiro Marcelo Leal Brioschi** registro no **CREA/PR nº 32.625/D** executou serviços de acordo com as cláusulas contratuais, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, pessoa Jurídica de direitos público interno estabelecida a Rua: Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações, inscrita no **CNPJ Nº 95.422.986/0001-02**, para obra cujos serviços, se encontram abaixo relacionados:

Obra: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDINEIA DOS SANTOS

Local: AV. HOLANDA Nº 10, BAIRRO NAÇÕES – FAZENDA RIO GRANDE / PR.

Natureza da Obra: Construção

Área Construída: 3.972,61 m²

Serviços Executados: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA

Início da Obra: 28/04/2015

Término da Obra: 21/08/2019

ART Nº 20150995298

SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D	QUANT
					(a)
01.			AMPLIAÇÃO - PRELIMINAR		
01.01			SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01.01		01.01.	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA		
SEIL/DER 04/2014	74242/1	01.01.01.01	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSANITARIAS E ELETRICAS	m²	10,00
SEIL/DER 04/2014	74077/3	01.01.01.02	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DEGABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	1.277,49

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101556/2023.

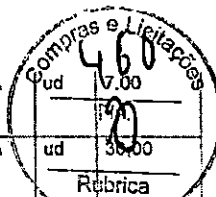
CAT nº 1720230001441 de 05/04/2023, página 2 de 14



SEIL/DER 04/2014	74220/1	01.01.01.03	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM)- PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m	70,00
SEIL/DER 04/2014	74209/1	01.01.01.04	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,00
01.02			TERREPLANAGEM E PREPARO		
01.02.01	401.02		MOVIMENTO DE TERRA		
SEIL/DER 04/2014	73568	01.02.01.01	ESCAVAÇÃO MECANICA (ESCAV HIDR) VALA ESCOR PROF=1,5 A 3M MAT 1A CAT EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	m³	72,00
SEIL/DER 04/2014	74153/1	01.02.01.02	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A CATEGORIA	m²	3.800,78
SEIL/DER 04/2014	72208	01.02.01.03	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	m³	24,00
SEIL/DER 04/2014	72898	01.02.01.04	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	24,00
SEIL/DER 04/2014	73899/2	01.02.01.05	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	12,00
SEIL/DER 04/2014	73616	01.02.01.06	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	12,00
SEIL/DER 04/2014	73672	01.02.01.07	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	m²	3.800,78
02.			EDIFICACAO - BLOCO 02: COZ., REF., 05 S. AULA		
02.01	401.03		INFRA-ESTRUTURA		
02.01.01	401.03.02		FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO		
SEIL/DER 04/2014	73942/2	02.01.01.01	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	2.304,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	02.01.01.02	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	4.736,00
SEIL/DER 04/2014	74138/3	02.01.01.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	256,00
SEIL/DER 04/2014	5651	02.01.01.04	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	312,16
02.02	401.04		ESTRUTURA COM PERFIS METÁLICOS		
02.02.01	401.04.01		ESTRUTURA DE AÇO (Light steel frame)		
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.02.01.01	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM SEÇÃO E ESPESSURA CONFORME PROJETO, INCLUSIVE O MESMO, AS-BUILT, INSERTS METÁLICOS, BANDA ACÚSTICA PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS PARA: PAREDES; LAJE DE PISO (MESANINO); ESCADAS; RAMPAS; COBERTURA; PRATIBANDAS; APOIS.	m²	2.554,98
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.02.01.02	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO CONFORME PROJETO DAS PAREDES, LAJE DE PISO (MESANINO), ESCADAS, RAMPAS, COBERTURA INCLUSIVE INSTALAÇÃO DAS TELHAS, PRATIBANDAS E APOIS.	m²	2.554,98
02.03	401.04		VEDACAO DAS PAREDES, PAINES E FORROS		
02.03.01	401.04.01		PLACAS DE VEDACAO (Light steel frame)		
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.01	PLACA CIMENTICIA 10MM COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE TIPO BASE COAT, SELAMENTO DAS JUNTAS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE INSERTS METÁLICOS, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES EXTERNAS (LADO EXTERNO)	m²	1.459,64
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.02	PLACA CIMENTICIA 10MM COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE TIPO BASE COAT, SELAMENTO DAS JUNTAS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE INSERTS METÁLICOS, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES DAS ÁREAS UNIDAS.	m²	907,68
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.03	PLACA DE GESSO ACARTONADO 12,5MM COMSELAMENTO DAS JUNTAS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES EXTERNAS (LADO INTERNO)	m²	1.459,64
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.04	PLACA DE GESSO ACARTONADO 12,5MM COMSELAMENTO DAS JUNTAS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES INTERNAS.	m²	2.821,24
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.05	PAINEL DE MADEIRA OSB 11,1MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS, SELAMENTO DAS JUNTAS, PARA CONTRAVENTAMENTO NOS PANOS DAS PLACAS CIMENTÍCIAS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES EXTERNAS	m²	2.919,28
COTAÇÃO SISTEMA	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.06	PAINEL DE MADEIRA OSB 11,1MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS, SELAMENTO DAS JUNTAS, PARA CONTRAVENTAMENTO NOS PANOS DAS PLACAS CIMENTÍCIAS E/OU GESSO ACARTONADO, FORNECIMENTO.	m²	907,68

COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.07	INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES ÁRES ÚMIDAS	m²	2.821,28
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.09	PAINEL DE MADEIRA OSB 11,1MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS, SELAMENTO DAS JUNTAS, PARA CONTRAVENTAMENTO NOS PANOS DAS PLACAS CIMENTÍCIAS E/OU GESSO ACARTONADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - PAREDES INTERNAS	m²	1.459,64
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.10	MEMBRANA HIDROFUGANTE E IMPERMEABILIZANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE FIXADORES.	ml	609,68
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.01.11	ACABAMENTO NOS VÃOS DE ESCADAS E JANELAS COM PLACA CIMENTÍCIA 10MM COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TIPO BASE COAT, SELAMENTO DAS JUNTAS CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE INSERTS METÁLICOS, PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS.	ml	148,70
02.03.02	401.04.01		PAREDES E PAINÉIS		
SEIL/DER 04/2014	40718	02.03.02.01	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CA/AREIA 1:2:8 + CIMENTO BRANCO	m²	20,00
SEIL/DER 04/2014	73774/1	02.03.02.02	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	39,96
SEIL/DER 04/2014	74200/1	02.03.02.03	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	530,00
02.03.03	401.04.01		LAJE PISO SUPERIOR / FORRO - TERREO		
COTAÇÃO SISTEMA STEEL FRAME	ARQ/EDUCAÇÃO	02.03.03.01	PAINEL DE MADEIRA OSB 18MM COM TRATAMENTO NAS BORDAS, SELAMENTO DAS JUNTAS, PARA O PISO DO MEZANINO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AS-BUILT, INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXADORES E GABARITOS - MEZANINO	m²	1.274,00
SEIL/DER 04/2014	74200/1	02.03.03.02	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	495,00
SEIL/DER 04/2014	73942/2	02.03.03.03	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.019,20
SEIL/DER 04/2014	74137/4	02.03.03.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	50,96
SEIL/DER 04/2014	5651	02.03.03.05	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	30,00
02.03.04	401.04.01		FORRO - SUPERIOR		
PINI/052010	09500.8.3.3	02.03.04.01	FORRO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL REMOVIVEL, MODULAÇÃO 625 X 1250 MM, APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS TIPO "T" SUSPENSOS POR PERFIS RÍGIDOS, E=15 MM	m²	2.549,22
02.04	401.04		IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
02.04.01	401.04.01		IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
SEIL/DER 04/2014	74106/1	02.04.01.01	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFÍCIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSÕES	m²	105,19
SEIL/DER 04/2014	72075	02.04.01.02	IMPERMEABILIZAÇÃO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m²	1.051,90
02.05	401.04		ESQUADRIAS DE MADEIRA		
02.05.01	401.04.01		PORTAS		
SEIL/DER 04/2014	73910/7	02.05.01.01	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	37,00
SEIL/DER 04/2014	73910/6	02.05.01.02	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	15,00
SEIL/DER 04/2014	73910/2	02.05.01.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 60X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	ud	3,00
02.05.02	401.04.01		FERRAGENS		
SEIL/DER 04/2014	74068/2	02.05.02.01	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	cj	55,00
SEIL/DER 04/2014	74069/1	02.05.02.02	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	cj	12,00
02.06	401.04		ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC / ACRÍLICO		
02.06.01	401.04.01		JANELAS		

SEIL/DER 04/2014	74071/1	02.06.01.01	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	m²	1286
SEIL/DER 04/2014	74071/2	02.06.01.02	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	44,83
SEIL/DER 02/2012	74067/1	02.06.01.03	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	m²	184,38
SEIL/DER 02/2012	68052	02.06.01.04	JANELA ALUMINIO: BASCULANTE, SERIE 25	m²	38,85
SEIL/DER 04/2014	73932/1	02.06.01.05	GRADE DE FERRO DE PROTEÇA CONFORME PROJETO, TELA ONDULADA, MALHA 2.FIO 14, BARRA CHATA 3/16", TUBO E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA	m²	249,00
02.07	401.04		REVESTIMENTOS		
02.07.01	401.04.01		PAREDES INTERNAS		
SEIL/DER 04/2014	73955/2	02.07.01.01	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	3.765,24
SEIL/DER 04/2014	73667	02.07.01.02	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	753,05
SEIL/DER 04/2014	73912/2	02.07.01.03	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A. PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	982,53
02.07.02	401.04.01		PAREDES EXTERNAS		
SEIL/DER 04/2014	73667	02.07.02.01	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	1.194,43
02.08	401.04		PISOS, DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS		
02.08.01	401.04.01		PISOS		
SEIL/DER 04/2014	68053	02.08.01.01	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	1.203,97
SEIL/DER 04/2014	55835	02.08.01.02	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	240,79
SEIL/DER 04/2014	74164/4	02.08.01.03	LASTRO DE BRITA	m³	72,24
SEIL/DER 04/2014	72186	02.08.01.04	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	m²	1.989,80
SEIL/DER 04/2014	73829/1	02.08.01.05	PISO CERAMICO/PORCELANA PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	490,09
SEIL/DER 05/2013	73977/1	02.08.01.06	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM. PREPARO MECANICO	m²	1.203,97
02.08.02	401.04.01		DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS		
SEIL/DER 04/2014	74111/1	02.08.02.01	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	190,95
SEIL/DER 04/2014	84188	02.08.02.02	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	m	120,00
SEIL/DER 04/2014	84163	02.08.02.03	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	342,30
SEIL/DER 04/2014	84095	02.08.02.04	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 15,0X2,5CM	m	700,00
SEIL/DER 04/2014	84096	02.08.02.05	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 5,0X2,5CM	m	700,00
02.09	401.04		PINTURA		
02.09.01	401.04.01		PAREDES E RODAPES		
SEIL/DER 04/2014	73954/1	02.09.01.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	3.765,24
02.09.02	401.04.01		ESQUADRIAS		
SEIL/DER 04/2014	73924/2	02.09.02.01	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	252,00
02.10	401.04		INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS, LOGICA, SOM E PARA-RAIOS		
02.10.01	401.04.01		TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA		
SEIL/DER 04/2014	55866	02.10.01.01	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	226,00
SEIL/DER 04/2014	73613	02.10.01.02	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	650,00
SEIL/DER 04/2014	55868	04.10.01.03	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
SEIL/DER 04/2014	55867	04.10.01.04	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	130,00
SEIL/DER 04/2014	74166/2	04.10.01.05	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL, ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM, EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	15,00
02.10.02	401.04.01		QUADROS DE DISTRIBUICAO E DISJUNTORES		
SEIL/DER 04/2014	74131/8	02.10.02.01	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	11,00
SEIL/DER 04/2014	74130/5	02.10.02.02	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	12,00



SEIL/DER 04/2014	74130/6	02.10.02.03	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	17,00
SEIL/DER 04/2014	74130/4	02.10.02.04	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	36,00
SEIL/DER 04/2014	74130/3	02.10.02.05	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	66,00
SEIL/DER 04/2014	74130/2	02.10.02.06	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	356,00
02.10.03	401.04.01		FIACAO, LUMINARIAS E APARELHOS - INTERNOS		
SEIL/DER 04/2014	83417	02.10.03.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6.896,30
SEIL/DER 04/2014	83418	02.10.03.02	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.379,26
SEIL/DER 04/2014	83419	02.10.03.03	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.034,45
SEIL/DER 04/2014	83420	02.10.03.04	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	827,56
SEIL/DER 04/2014	83421	02.10.03.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	758,59
SEIL/DER 04/2014	83422	02.10.03.06	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	689,63
SEIL/DER 04/2014	83423	02.10.03.07	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	344,82
SEIL/DER 04/2014	83431	02.10.03.08	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA -	m	275,85
SEIL/DER 04/2014	84226	02.10.03.09	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	ud	6,00
SEIL/DER 04/2014	72331	02.10.03.10	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	26,00
SEIL/DER 04/2014	72332	02.10.03.11	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	12,00
SEIL/DER 04/2014	83467	02.10.03.12	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	35,00
SEIL/DER 04/2014	83467	02.10.03.13	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	26,00
SEIL/DER 04/2014	83540	02.10.03.14	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	231,00
SEIL/DER 04/2014	83566	02.10.03.15	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	ud	35,00
SEIL/DER 04/2014	74041/2	02.10.03.16	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO / PLAFONIER / BOCAL/LAMPADA FRIA 25W	ud	516,00
SEIL/DER 04/2014	74041/1	02.10.03.17	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO / PLAFONIER / BOCAL/LAMPADA FRIA 15W	ud	54,00
SEIL/DER 04/2014	74094/1	02.10.03.18	LUMINARIA INTERNA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA 25W	ud	15,00
02.10.04	401.04.01		TELEFONE E LOGICA		
SEIL/DER 04/2014	72337	02.10.04.01	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	15,00
SEIL/DER 04/2014	83367	02.10.04.02	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	11,00
SEIL/DER 04/2014	73613	02.10.04.03	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	250,00
SEIL/DER 04/2014	55865	02.10.04.04	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,00
SEIL/DER 04/2014	74252/1	02.10.04.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
SEIL/DER 05/2013	73915/2	02.10.04.06	PONTO DE TV SECO PARA EDIFICIOS	m	35,00
02.10.05	401.04.01		ENTRADA E CAIXA DE INSPECAO ELETRICA		
SEIL/DER 04/2014	74018/1	02.10.05.01	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACIOS 1/2 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E EMBOCAMENTO	ud	4,00
02.11	401.04.01		INSTALACOES HIDRO-SANITARIO		
02.11.01	401.04.01		INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS		
SEIL/DER 04/2014	74101/1	02.11.01.01	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	ud	23,00
SEIL/DER 04/2014	72739	02.11.01.02	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	8,00
SEIL/DER 04/2014	9535	02.11.01.03	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	86920	02.11.01.04	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA	m	4,00

etg

SEIL/DER 04/2014	86936	02.11.01.05	PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	ud	15,00
SEIL/DER 05/2013	74126/1	02.11.01.06	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	m	50,00
SEIL/DER 04/2014	86910	02.11.01.07	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	9,00
SEOP-046/2010	191229	02.11.01.08	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	ud	15,00
SEIL/DER 04/2014	86943	02.11.01.09	TORNEIRA DE PAREDE COMPACTA ANTIVANDALISMO	ud	13,00
SEIL/DER 05/2013	6004	02.11.01.10	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -	ud	31,00
SEIL/DER 05/2013	6007	02.11.01.11	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	28,00
SEIL/DER 05/2013	73947/10	02.11.01.12	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	28,00
SEIL/DER 04/2014	75030/1	02.11.01.13	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	392,00
SEIL/DER 04/2014	75030/4	02.11.01.14	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	283,00
SEIL/DER 04/2014	74174/1	02.11.01.15	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	63,00
SEIL/DER 04/2014	86912	02.11.01.16	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	14,00
SEIL/DER 04/2014	85118	02.11.01.17	TORNEIRA " CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	73870/6	02.11.01.18	REGISTRO "PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		12,00
SEIL/DER 04/2014	74165/2	02.11.01.19	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	312,00
SEIL/DER 04/2014	74165/4	02.11.01.20	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	br	285,00
SEIL/DER 04/2014	74051/1	02.11.01.21	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
SEIL/DER 04/2014	72289	02.11.01.22	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		12,00
SEIL/DER 04/2014	74168/1	02.11.01.23	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	br	120,00
SEIL/DER 04/2014	72292	02.11.01.24	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E	ud	32,00
SEIL/DER 04/2014	74058/1	02.11.01.25	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		2,00
SEIL/DER 04/2014	73735/1	02.11.01.26	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	10,00
02.12	401.03		RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO CAP=1000L C/ ACESSÓRIOS		
02.12.01	401.03.02		COBERTURA E TELHADO		
PINI/052010	07410.8.3.1	02.12.01.01	ESTRUTURA E TELHAS	m²	1.250,50
PINI/052010	07410.8.4.1	02.12.01.02	COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA, PERFIL TRAPEZOIDAL, E=30 MM, ALTURA 70 MM, LARGURA ÚTIL 1000 MM E LARGURA NOMINAL 1056 MM		65,00
02.12.02	401.03.02		CUMEEIRA DE ALUMÍNIO TERMOACÚSTICA, PERFIL TRAPEZOIDAL		
SEIL/DER 04/2014	72107	02.12.02.01	ÁGUAS PLUVIAIS	m	242,00
SEIL/DER 04/2014	72104	02.12.02.02	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM		296,00
SEIL/DER 04/2014	84045	02.12.02.03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	m	190,00
SEIL/DER 04/2014	73879/1	02.12.02.04	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DIAMETRO 100 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	303,00
SEIL/DER 04/2014	74166/1	02.12.02.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM JUNTA ELÁSTICA - DN 300 MM	ud	20,00
02.13	401.03		CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
02.13.01	401.03.02		DIVERSOS		
SEOP-046/2010	201032	02.13.01.01	DIVERSOS	ud	20,00
03.			QUADRO ESCOLAR CHAPA MELAMÍNICA 4,00X1,25M - COMPLETO		
03.01.	401.03		RAMPAS E ESCADAS		
			RAMPAS E ESCADAS		

03.01.01	401.03.02		ESTRUTURA, METAL E PISO		
SEIL/DER 04/2014	73942/2	03.01.01.01	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.950,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	03.01.01.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	m³	1,75
SEIL/DER 04/2014	5651	03.01.01.04	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	160,00
SEIL/DER 04/2014	74072/2	03.01.01.05	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	119,00
SEIL/DER 04/2014	73631	03.01.01.06	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	54,00
SEIL/DER 04/2014	73955/2	03.01.01.10	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAO	m²	150,00
SEIL/DER 04/2014	72186	03.01.01.11	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3.2MM, FIXADO COM COLA	m²	95,00
04.			IMPLANTACAO		
04.01	401.03		SERVICOS EXTERNOS		
04.01.01	401.03.02		MUROS E FECHOS		
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.01.01.01	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	m³	37,50
SEIL/DER 04/2014	73942/2	04.01.01.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	750,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	04.01.01.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.500,00
SEIL/DER 04/2014	73928/2	04.01.01.04	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m³	600,00
SEIL/DER 04/2014	5990	04.01.01.05	EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m³	600,00
SEIL/DER 04/2014	74202/2	04.01.01.06	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	32,00
SEIL/DER 04/2014	84215	04.01.01.07	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM. 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	120,00
SEIL/DER 04/2014	73746/1	04.01.01.08	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	600,00
SEIL/DER 04/2014	72819	04.01.01.09	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	120,00
SEIL/DER 04/2014	73982/1	04.01.01.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	300,00
SEIL/DER 04/2014	73937/3	04.01.01.11	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	51,00
SEIL/DER 04/2014	68054	04.01.01.12	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	m²	30,00
SEIL/DER 04/2014	73932/1	04.01.01.13	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	80,00
04.01.02	401.03.02		ESTRUTURA E TELHAS		
SEIL/DER 04/2014	72110	04.01.02.01	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	260,00
SEIL/DER 04/2014	84040	04.01.02.02	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS		260,00
04.01.03	401.03.02		CALÇADAS, PAVIMENTACAO E PISOS EXTERNOS		
Tab. P. M de Curitiba	PAV-5	04.01.03.01	EXECUCAO DE BASE DE BRITA GRADUADA	m³	72,00
Tab. P. M. de Curitiba	PAI-8	04.01.03.02	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 6,0 CM COR NATURAL	m²	360,00
Tab. P. M. de Curitiba	PAV-52	04.01.03.03	FORNEC/ASSENT. DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO COM SARJETA	m	310,00
SEIL/DER 04/2014	41595	04.01.03.04	DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	m	123,00
SEIL/DER 04/2014	73922/1	04.01.03.05	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.041,30
04.01.04	401.03.02		PAISAGISMO E MOBILIARIO URBANO		
SEIL/DER 04/2014	74238/1	04.01.04.01	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	893,70
SEIL/DER 04/2014	73788/1	04.01.04.02	PLANTIO DE ARBUSTOS COM ALTURA DE 50 A 100CM, COM 12 UN/M2	ud	25,00
04.01.05	401.03.02		ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS		
SEIL/DER 04/2014	72928	05.01.05.01	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	269,00

SEIL/DER 04/2014	83484	05.01.05.02	HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	70,00
SEIL/DER 04/2014	83483	05.01.05.03	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXÕES	68,00
SEIL/DER 04/2014	68070	05.01.05.04	PARA - RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	263,00
SEIL/DER 04/2014	72315	05.01.05.05	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H=30CM	39,00
04.01.06	401.03.02		INSTALAÇÕES DE GLP	
SEIL/DER 04/2014	74003/1	04.01.06.01	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO / ATE 4 PAVTOS. MÁX 16 PONTOS. MANÔMETRO CONFORME NBR	1,00
04.01.07	401.04.01		PREVENÇÃO DE INCENDIO	
SEIL/DER 04/2014	83635	04.01.07.01	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	16,00
SEIL/DER 04/2014	72554	04.01.07.02	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00
SEIL/DER 04/2014	73775/2	04.01.07.03	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00
SEIL/DER 05/2013	167157	04.01.07.04	LUMINARIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA P/ PAREDE 2X8W	40,00
SEIL/DER 04/2014	73887/1	04.01.07.05	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO C/ JUNTA ELASTICA - DN 75 MM	36,00
SEIL/DER 04/2014	71516	04.01.07.06	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	4,00
SEIL/DER 04/2014	83644	04.01.07.07	BOMBA RECÁLQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	2,00
SEIL/DER 04/2014	72284	04.01.07.08	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUCAO 2.1/2X1.1/2" EESGUICHO EM LATAO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00
SEIL/DER 04/2014	73976/9	04.01.07.09	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	122,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.01.07.10	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	10,80
SEIL/DER 04/2014	73942/2	04.01.07.11	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	540,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	04.01.07.12	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	1.080,00
SEIL/DER 04/2014	73928/2	04.01.07.13	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	90,00
SEIL/DER 04/2014	5990	04.01.07.14	EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO.	90,00
SEIL/DER 04/2014	84215	04.01.07.15	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	105,00
04.02	401.03		ENTRADA DE LUZ	
04.02.01	401.03.02		PADRAO ENERGIA ELETRICA	
SEIL/DER 04/2014	73857/5	04.02.01.01	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM OLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00
SEIL/DER 04/2014	73942/2	04.02.01.02	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	120,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	04.02.01.03	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACAO.	168,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.02.01.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	5,60
SEIL/DER 04/2014	5651	04.02.01.05	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	62,00
SEIL/DER 04/2014	55868	04.02.01.06	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	56,00
SEIL/DER 04/2014	73982/1	04.02.01.07	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	13,00
SEIL/DER 04/2014	73928/2	04.02.01.08	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	26,00
SEIL/DER 04/2014	5990	04.02.01.09	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	26,00
04.03	401.03		ILUMINACAO EXTERNA	
04.03.01	401.03.02		INSTALAÇÕES DE ILUMINACAO EXTERNAS	
SEIL/DER 04/2014	73769/2	04.03.01.01	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00
SEIL/DER 04/2014	83475	04.03.01.02	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00
SEIL/DER 04/2014	83421	04.03.01.03	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-	220,00

SEIL/DER 04/2014	55866	04.03.01.04	CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	68,00
SEIL/DER 04/2014	74166/2	04.03.01.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00
SEIL/DER 04/2014	72819	04.03.01.06	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL, ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM, EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00
SEIL/DER 04/2014	73942/2	04.03.01.07	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	Roldca	32,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	04.03.01.08	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	65,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	04.03.01.09	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,00
SEIL/DER 04/2014	5651	04.03.01.10	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	6,00
04.04	401.03		LIMPEZA FINAL		
04.04.01	401.03.02		LIMPEZA FINAL		
SEIL/DER 04/2014	9537	04.04.01.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.812,84
05			REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE		
05.01	401.03.02		QUADRA DE ESPORTE		
05.01.01	401.03.02		INFRA - ESTRUTURA E SUPRA - ESTRUTURA		
SEIL/DER 04/2014	72819	05.01.01.01	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	160,00
SEIL/DER 04/2014	84215	05.01.01.02	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM. 03 UTILIZACOES (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	120,00
SEIL/DER 04/2014	73942/2	05.01.01.03	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	1.125,00
SEIL/DER 04/2014	74254/2	05.01.01.04	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	1.500,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	05.01.01.05	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	37,50
05.01.02	401.03.02		VEDACAO		
SEIL/DER 04/2014	73982/1	05.01.02.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	550,00
SEIL/DER 04/2014	73937/3	05.01.02.02	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	51,00
SEIL/DER 04/2014	73774/1	05.01.02.03	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	9,99
05.01.03			PISO		
SEIL/DER 04/2014	74106/1	05.01.03.01	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSOES	m²	110,00
SEIL/DER 04/2014	72075	05.01.03.02	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m²	137,00
05.01.04	401.03.02		REVESTIMENTO		
SEIL/DER 04/2014	73928/2	05.01.04.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.100,00
SEIL/DER 04/2014	5990	05.01.04.02	EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	1.100,00
SEIL/DER 04/2014	73955/2	05.01.04.03	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAO	m²	652,00
SEIL/DER 04/2014	73912/2	05.01.04.04	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	52,00
SEIL/DER 04/2014	73667	05.01.04.05	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	100,00
05.01.05	401.03.02		PINTURA		
SEIL/DER 04/2014	73746/1	05.01.05.01	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	550,00
SEIL/DER 04/2014	73954/1	05.01.05.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/ EXTERNOS, TRES DEMAO	m²	652,00
SEIL/DER 04/2014	73924/2	05.01.05.01	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAO, PARA FERRO	m²	110,00
SEIL/DER 04/2014	73865/1	05.01.05.01	PINTURA EM PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO APLICADO A REVOLVER, UMA DEMAO, ESPESSURA 25MICRA	m²	962,00

Handwritten signature and initials.

SEIL/DER 04/2014	79500/2	05.01.05.01	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAMENTO LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA DILUICAO EM AGUA A 20%	m²	952,00
SEIL/DER 04/2014	41595	05.01.05.01	DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	m²	180,00
05.01.06	401.03.02		PISO DE CIMENTO		
SEIL/DER 04/2014	55835	05.01.05.01	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	10,40
SEIL/DER 04/2014	74164/4	05.01.06.02	LASTRO DE BRITA	m³	18,30
SEIL/DER 04/2014	68053	05.01.06.03	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	52,00
SEIL/DER 04/2014	74137/4	05.01.06.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	5,20
SEIL/DER 04/2014	73977/1	05.01.06.05	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	52,00
05.01.08	401.03.02		ESQUADRIAS METÁLICAS/MADEIRA		
SEIL/DER 04/2014	74071/2	05.01.08.01	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	m²	6,00
SEIL/DER 04/2014	68052	05.01.08.02	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	m²	6,00
SEIL/DER 04/2014	73910/7	05.01.08.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/ VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	68054	05.01.08.04	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	m²	6,72
SEIL/DER 04/2014	73932/1	05.01.08.05	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	5,04
05.01.09	401.03.02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
SEIL/DER 04/2014	74131/8	05.01.09.01	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	74130/3	05.01.09.02	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00
SEIL/DER 04/2014	73613	05.01.09.03	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	180,00
SEIL/DER 04/2014	55867	05.01.09.04	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00
SEIL/DER 04/2014	83475	05.01.09.05	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	24,00
SEIL/DER 04/2014	83417	05.01.09.06	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	138,00
SEIL/DER 04/2014	83419	05.01.09.07	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	240,00
SEIL/DER 04/2014	83420	05.01.09.08	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	320,00
SEIL/DER 04/2014	83421	05.01.09.09	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	360,00
SEIL/DER 04/2014	74041/2	05.01.09.10	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO / PLAFONIER / BOCAL/LAMPADA FRIA 25W	ud	6,00
SEIL/DER 04/2014	72331	05.01.09.11	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	72332	05.01.09.12	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00
SEIL/DER 04/2014	83566	05.01.09.13	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	ud	16,00
SEIL/DER 04/2014	72332	05.01.09.14	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00
05.01.10	401.03.02		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
SEIL/DER 04/2014	74101/1	05.01.10.01	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	ud	5,00
SEIL/DER 04/2014	72739	05.01.10.02	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00
SEIL/DER 04/2014	86936	05.01.10.03	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	ud	4,00
SEIL/DER 05/2013	74126/1	05.01.10.04	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5,00
SEOP-046/2010	191229	05.01.10.05	TORNEIRA DE PAREDE COMPACTA ANTIVANDALISMO	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	86943	05.01.10.06	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM	ud	1,00

o
R
h
g.

			PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -		
SEIL/DER 05/2013	6004	05.01.10.07	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	7,00
SEIL/DER 05/2013	6007	05.01.10.08	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
SEIL/DER 05/2013	73947/10	05.01.10.09	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	16,00
SEIL/DER 04/2014	75030/1	05.01.10.10	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	32,00
SEIL/DER 04/2014	75030/4	05.01.10.11	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	18,00
SEIL/DER 04/2014	74174/1	05.01.10.12	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	73870/6	05.01.10.13	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00
SEIL/DER 04/2014	74165/2	05.01.10.14	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00
SEIL/DER 04/2014	74165/4	05.01.10.15	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	18,00
SEIL/DER 04/2014	72292	05.01.10.16	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00
SEIL/DER 04/2014	74058/1	05.01.10.17	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	73735/1	05.01.10.18	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO CAP=1000L C/ACESSORIOS	ud	1,00
05.01.11	401.03.02		ATER. E PROT. CONT. DESCARG: ATMOSFÉRICA		
SEIL/DER 04/2014	72928	05.01.11.01	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	81,00
SEIL/DER 04/2014	83484	05.01.11.02	HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR		7,00
SEIL/DER 04/2014	83483	05.01.11.03	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXÕES		5,00
SEIL/DER 04/2014	68070	05.01.11.04	PARA - RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR		12,00
SEIL/DER 04/2014	72315	05.01.11.05	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H=30CM		15,00
05.01.13	401.03.02		SERVIÇOS DIVERSOS		
SEIL/DER 04/2014	74244/1	05.01.13.01	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE ACO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	m²	270,00
Tab P. M de Curitiba	200508U	05.01.13.02	TUBO F.G.2" H= 3,20 M, ESTICADOR E GANCHO P/ VOLEI	ud	2,00
SEIL/DER 04/2014	73604	05.01.13.03	CONJUNTO DE TRÁVES PARA FUTSAL PINTADAS, INCLUSO REDE	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	73603	05.01.13.04	CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE EM LAMINADO NAVAL, INCLUSO REDE E ARO	ud	1,00
SEIL/DER 04/2014	9537	05.01.13.05	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	962,00

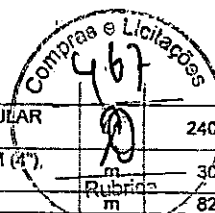
06.			SERVIÇOS ACRESCIDOS		
06.01			ELETRICA		
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.01	LUMINARIA DE EMBUTIR CONJUNTO LAMPADA TUBULAR VIDRO LED 18W BIVOLT	ud	273,00
Tab. P. M. de Curitiba	GAP-65	06.01.02	FORNECI/ASSENT. DE GRELHA DE CONCRETO ARMADO	ud	18,00
SEIL/DER 04/2014	73568	06.01.03	ESCAVACAO MECANICA (ESCAV HIDR) VALA ESCOR PROF=1,5 A 3M MAT 1A CAT EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO.	m³	294,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.04	SERVIÇO DE RETRO	h	35,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.05	RETIRADA COM CAMINHÃO TRUCK	ud	13,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.06	TRANSBORDO CAMINHÃO TOCO	ud	9,00
SEIL/DER 04/2014	72208	06.01.07	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	m³	147,00
SEIL/DER 04/2014	72898	06.01.08	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	147,00
SEIL/DER 04/2014	73613	06.01.09	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.000,00
SEIL/DER 04/2014	72935	06.01.10	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.11	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4"	un	215,00
SEIL/DER 04/2014	73861/17	06.01.12	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	190,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.13	LUVA PRESSAO 25MM	un	26,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.14	CAIXA DERIVAÇÃO DUPLA S/ROSCA S/TPA CD 3/4"	un	15,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.15	BRACADEIRA "D" C/CHAVETA 3/4"	un	300,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.16	CURVA ELETRODUTO PVC 90° LONGA 3/4"	un	215,00
SEIL/DER 04/2014	83439	06.01.17	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	un	24,00
SEIL/DER 04/2014	83387	06.01.18	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"- FORNECIMENTO E	un	300,00

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.833-090

Fone: (41) 3608-7199 - CNPJ 95.422.986/0001-02

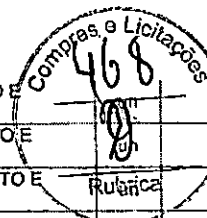
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 101556/2023.

CAT nº 1720230001441 de 05/04/2023, página 12 de 14



			INSTALACAO		
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.19	LUMINARIA DE EMBUTIR CONJUNTO LAMPADA TUBULAR VIDRO LED 18W BIVOLT	m	240,00
SEIL/DER 04/2014	55868	06.01.20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.01.21	KANADUTO PEAD SW DN 90MM 3" CINZA	m	82,00
SEIL/DER 04/2014	83417	06.01.22	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.703,70
06.02			HIDRAULICA		
SEIL/DER 04/2014	75030/1	06.02.01	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00
SEIL/DER 04/2014	72559	06.02.02	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	27,00
Tab. P. M. de Curitiba	161105U	06.02.03	ANEL DE BORRACHA 50 MM	un	85,00
Tab. P. M. de Curitiba	161107U	06.02.04	ANEL DE BORRACHA 100 MM	un	177,00
Tab. P. M. de Curitiba	161197U	06.02.05	ANEL DE BORRACHA 150 MM	un	36,00
SEIL/DER 04/2014	72560	06.02.06	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	32,00
SEIL/DER 04/2014	72630	06.02.07	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	107,00
SEIL/DER 04/2014	72628	06.02.08	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	206,00
SEIL/DER 04/2014	72558	06.02.09	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	55,00
Tab. P. M. de Curitiba	160397U	06.02.10	PLUG DE PVC ROSCAVEL 1/2"	un	70,00
Tab. P. M. de Curitiba	160398U	06.02.11	PLUG DE PVC ROSCAVEL 3/4"	un	18,00
SEIL/DER 04/2014	72797	06.02.12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	79,00
SEIL/DER 04/2014	72798	06.02.13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
SEIL/DER 04/2014	72801	06.02.14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00
SEIL/DER 04/2014	72789	06.02.15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	41,00
Tab. P. M. de Curitiba	160325U	06.02.16	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25 MM	un	8,00
Tab. P. M. de Curitiba	160327U	06.02.17	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM	un	4,00
Tab. P. M. de Curitiba	160324U	06.02.18	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25 MM	un	4,00
Tab. P. M. de Curitiba	160328U	06.02.19	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32 MM	un	4,00
SEIL/DER 04/2014	72573	06.02.20	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	98,00
SEIL/DER 04/2014	72579	06.02.21	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	24,00
SEIL/DER 04/2014	73639	06.02.22	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	33,00
SEIL/DER 04/2014	73642	06.02.23	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	25,00
SEIL/DER 04/2014	72643	06.02.24	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	28,00
SEIL/DER 04/2014	72646	06.02.25	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00
SEIL/DER 04/2014	73648	06.02.26	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00
SEIL/DER 04/2014	73650	06.02.27	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	35,00
SEIL/DER 04/2014	72439	06.02.28	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	32,00
SEIL/DER 04/2014	72454	06.02.29	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	32,00
SEIL/DER 04/2014	72630	06.02.30	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00
Tab. P. M. de Curitiba	161143U	06.02.31	BUCHA REDUCAO LONGA PVC 50 X 40 MM ESGOTO	un	15,00
Tab. P. M. de Curitiba	161206U	06.02.32	JUNCAO SIMPLES 45 PVC 40 X 40 MM ESGOTO	un	4,00
SEIL/DER 04/2014	72629	06.02.33	LUVA PVC ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00
SEIL/DER 04/2014	74185/1	06.02.34	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	21,00
SEIL/DER 04/2014	72573	06.02.35	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	45,00
SEIL/DER 04/2014	72442	06.02.36	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00
SEIL/DER 04/2014	72608	06.02.37	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	35,00
SEIL/DER 04/2014	74176/1	06.02.38	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	40,00
SEIL/DER 04/2014	72561	06.02.39	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	34,00
SEIL/DER 04/2014	72539	06.02.40	JOELHO EM PVC, 90º, PARA ESGOTO PREDIAL, 100X50MM, COM VISITA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00

6
e
A
9



SEIL/DER 04/2014	72604	06.02.41	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00
SEIL/DER 04/2014	72774	06.02.42	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00
SEIL/DER 04/2014	72603	06.02.43	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	18,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.02.44	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50MM	un	3,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.02.45	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	un	13,00
Tab. P. M. de Curitiba	161136U	06.02.46	TE SANITARIO 90 PVC 40 X 40 MM	un	3,00
SEIL/DER 04/2014	72557	06.02.47	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	68,00
SEIL/DER 04/2014	72556	06.02.48	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	75,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.02.49	LUBA PVC ESGOTO 150MM	un	17,00
SEIL/DER 04/2014	72575	06.02.50	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
SEIL/DER 04/2014	72440	06.02.51	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
SEIL/DER 04/2014	75030/2	06.02.52	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.02.53	REGISTRO ESFERA 50MM	un	1,00
SEIL/DER 04/2014	74165/2	06.02.54	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00
SEIL/DER 04/2014	72764	06.02.55	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	2,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.02.56	GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX, CROMADA, COM CAIXILHO 100MM	un	1,00
SEIL/DER 04/2014	72439	06.02.57	TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
06.03			ENTRADA DE LUZ		
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.01	CAIXA P. COPEL/DISJ MED POLIF 200AMF	un	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.02	DISJUNTOR 3POLOS 200A	un	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.03	GRAMPO ATERR C/PARAFUSO	un	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.04	TERM MACICO P/BOURNE TCM-C 95MM CURTO	un	23,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.05	BUCHA ALUMINIO 2.1/2"	un	3,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.06	ARRUELA ALUMINIO 2.1/2"	un	3,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.07	BUCHA ALUMINIO 1"	un	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.08	CONECTOR PARAF FEND 95MM	un	2,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.03.09	ARRUELA ALUMINIO 1"	un	1,00
06.04			SERVICOS COMPLEMENTARES		
Tab. P. M. de Curitiba	010253U	06.04.01	RETIRADA DE ALAMBRADO C/ TUBO DE F.G. E TELA	m²	457,44
SEIL/DER 04/2014	84152	06.04.02	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	m³	30,80
Tab. P. M. de Curitiba	010242U	06.04.03	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CACAMBA	m³	30,80
SEIL/DER 04/2014	85662	06.04.04	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	30,00
SEIL/DER 04/2014	73532	06.04.05	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - TALHA MANUAL	h	785,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.04.06	ESCORA METALICA	vb	1,00
SEIL/DER 04/2014	73875/1	06.04.07	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	m/m	770,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.04.08	CAMINHÃO MUCK	h	100,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.04.09	CAMINHÃO MUCK	vb	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.04.10	GUINDASTE 160 TON	dia	1,00
ORÇ ORIG	C. EMP	06.04.11	GUINDASTE 30 TON	dia	6,50

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ.: 95.422.986/0001-12
SANDRO TEXEIRA RIBEIRO
Engenheiro Civil
CREA/PR - 98.087/D

6
se A S.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007104

Atividade concluída

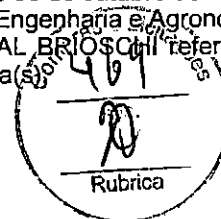
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO LEAL BRIOSCHI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO LEAL BRIOSCHI

RNP: 1702052729

Registro: PR-32625/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 20120223238 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/02/2012 Baixada em: 19/07/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP

Contratante: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: RUA JACARANDA Nº: 300

Complemento: Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-000

Contrato: 098 /2011 -ID 2024 celebrado em 20/01/2012

Valor do contrato: R\$ 147.753,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 906,45 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RIO TIETE Nº: S/N

Bairro: IGUAÇU

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83833-214

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/01/2012 Conclusão efetiva: 15/09/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR CONFORME CONTRATO N. 98 / 2011 - ID1997. TP 12/2011

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o nº do endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007104/2021

17/11/2021 14:32

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 329470/2021.

CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 1 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007104

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

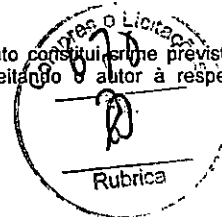
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 329470/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329470/2021.

CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 2 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



63



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Brioschi Engenharia Ltda. com sede a Estrada da Ribeira nº60, BR 476-KM16, Jardim Guaraituba CEP: 83411-000-Cidade de Colombo -PR- inscrita no CNPJ 04.649.967/0001-50, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Leal Brioschi registro no CREA/PR nº32.625/D executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados:

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma creche no Bairro Iguaçu, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transporte, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital de Tomada de Preço 012/2012.

OBRA: Construção de uma creche – Centro Municipal de Ensino Infantil (CMEI)

ENDEREÇO DA OBRA: Rua: Rio Tietê, 769 - Bairro Iguaçu.

ÁREA CONSTRUÍDA: 906,45 m²

SERVIÇOS EXECUTADOS: De acordo com a tabela em anexo.

DATA DE INÍCIO: 24/01/2012

DATA DE CONCLUSÃO: 15/09/2013

ART DE EXECUÇÃO Nº 20120223238

VALOR DA OBRA: R\$ 813.321,51 (oitocentos e treze mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos);

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2016.

Angelo S. Puchner Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 97230/D
Matrícula 352648

Geonice Lúcia Moreira de Araújo
Diretora Geral
Portaria N.º 101/2016

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Bairro Iguaçu - CEP: 83833-090
Fazenda Rio Grande - Paraná
Tel (41) 3608-7139 Fax: (41) 3608-7147
CNPJ: 05.422.986/0001-02

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu – CEP 83.833-090 – Fone (41) 3608-7140

1/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 329470/2021.

CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 3 de 8





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

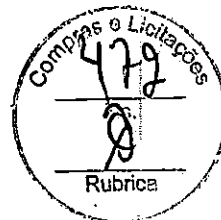


TABELA - ANEXO

Nº do Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00
1.2	Entrada energ prov. inf. 40A poste eucalipto 9,5m	cj	1,00
1.3	Entrada provis. de água c/ hidrometro 3m3/h (3/4")	cj	1,00
1.4	Tapume chapa comp res 12mm h=2,20m	m	187,00
1.5	Portão chapa comp res 12mm 2,20x3,00m	ud	1,00
1.6	Placa obra 4,00x2,00m chp galv.pint.c/linta autom.	gb	1,00
1.7	Locação de obra	m2	906,45
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Aterro compac 95%, e=20cm, material importado	m3	888,14
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	Estaca pré-moldada de 15x15cm cravada cap.15 tf	m	616
3.2	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	47,83
3.3	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	11,93
3.4	C.A.15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	19,41
4	SUPRAESTRUTURA		
4.1	C.A.15mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	10,37
4.2	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	17,28
4.3	Forma chp comp res 12mm p/laje - reap 3x	m2	5,89
4.4	Tela soldada Q196 Ø3,40mm #20x20cm	m2	7,38
4.5	Concreto estrutural usinado Fck= 20,0MPa	m3	7,38
5	ALVENARIAS E FECHAMENTOS		
5.1	Imperm. viga bald. 1 vez. c/ hidroasfalto 2 demãos	m	398,61
5.2	Alv.6j (9x14x19) 9cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	1.267,28
5.3	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	288,35
5.4	Divisória tipo naval c/ rodapé simples, conf.memo.	m2	47,38
5.5	Porta p/ divisória tipo naval 80x210cm, conf.memo.	un	4,00
5.6	Divisória em PVC 35mm inclusive portas	m2	0,00
5.7	Fdura BWC, livre-ocupado	ud	0,00
5.8	Pta. chap. Itaúba1* 80x210cm - via/cx14cm/dobrç.	cj	13,00
5.9	Pta. chap. Itaúba1* 90x210cm - via/cx14cm/dobrç.	cj	19,00
5.10	Pta. chap. Itaúba1* 100x210cm - via/cx14cm/dobrç.	cj	1,00
5.11	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo B	ud	21,00
5.12	Fdura INT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo B	ud	8,00
5.13	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo B	ud	3,00
5.14	Jla ferro base - chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	73,79
5.15	P.J. aluminio correr -linha 25 - mfo. 15cm p/vidro	m2	15,23
5.16	Portão tela sold. galv. tipo B	m2	13,78
5.17	Grade fixa, tipo A conf. projeto	m2	17,39
5.18	Ventilação central de gás, padrão SÚDE, 0,60x0,30m	ud	4,00
6	MURO		
6.1	Imperm. viga bald. 1 vez. c/ hidroasfalto 2 demãos	m	128,75
6.2	Alv.6j (9x14x19) 9cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	386,25
6.3	Perf. em terra c/ ferramenta manual até h=6m Ø25cm	m	82,00

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - CEP 83.833-000 - Fone (41) 3608-7140

2/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329470/2021.

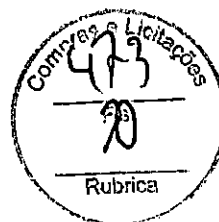
CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 4 de 8



R T G



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



6.4	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tp°C° + 20 Kg CA50/m3	m	41,00
6.5	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	15,45
6.6	C.A.15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	5,79
6.7	C.A.15mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,32
6.8	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	4,64
6.9	Chapisco parede ext,arg cim/pedr.,traço 1:4,e=7mm	m2	836,88
6.10	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	836,88
6.11	Pintura látex acríl.1º 2dmão par. int/ext	m2	836,88
6.12	Portão chapa 3mm-estrutura ferro chato 8,35x19,5mm	m2	9,00
6.13	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m2	18,00
6.14	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	18,00
7	COBERTURA		
7.1	Estr.mad tesoura p/telha FC/alum vão 5,0 a 7,5m	m2	673,37
7.2	Cobertura c/telha FC ond.6mm consid.Incl.10° (18%)	m2	680,78
7.3	Forro lambril Pinho 1", larg=7cm, s/lançamento	m2	71,84
7.4	Rufo chapa f°g° nº26, corte 35cm	m	249,85
7.5	Cobertura com telha chapa aço galvanizado, ondulada, esp=0,5mm	m2	41,20
7.6	Estr.aço p/ cobert.alum vão 10 a 15m c/espac. 5m	m2	323,35
7.7	Caixa beiral chapa f°g° nº26, corte 35cm	m	62,70
7.8	Condutor chapa f°g° nº26, Ø100cm	m	16,80
7.9	Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	4,00
7.10	Tubo PVC leve, Ø150mm c/ junta soldada	m	60,00
7.11	Tubo PVC leve, Ø200mm c/ junta soldada	m	14,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/salda subterr.trif. 70A	cj	1,00
8.2	QD p/ até 11 espaços, embul. alven., s/ barramento	pc	4,00
8.3	Eletroduto de PVC flexível corrugado 25mm fornecimento e instalação	m	767,3,0
8.4	Eletroduto de PVC flexível corrugado 32mm fornecimento e instalação	m	43,10
8.5	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (1 1/2")	m	31,90
8.6	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (2")	m	12,70
8.7	Eletroduto PVC Rígido roscável 85 MM (3")	m	22,60
8.8	Eletroduto PVC rig. Rosc., 110 MM (4")	m	28,60
8.9	Disjuntor termomagnético trifásico 90A em quadro	ud	1,00
8.10	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	5,00
8.11	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	2,00
8.12	Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro	ud	7,00
8.13	Disjuntor termomagnético monofásico 25A em quadro	ud	9,00
8.14	Disjuntor termomagnético trifásico 15A em quadro	ud	2,00
8.15	Disjuntor termomagnético trifásico 20A em quadro	ud	1,00
8.16	Disjuntor termomagnético trifásico 40A em quadro	ud	1,00
8.17	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=10,0mm2	m	487,80
8.18	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=16,0mm2	m	312,30
8.19	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=25,0mm2	m	170,80
8.20	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 1,5mm2	m	860,90
8.21	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 2,5mm2	m	521,70
8.22	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 4,0mm2	m	1824,20
8.23	Lâmpada de vapor met. de 150 W	ud	4,00

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - CEP 83.833-090 - Fone (41) 3608-7140

3/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Pùblicas, Informando o número do protocolo: 3294/2021.

CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 5 de 8

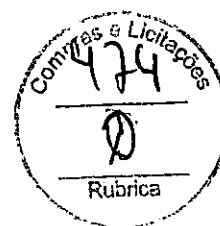


Angelo Schiozer Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 97230/D
Matrícula 95264

6
re
A
3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



8.24	Luminária fluor. sobrepor tipo D 1x32W	cj	94,00
8.25	Luminária tipo spot p/ 1 lâmpada incandescente / fluorescente compacta	un	14,00
8.26	Arandela P/ 1 lâmpada 100w	un	2,00
8.27	Espelho cx 2x4" cego	ud	9,00
8.28	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4", 1 saída	ud	2,00
8.29	Espelho cx 2x4" 1 pto retangular simples	ud	149,00
8.30	Espelho cx 2x4" 1 pto retangular duplo	ud	1,00
8.31	Tomada 2P+T 15A,125/250V, s/placa fechamen.	ud	114,00
8.32	Conector RJ11 (fêmea), para telefone	ud	2,00
8.33	Interruptor 1TS,10A,250V, s/placa fechamen.	ud	31,00
8.34	Interruptor 1TP,10A,250V, s/placa fechamen.	ud	4,00
8.35	Interruptor bplar. 2TS,10A,250V, s/placa fechamen.	ud	1,00
8.36	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2")	pç	164,00
8.37	Cx. pass. octog. PVC p/eletrodutos 75x75mm(3x3")	pç	114,00
8.38	Caixa passagem c/ tampa parafusada 500x500x150mm	pç	2,00
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
9.1	Bucha redução longa PVC esg Ø50x40mm, junta sold.	pç	8,00
9.2	Curva 45° longa PVC esgoto Ø 50mm, c/junta sold.	pç	39,00
9.3	Curva 45° longa PVC esgoto Ø 75mm, c/junta sold.	pç	2,00
9.4	Curva 90° curta PVC esg Ø40mm, junta soldável	pç	29,00
9.5	Curva 90° curta PVC esgoto Ø 50mm, c/junta sold.	pç	9,00
9.6	Curva 90° longa PVC esgoto Ø40 mm, junta soldável	pç	3,00
9.7	Joelho 45° PVC esg Ø40mm, junta soldável	pç	15,00
9.8	Joelho 45° PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável.	pç	1,00
9.9	Joelho 45° PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável.	pç	2,00
9.10	Joelho 90° PVC esg Ø40mm, junta soldável	pç	25,00
9.11	Joelho 90° PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável.	pç	24,00
9.12	Joelho 90° PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável.	pç	1,00
9.13	Joelho 90° PVC esgoto Ø100mm, com junta soldável.	pç	16,00
9.14	Luva de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	pç	33,00
9.15	Luva de PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável	pç	9,00
9.16	Luva de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	pç	37,00
9.17	Redução excêntrica PVC esg Ø 75x50mm,c/junta sold.	pç	3,00
9.18	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	167,72
9.19	Tubo de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	m	64,48
9.20	Tubo de PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável	m	7,24
9.21	Tubo de esgoto Ø40mm, junta soldável	m	45,47
9.22	Te sanitário PVC esgoto Ø100x 75mm, c/ junta sold	pç	1,00
9.23	Te sanitário PVC esgoto Ø 75x 50mm, c/ junta sold	pç	3,00
9.24	Te sanitário PVC esgoto Ø 50x 50mm, c/ junta sold	pç	13,00
9.25	Te sanitário PVC esgoto Ø100x 50mm, c/ junta sold	pç	4,00
9.26	Te sanitário PVC esgoto Ø100x100mm, c/ junta sold	pç	4,00
9.27	Junção simples PVC esgoto Ø 50x 50mm,c/junta sold.	pç	2,00
9.28	Junção simples PVC esgoto Ø100x 50mm,c/junta sold.	pç	9,00
9.29	Junção simples PVC esgoto Ø100x 75mm,c/junta sold.	pç	2,00
9.30	Junção dupla PVC esg. Ø100x100x100mm,c/junta sold.	pç	1,00
9.31	Junção simples PVC esgoto Ø 75x 50mm,c/junta sold.	pç	2,00
9.32	Cx sifon. PVC Ø250x172x50mm c/ tp quad. cromada	pç	1,00

Angelo A. da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 97230/O
Matrícula 352648

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu – CEP 83.833-090 – Fone (41) 3608-7140

4/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329470/2021.

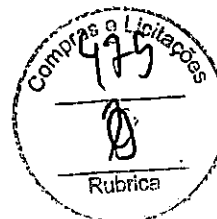
CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 6 de 8



6
P t S



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



9.33	Cx alv. 60x60x60cm, fundo CS; tampa CA	ud	13,00
9.34	Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00
9.35	Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. branca	pc	11,00
9.36	Cx sifon. PVC Ø150x150x50mm c/ tp quad. branca	pc	1,00
9.37	Cxd água poluret. 1500l c/bola 1" - 2 saídas 1 1/4"	cj	2,00
9.38	Cxd água poluret. 1000l c/bola 1" - 2 saídas 1 1/4"	cj	3,00
9.39	Joelho 90° LR PVC rg c/bucha de latão 25 x 3/4"	pc	25,00
9.40	Registro de gaveta bruto, Ø32mm (1 1/4")	pc	8,00
9.41	Registro da gaveta bruto, Ø25mm (1")	pc	5,00
9.42	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pc	21,00
9.43	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pc	9,00
9.44	Tubo PVC rg, sold, marrom, inc.conex, Ø40mm (1 1/4")	m	34,52
9.45	Tubo PVC rg, sold, marrom, inc.conex, Ø25mm (3/4")	m	196,76
9.46	Tubo PVC rg, sold, marrom, inc.conex, Ø32mm (1")	m	96,21
10	INSTALAÇÕES DE INCENDIO		
10.1	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	4,00
10.2	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00
10.3	Extintor água press. 10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	1,00
11	LOUÇAS, SANITÁRIOS E METAIS		
11.1	Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	3,00
11.2	Laval. louça bca c/col. incl. acessórios tipo A	cj	16,00
11.3	Torneira cromada para lavatório 3/4"	pc	16,00
11.4	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl. completa	cj	15,00
11.5	Bacia sifon.louça bca c/cx susp. completa	cj	1,00
11.6	Mictório louça branca, completo, tipo A	cj	4,00
11.7	Papeleira de louça, ass. no cim. colante	pc	16,00
11.8	Chuveiro elétrico de 4000W / 220V - metálico	cj	7,00
11.9	Ducha elétrica plastica 3000W / 220V	cj	2,00
11.10	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pc	1,00
11.11	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	pc	1,00
11.12	Espelho cristal espessuras 4mm, com moldura de madeira	m2	3,76
12	REVESTIMENTO		
12.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1599,44
12.2	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	1599,44
12.3	Chapisco parede ext, arg cim/peulr., traço 1:4, e=7mm	m2	590,53
12.4	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	590,53
12.5	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ cim.colante	m2	453,63
12.6	Qdroscolar chp melamínica 4,00x1,25m - completo	pc	6,00
12.7	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	569,46
12.8	Lastro pedra brita apiloadada (manual), e= 3cm	m2	922,33
12.9	Lastro imperme. em concreto não estrut, e=5cm	m2	922,33
12.10	Cer. PI4 liso 1" 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	259,45
12.11	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	353,95
12.12	Piso granitina cim comum, e=8mm, junta plast./1m	m2	308,93
12.13	Rodapé cer. PI4 40x40cm, h=10cm, arg mista	m	241,00
12.14	Rodapé granitina cim comum (in loco), h=10cm	m	203,10
12.15	Pelotão Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	80,30
13	VIDROS		

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - CEP 83.833-090 - Fone (41) 3608-7140

5/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 329470/2021.

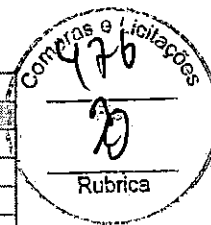
CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 7 de 8



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



13.1	Vidro transparente 3mm	m2	92,66
14	PINTURA		
14.2	Massa acríl. 1ª mão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	590,53
14.3	Pintura latex acríl. 1ª 2ª mão par. int/ext	m2	590,53
14.4	Massa PVA 1ª mão par. int. sobre rev. novo	m2	1145,81
14.5	Pintura latex PVA 1ª 2ª mão par. int/ext	m2	1145,81
14.6	Pintura esmalte sint. 2ª mão em ferro madeira	m2	71,96
14.7	Esmalte sintél. esquad mad 2ª mão fundo nivelador	m2	155,82
14.8	Pintura esmalte sint. 2ª mão em esquadria ferro	m2	63,77
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
15.3	Bloco conc hexag intertrav e= 8cm sobre areia 10cm	m2	117,58
15.4	Fincadilha de concreto 45x22,5x05 cm	m	39,4
15.5	Limpeza geral da obra	m2	906,45

Nº do Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
01	MOVIMENTO DE TERRA		
01.01	MOVIMENTO DE TERRA		
01.01.01	Aterro compac 95%, e=20cm, material importado	m3	262,00
02	MURO		
02.01	REVESTIMENTO		
02.01.01	Emboço parede ext. arg mista, e=20mm	m2	836,88
03	MURO		
03.01	REVESTIMENTO		
03.01.01	Tábua apar. Itaúba de 1ª (tábua beiral) 2,5x20cm	m	83,30
03.01.02	Cobertura com telha chapa aço galvanizada ondulada, esp=0,5m	m²	282,15
04	MURO		
04.01	REVESTIMENTO		
04.01.01	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	2,00
05	MURO		
05.01	REVESTIMENTO		
05.01.01	Emboço parede int. arg mista, e=20mm	m2	1.599,44
05.01.01	Emboço parede ext. arg mista, e=20mm	m2	590,53
05.01.03	Piso granítica cim comum, e=8mm, junta plást./1m	m2	15,37
05.01.04	Rodapé granítica cim comum (in loco), h=10cm	m	18,25
05.01.05	Tela soldada Q190 Ø5,00mm #10x10cm	m2	320,00
06	TERRA PLANAGEM E PREPARO		
06.01	MOVIMENTO DE TERRA		
06.01.01	Portão tela sold. galv. tipo B	m2	37,00
06.01.02	Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	92,00

Angelo Schmoeller Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 97230/1
Matrícula 35264

Nº do Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
01	TERRA PLANAGEM E PREPARO		
01.01	MOVIMENTO DE TERRA		
01.01.01	Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	507,60

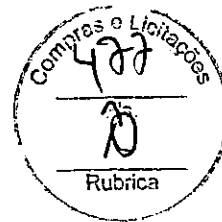
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu - CEP 83.833-090 - Fone (41) 3608-7140

6/6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 329470/2021.

CAT nº 1720210007104 de 17/11/2021, página 8 de 8





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

ANEXO X - Declaração de que manterá, profissional que atuará como responsável técnico

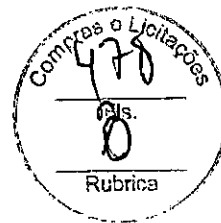
Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Declaramos que a proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;
- “ Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Colombo, 01 de agosto de 2023.


Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 01 de agosto de 2023.



Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 04.649.967/0001-50, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possuí, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

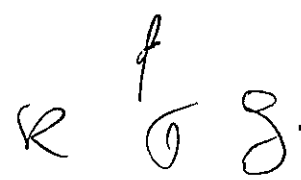
Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

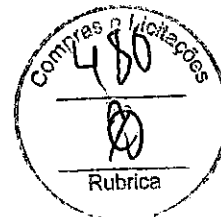
Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Colombo, 01 de agosto de 2023.



Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

**ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

Objeto: “Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

Declaramos que a proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, disporá, em seu quadro de pessoal, na data da assinatura do contrato, de equipe técnica, composta por **1 (um) encarregado/mestre de obra** e que contenha duas equipes, cada uma delas com os seguintes integrantes no mínimo :

- 05 (cinco) oficiais montadores/pedreiros;
- 01 (um) oficial carpinteiro/encanador/serralheiro;
- 05 (cinco) meio oficiais;
- 01 (um) oficial pintor/masseiro;
- 01 (um) oficial eletricitista/instalador

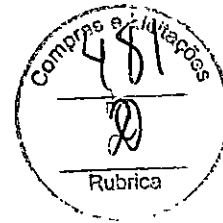
a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato, podendo se valer de contratos de prestação de serviços.

Colombo, 01 de agosto de 2023.



Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

Objeto: "Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Município: FAZENDA RIO GRANDE.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, caso seja vencedora do certame supra referenciado, **DECLARA** possuir:

- 1 (uma) Kombi ou Van, para transporte de pessoal;
- 1 (um) caminhão ¾ carroceria, para transporte de material;
- 1 (um) caminhão Munck/Guindaste, para içar material;
- 4 (quatro) carrinhos de mão com pneu de borracha;
- 1 (uma) betoneira, modelo profissional;
- 1 (uma) escada 12 degraus;
- 24 (vinte e quatro) peças de andaime.

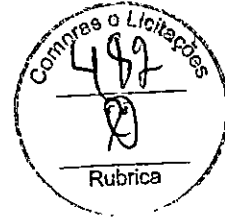
Colombo, 01 de agosto de 2023.



Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



Brioschi Engenharia



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

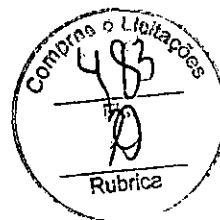
ANEXO XI

Objeto: Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O signatário da presente, o senhor *MARCELO LEAL BRIOSCHI*, representante legalmente constituído da proponente *BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA* declara, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Colombo, 01 de agosto de 2023.


Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

ANEXO IX– DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Colombo, 01 de agosto de 2023.



Marcelo Leal Brioschi
CPF: 017.208.369-90
RG: 5.792.831-0



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, Marcelo Leal Brioschi, RG 5.792.831-0, legalmente nomeado representante da proponente BRIOSCHI ENGENHARIA, CNPJ 04.649.967/0001-50, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº. 002/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Colombo, 01 de agosto de 2023.

Brioschi Engenharia Ltda

Marcelo Leal Brioschi
RG 5.792.831-0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 01/08/2023



Nº _____

Dados Processo:

Número do Processo: 000044851/2022

Número Único: 272.J15.O1U-15

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 26/07/2022 10:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/08/2023 2:16 PM

À Secretaria Municipal de Educação.

Engenheiro Civil,

Encaminhado para análise e parecer acerca da qualificação técnica.

Após, retorne.

Gislaine Erardt



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CEP 83.833-090.
Fone: (41) 3608- 7199



TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2023

Processo Administrativo/ofício nº 89/2023

Protocolo nº 44.851/2022

Tipo: Menor Preço Global

Assunto: Análise da documentação Técnica.



Parecer Técnico

Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender à demanda da Administração e o propósito do objeto desse pleito: "Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Especializado (CMAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação."

Os serviços exigem uma empresa qualificada e um responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes, de acordo com as especificações do edital, constante nos itens do edital que se refere-se a qualificação técnica. Assim até a data de 01/08/2023, foi feita a identificação dos concorrentes:

A empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82, através da análise da documentação e dos apontamentos registrados, verificou-se que a documentação técnica apresentada pela empresa deixa de constar a declaração de um profissional para responder tecnicamente pela execução do objeto. Também cabe salientar que a empresa apresenta acervo técnico com a respectiva CAT, em nome de outra empresa. Desta forma, não atende ao edital, tornando-a inabilitada para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

A empresa **Brioschi Engenharia LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 04.649.967/0001-50, através da análise da documentação e dos apontamentos registrados, verificou-se que a documentação técnica apresentada pela empresa atende ao edital, tornando-a habilitada para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023

PARECER Nº 389/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 02/2023

Objeto: "Construção de uma nova sede se um Centro Municipal De Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023** — cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando as empresas analisadas **APTA's** a continuarem no certame.

É o **PARECER.**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.09.01
14:00:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 02/2023, a qual tem como objeto a "Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", conforme segue:

Resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente as exigências de habilitação previstas no item 06 do edital, as seguintes licitantes:

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82;

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50;

A presente decisão se dá com base na Ata da sessão, parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, parecer técnico e contábil, e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrenciaconcorrenciaconcorrencia-2023> a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 04/09/2023 15:20:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 04/09/2023 16:10

Para:francisco@obra7.com.br <francisco@obra7.com.br>; Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

Boa tarde Prezados,

Encaminho Julgamento de Habilitação da Concorrência 02/2023 conforme segue, o mesmo será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município e se encontra disponível no portal da transparência conforme link.

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrenca/concorrenca-2023>

Atte.

Rozana

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8532

RE: JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2023

Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

Qua, 13/09/2023 11:26

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (347 KB)

RECURSO.pdf;



Bom dia, Sra. Presidenta Rozana da Comissão de Licitação

Segue em anexo o RECURSO apresentado por nossa empresa a ser inserido no processo da CR 02/2023.

Aguardo a confirmação desse e-mail.

**Brioschi Engenharia****Marcelo Leal Brioschi**

Engenheiro Civil

☎ (41) 3026-6630

(41) 99128-4026

✉ E-mail: marcelobrioschi@hotmail.com
brioschieng@hotmail.com

📍 Rua Comendador Orlando Ceccon nº 288 - Butiatumirim - Colombo - PR.

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 16:10

Para: francisco@obra7.com.br <francisco@obra7.com.br>; Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

Assunto: JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2023

Boa tarde Prezados,

Encaminho Julgamento de Habilitação da Concorrência 02/2023 conforme segue, o mesmo será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município e se encontra disponível no portal da transparência conforme link.

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrancia/concorrancia-2023>

Atte.

Rozana

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8532



Brioschi Engenharia



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE ROZANA APARECIDA DA SILVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.649.967/0001-50, com sede na Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 288, Bairro Butiatumirim, Colombo/PR, CEP: 83.414-510, vem, através de seu representante legal, infra assinado, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10520/2002, do inciso I, alínea "b" do art. 109 da Lei Federal 8666/1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor a presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

Requer-se, desde já, caso ultrapassado o juízo de retratação, o recebimento das presentes razões de recurso, na forma prevista em Lei, com seu encaminhamento, devidamente informando, à autoridade superior para a devida apreciação, requerendo sua total e completa procedência.

I – DAS PRELIMINARES

A empresa Recorrente tem o prazo de 5 dias úteis da ciência da decisão que reputou inabilitada nos termos do art. 109, I, "a", Lei 8.666/93, para apresentação do recurso que encerra-se no dia 13/09/2023 (quarta-feira), restando flagrante, portanto, a



Brioschi Engenharia

sua tempestividade, razão pela qual haverá de ser conhecido e regularmente processado perante esse órgão.

Deve, ainda, ser-lhe atribuído efeito suspensivo, nos termos do art. 109, §2º, da Lei 8.666/93.

II – DAS INSURGÊNCIAS DA PARTE LICITANTE

A insurgência recursal volta-se contra decisão D. Ilustre Comissão de Licitação que julgou a empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA** como habilitada da Concorrência Pública nº 002/2023, cuja a fase de habilitação foi em 01 de AGOSTO de 2023, afirmando que a presente decisão se deu com base na Ata da sessão, parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

III – DAS RAZÕES DA REFORMA

Analisando a decisão da Presidente D. Ilustre Comissão de Licitação, é declarado que foi baseada na Ata de sessão, parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador a habilitação da empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**.

Observando então a Ata de sessão, presidida na época da abertura dos envelopes pela Sra. Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, foi declarado e verificado pela comissão presente que não houve atendimento ao item 6.1.4 alínea "c", pois não foi apresentada a declaração formal indicando o profissional para responder tecnicamente pelos serviços prestados no edital.

Por essa razão, a D. Ilustre Comissão de Licitação atual, se equivoca ao declarar a habilitação da empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, baseado na "Ata de sessão" pois o mesmo deixa claro que a empresa não atendeu o edital.



Brioschi Engenharia



envelopes devidamente lacrados foram rubricados, sem representante presentes. Os envelopes nº 02 foram reservados e a Presidente iniciou com a abertura dos envelopes Nº 01 de habilitação das proponentes participantes, iniciou com o envelope da empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME** e em análise dos documentos foi verificado pela comissão que não houve atendimento ao item 6.1.4 alínea "c", pois não foi apresentada declaração formal indicando o profissional para responder tecnicamente pelos serviços prestados no edital. Na sequência foi aberto o envelope da

Na sequência, observando então o parecer técnico emitido por engenheiro civil, Eng. Civil Sandro Teixeira Ribeiro, servidor municipal, foi declarado e verificado por ele que a empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, na questão da documentação técnica apresentada pela empresa deixou de constar a declaração de um profissional para responder tecnicamente pela execução do objeto. Resumindo, foi apontado no parecer técnico presente que não houve atendimento ao item 6.1.4 alínea "c", pois não foi apresentada a declaração formal indicando o profissional para responder tecnicamente pelos serviços prestados no edital.

Por essa razão, novamente a D. Ilustre Comissão de Licitação atual, se equivoca ao declarar a habilitação da empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, baseado no "Parecer Técnico" pois o mesmo deixa claro que a empresa não atendeu o edital.

A empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82, através da análise da documentação e dos apontamentos registrados, verificou-se que a documentação técnica apresentada pela empresa deixa de constar a declaração de um profissional para responder tecnicamente pela execução do objeto. Também cabe salientar que a empresa apresenta acervo técnico com a respectiva CAT, em nome de outra empresa. Desta forma, não atende ao edital, tornando-a inabilitada para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

E por último, observando então o "Parecer Técnico de Qualificação Econômica" emitido pelo Sr. Mauro Antônio Pedroso, servidor municipal, foi declarado que a empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, está apta a



Brioschi Engenharia

continuar no certame. A nossa empresa vem contestar esse "Parecer Técnico" pois no edital o que foi solicitado no item 6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira, além do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentar os cálculos dos índices (alínea b.1), como os Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral através das seguintes fórmulas:



$$\text{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral: ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} \geq 1,00$$

A empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, não apresentou o índice de Solvência Geral, apresentando outro índice não solicitado em edital, Grau de Endividamento (GE):

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

Observa-se que é outra fórmula e não é o que pede em edital.

Verificando o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentado pela empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, parece estar incompleto, faltando páginas, e nem foi encontrado "Exigível a Longo Prazo".

Devido a esses fatores verificado na questão contábil da empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, impugnamos o "Parecer Técnico de Qualificação Econômica" emitido pelo Sr. Mauro Antônio Pedroso.

IV – DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação Pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA FINALIDADE**.

Então deve ser revista por essa comissão a decisão de ter habilitado a empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, alterando o curso dessa licitação.

V – DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio da legalidade no processo licitatório e vem expressamente positivado na Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*



Brioschi Engenharia

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da Lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'." (in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86).

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de



Brioschi Engenharia



invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPIRINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p. 06)

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

VI – REQUERIMENTOS

Ante as razões acima expostas, requer o provimento do presente recurso para que a r. decisão proferida por esta Comissão seja reformada, com a finalidade de que se declare como inabilitada a empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.**

Caso esse não seja o entendimento dessa respeitosa Comissão – o que não se espera -, requer o encaminhamento do presente recurso à autoridade superior, nos moldes dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Termos em que,
Pede deferimento
Colombo, 13/09/2023.

Brioschi Engenharia Ltda
Marcelo Leal Brioschi
Sócio-gerente/RG 5.792.831-0.

MARCELO LEAL
BRIOSCHI:017208
36990

Assinado digitalmente por MARCELO LEAL
BR/OSCHI:01720836990
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial, CN=MARCELO LEAL
BR/OSCHI:01720836990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.13 11:20:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

RECURSO HABILITAÇÃO CC 02/20223 PARA CONTRARRAZÕES

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 13/09/2023 19:19

Para:francisco@obra7.com.br <francisco@obra7.com.br>

📎 1 anexos (347 KB)

08_recurso da habilitação- BRIOSCHI.pdf;



Boa noite, tudo bem?

Encaminho recurso apresentado pela empresa Brioschi Engenharia LTDA para possíveis contrarrazões no prazo máximo de 5 dias, o mesmo se encontra disponibilizado no portal da transparência.
Atte.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

Re: RECURSO HABILITAÇÃO CC 02/20223 PARA CONTRARRAZÕES

Francisco Sganzerla <francisco@obra7.com.br>

Ter, 19/09/2023 12:04

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



📎 1 anexos (843 KB)

Inabilitação.03 c.raz Obra 7 Assinando.pdf;

Prezados,

Segue no anexo contrarrazões da empresa Obra 7 ao recurso impetrado pela empresa Brioschi Engenharia.

Atenciosamente,
Francisco Sganzerla

OBS: favor acusar recebimento

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Data: quarta-feira, 13 de setembro de 2023 19:19

Para: "francisco@obra7.com.br" <francisco@obra7.com.br>

Assunto: RECURSO HABILITAÇÃO CC 02/20223 PARA CONTRARRAZÕES

Boa noite, tudo bem?

Encaminho recurso apresentado pela empresa Brioschi Engenharia LTDA para possíveis contrarrazões no prazo máximo de 5 dias, o mesmo se encontra disponibilizado no portal da transparência.

Atte.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

ILMA. DRA. ROSANA APARECIDA DA SILVA – M.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 25.402.194/0001-82, com sede nesta Capital à Rua Carlos de Laet nº 5.011, bairro Boqueirão, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vs. Ss., para apresentar

CONTRA RAZÕES E IMPUGNAÇÃO

ao RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com o objetivo de buscar a “inabilitação da ora impugnante”, o fazendo com fundamento nas razões de fato e de direito que passa a aduzir:

I – DOS FATOS

Após a análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas na realização da obra objeto do presente processo licitatório, na fase de Habilitação por esta Douta Comissão de Licitação, a empresa signatária restou “**Integralmente habilitada**”, tanto pela Análise Econômica – PARECER Nº. 389 – PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

Em verificação aos índices contábeis para aferição de qualificação econômico financeira das empresastenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

Em análise efetuada al Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange dos índices, a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando as empresas analisadas APTAS a continuarem no certame.

Negrito e sublinhado são nossos.



E/ou o JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO / CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº. 02/2023:

Em cumprimento ao Art. 109...

Resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente as exigências de habilitação previstas no item 06 do edital, as seguintes licitantes:

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. - ME.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

A presente decisão se dá com base na Ata da sessão, parecer técnico ... parecer contábil ...

Portanto e após as devidas análises e conferências, essa Douta Comissão atribuiu às empresas, ora impugnante e recorrente, a condição de "devidamente habilitadas".

II – DO RECURSO ORA IMPUGNADO

DAS RESPECTIVAS CONTRARRAZÕES / IMPUGNAÇÃO

O recurso interposto pela empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA., ora impugnado, busca a inabilitação da empresa signatária foi baseado alegações de tópicos absoluta e totalmente atendidos pela empresa ora impugnante, supridos pela mesma ou por fim, objeto de constatação específica por parte de integrante dessa Douta Comissão, e portanto, no mérito, improcedem integralmente as menções recursais registradas pela empresa recorrente, impondo-se, por conseguinte, a "habilitação da empresa impugnante".



E, em síntese, embasou a ora impugnada insurreção, a empresa recorrente, nas seguintes vertentes:

- a) a documentação técnica apresentada pela empresa deixa de constar a declaração de um profissional para responder tecnicamente pela execução do objeto;

No tocante ao responsável técnico da empresa ora impugnante, o mesmo ficou plenamente identificado, qualificado e comprovado na documentação anexada ao presente processo licitatório, tanto porque indicado em todas as oportunidades em que a mesma tratou de responsável técnico, como claramente relacionou no item **"acervo técnico", todo o acervo do próprio profissional (responsável técnico)**.

Portanto, e tendo mencionado / constado de toda a documentação anexada ao processo licitatório em referência, a indicação do seu responsável técnico, entende a empresa signatária que a eventual omissão no tocante à indicação formal do mesmo, é vício absolutamente sanável e mais, de condição de baixíssima relevância no tocante ao contexto do certame, tratando-se, com todo o respeito, **"apenas de vício formal"**, já que e como já dito, em todos os documentos acostados ao processo, tratando de responsável técnico, a indicação do Dr. **Francisco Rinaldin Sganzerla** se encontra devidamente consignado.

Por todas essas razões e tratando-se de **"vício formal e absolutamente sanável"**, não pode o mesmo acarretar a **"inabilitação"** da empresa ora impugnando, como pretende a empresa recorrente, razão pela mesma lançada e que a signatária veementemente impugna, protestando pela total desconsideração da mesma, por parte dessa Douta Comissão.

- b) Acervo técnico com a respectiva CAT, em nome de outra empresa:

A empresa ora recorrente, com tal menção, evidencia não ter de fato analisado a documentação apresentada pela empresa ora impugnante, pois se o tivesse feito, constataria que o acervo técnico juntado ao presente processo licitatório **"está firmado em nome do próprio responsável técnico"** que responde integralmente por tal encargo em relação à empresa signatária, ora impugnante, e desta forma, a menção no particular, equivocada no mínimo ou desatenta, no máximo, igualmente improcede, impondo-se a total desconsideração da mesma, por parte dessa Douta Comissão, que é pelo que pugna a empresa signatária.

Ademais, o Edital, em relação ao acervo técnico, é claro ao mencionar que o mesmo deve ser em **"nome do responsável técnico – item 6.1.3, alínea "e",** à saber:

"e. Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA/CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 6.1.4"b, de execução de obra(s) de mesma natureza do objeto da presente licitação."

Os sublinhados são nossos.



E referido atestado de capacidade técnica exigido no presente Edital de Concorrência Pública, foi emitido, ressalte-se como previsto, em nome do Responsável Técnico, e não em nome da empresa como pretende configurar a empresa recorrente, conforme "Parecer Técnico" emitido pelo órgão competente à pedido dessa Douta Comissão, e portanto, afirmação que não tem qualquer fundamento, sentido ou até cabimento.

Ademais, não se perca de vista que, submetida toda a documentação relativa às empresas participantes, à análise dessa Douta Comissão, "**foi a mesma devida e integralmente aprovada**" e portanto, habilitada ao presente certame, sendo absoluta e totalmente improcedente a arguição lançada pela empresa recorrente, no apelo ora contra arrazoadado, razão pela qual veementemente impugnada pela empresa signatária, que pelas razões acima, pugna pela igual desconsideração da menção e respectivo apelo, por parte dessa Douta Comissão.

c) A empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, não apresentou o Índice de Solvência Geral,

Por fim, lança como amparo, a empresa recorrente, ao apelo interposto, a menção supra, item de análise de solvência e por conseguinte, econômico financeiro que, em documentação que, devidamente avaliada / vistoriada e analisada por segmento dessa Douta Comissão, concluiu pela "**HABILITAÇÃO DA EMPRESA SIGNATÁRIA**", no "**Parecer técnico de Qualificação Econômica**".

Ademais, para registro, importante atentar para o fato de que, nos documentos enviados na fase de Habilitação, às fls. 375 do protocolo nº 44851/2022, o Índice de Solvência foi apresentado, conforme Livro Diário nº 6.

Portanto, também a presente menção, do apelo ora contra arrazoadado, igualmente improcede, pelo que também impugnado pela empresa signatária, que por conseguinte, pugna pela total desconsideração da arguição, também em relação à este item, e por conseguinte, pela manutenção da sua "**regular habilitação**".

II – DO EXCESSO DE FORMALISMO DO RIGORISMO EXCESSIVO

A respeito do "excesso de formalismo" no processo licitatório, a orientação da doutrina é a da menor rigidez possível, nesse sentido aduzindo, Toshio Mukai:

"[...] Entretanto, não pode haver rigorismos inúteis no procedimento licitatório, somente sendo causa de anulação aqueles atos ou procedimentos que possam trazer prejuízo, ou para os interessados proponentes, ou para a Administração."

Enfatizamos.



Não se pode negar que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da administração. No entanto, deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.

Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que

"a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

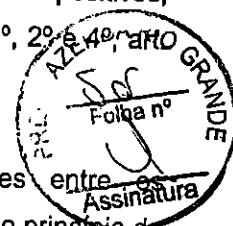
Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que:

Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas.

Aqui, vale fazer um pequeno recorte. É sabido que na atuação do judiciário há historicamente um certo apego ao formalismo. Há, inclusive, robusta crítica à denominada jurisprudência defensiva, frequentemente utilizada pelos Tribunais Superiores, que consiste na valorização dos requisitos formais em desfavor do direito discutido.

Nesta seara, com o advento da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), o legislador se ocupou em trazer uma nova perspectiva do direito, com o intuito de privilegiar o conteúdo em detrimento da forma, adotando o princípio da primazia da decisão

de mérito como norte a autorizar a sanabilidade de atos, a exemplo dos seguintes dispositivos, extraídos da referida Lei: art. 4º, art. 6º, art. 932, parágrafo único, art. 933, art. 938, §§1º, 2º e 4º, art. 1.007, §§2º e 4º, art. 1.017, §3º, art. 1.029, §3º.



Não obstante se reconheça subsistir distinções entre os processos judiciais e processos administrativos, estas diferenças apenas evidenciam que o princípio do formalismo moderado tem estreita afinidade com procedimentos administrativos.

Discorrendo sobre o assunto Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em **Limites da utilização de princípios do processo judicial no processo administrativo** disponível em: <https://portal.tec.go.gov.br/documents/20181/89526...> pontua:

No entanto, não se pode negar a existência de diferenças sensíveis entre o processo judicial e o administrativo. Se assim não fosse, vastaria aplicar aos processos administrativos as normas constantes do Código de Processo Civil e do Código de Processo Penal (no caso de processos sancionadores). Assim é que o formalismo presente nas duas modalidades de processo, é muito menos rigoroso no processo administrativo, onde alguns falam em informalismo e outros preferem falar em formalismo moderado.

Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativos.

É neste sentido que se orienta o TCU:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo **princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015)

Grifos nossos.

Nesse sentido aliás, tem se assentado a Jurisprudência Pátria, fluente tanto da mais elevada Corte, Nosso Tribunal, e ainda do próprio TCU, senão vejamos:



STJ - AGRADO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL:
AgInt no REsp 1620661 SC 2016/0217174-7 -
Jurisprudência - Acórdão Data de publicação:
09/08/2017

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRADO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. DOCUMENTO DECLARADO SEM AUTENTICAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO. PRECEDENTES:

1. Esta Corte Superior possui entendimento de que não pode a administração pública descumprir as normas legais, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 41 da Lei n. 8.666/1993. Todavia, o Poder Judiciário pode interpretar as cláusulas necessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar da concorrência possíveis proponentes.
2. Agravo interno a que se nega provimento.

TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): RP 24752022
Jurisprudência - Acórdão - Data de publicação:
01/11/2022
PEDIDO DE REEXAME EM REPRESENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO PELA 12ª REGIÃO MILITAR (12ª RM). CONSTATAÇÃO DE CLÁUSULA RESTRITIVA NO EDITAL. EXCESSO DE FORMALIDADE E INABILITAÇÃO IRREGULAR DE LICITANTES. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. PEDIDO DE REEXAME. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES PARA ALTERAR A DELIBERAÇÃO ATACADA. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO.

Evidência nossa.

TJ-PR - Agravo: AGV 597253520198160000 Curitiba
0059725-35.2019.8.16.0000 (Acórdão) - Jurisprudência -
Acórdão - Data de publicação: 17/02/2021

AGRAVO INTERNO. DECISÃO DO RELATOR QUE DEFERE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL E DETERMINA A SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO). EMPRESA VENCEDORA NA FASE DE LANCES. POSTERIOR INABILITAÇÃO, DEVIDO AO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO SEM A CERTIFICAÇÃO PELA ICP-BRASIL. AUSÊNCIA DE VÍCIO INSANÁVEL. **APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO FORMALISMO MODERADO, DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE.** ARGUMENTOS INCAPAZES DE INFIRMAR O JUÍZO DE CONVICÇÃO ANTERIORMENTE FORMADO. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C. Cível - 0059725-35.2019.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO - J. 10.02.2021)



Destaque nosso.

Portanto e no sentido acima, pugna a ora impugnante, pela adoção, por parte dessa Douta Comissão, do alegado princípio do “**formalismo moderado**”, não se revertendo, nesse sentido, o alegado documento, em elemento capaz de acarretar a inabilitação da empresa signatária, como pretende a empresa recorrente.

IV – PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E DA VANTAJOSIDADE DAS PROPOSTAS

Por fim, intentando a inabilitação da empresa signatária, na forma do apelo cujas razões são veementemente impugnadas, desconsidera a empresa recorrente, a possibilidade dessa Douta Comissão assegurar, quiçá, a proposta eventualmente mais vantajosa para o erário público, vez que intenta, inabilitando a empresa ora signatária, antes mesmo da abertura das propostas formais, passar a participar sozinha do mencionado certame e com isso, impossibilitar até a avaliação no sentido de qual proposta se revele “vencedora”, dentro dos estritos parâmetros legais para tanto.

E nesse sentido aliás, também se firmou a jurisprudência pátria, inclusive fluente do próprio T. J. Paranaense, bem como do TCU, senão vejamos:

TJ-PR - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Recursos -
Reexame Necessário: REEX 41280620188160004 - PR
0004128-06.2018.8.16.0004 (Acórdão) - Jurisprudência
Acórdão - Data de publicação: 29/06/2020

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. SEGURANÇA CONCEDIDA. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA PELA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA OU ÓRGÃO CORRESPONDENTE INDICANDO O NÚMERO DE CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL EXISTENTES NA COMARCA. DOCUMENTO DESATUALIZADO. APRESENTAÇÃO DE NOVA CERTIDÃO ATUALIZADA. VÍCIO SANÁVEL. **RIGOR FORMAL EXACERBADO EM DETRIMENTO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E DA VANTAJOSIDADE DAS PROPOSTAS.** SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 5ª C. Cível - 0004128-06.2018.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: Desembargador Carlos Mansur Arida - J. 22.06.2020).



Enfatizamos.

TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): RP 2261920194
Jurisprudência. Acórdão. Data de publicação:
21/08/2019
REPRESENTAÇÃO. TRT 18ª REGIÃO. CONCORRÊNCIA
1/2019. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO
DO COMPLEXO TRABALHISTA DE GOIÂNIA/GO.
**SUPOSTA INABILITAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE
COM PROPOSTA POTENCIALMENTE VANTAJOSA
PARA A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE.
PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI
IURIS E DO PERICULUM IN MORA. SUSPENSÃO
CAUTELAR DO CERTAME. OITIVAS. APRECIÇÃO DO
PLENÁRIO.**

Ênfases nossas.

Destarte, antes de adotar uma solução, a Administração Pública deverá examinar todas as alternativas disponíveis, ponderar as consequências possíveis e selecionar aquela que se afigure como a mais satisfatória e benéfica para a Administração, bem como a menos lesiva para os particulares, que pelo que então e igualmente, pugna a ora peticionária.

V – DA CONCLUSÃO

Sugere, a empresa ora recorrente, estar utilizando do remédio processual ora impugnado, para ver a empresa signatária excluída do presente certame, quando, em

verdade, não só os preços pela mesma praticados para os serviços que contrata são moderados, quanto a qualidade dos mesmos, reputada de excelente, inclusive atestada por esse próprio Município de Fazenda Rio Grande, em obra (construção de escola) que a empresa signatária recentemente entregou.



Ademais, dos itens apontados temos que o primeiro da falta de comunicação formal do responsável técnico, ora suprida através da respectiva juntada de documento, após a própria juntada de todos os comprovantes documentais indicando tal responsabilidade e ainda acostando ao feito "acervo técnico" em nome do mesmo, acaba se revertendo em, como mencionado, **"vício formal e absolutamente sanável"**, cuja penalização buscada pela ora recorrente, pugnando pela inabilitação da empresa signatária, tipificará figura já combatida pelo nosso Poder Judiciário, em diversas sentenças que, nesse sentido se reverteram em fluente jurisprudência, qual seja, o **"excesso de formalismo e o rigorismo excessivo"**, condição que certamente não haverá de ocorrer, no presente certame, através da decisão dessa Douta Comissão, que pelo que pugna e espera a empresa ora impugnante.

Ainda, com relação aos dois outros tópicos apontados pela empresa recorrente, em relação ao acervo técnico com a respectiva CAT, em nome de outra empresa, é desculpa descabida, alegação absolutamente improcedente, na proporção em que, o Edital menciona "acervo técnico" do responsável técnico, que é exatamente o documento juntado pela empresa impugnante, e por fim em relação à condição econômico financeira da empresa impugnante, a mesma apresentou a documentação hábil / necessária para a respectiva avaliação, tanto que o órgão incumbido por essa Douta Comissão para a respectiva análise, **"a atestou como Apta"**, portanto, novo e infundado argumento, que somado ao anterior, e pelo que pugna a ora peticionária, será igualmente indeferido por essa Douta Comissão.

Assim, com as razões acima e pelo mais que certamente será suprido pelo vasto Conhecimento e larga Experiência que essa Douta Comissão é notoriamente reconhecida, o recurso interposto e ora veementemente impugnado não haverá de produzir o efeito pretendido, que é o de ver a empresa signatária inabilitada no presente certame, visto que, e também como largamente abordado nas razões acima, os argumentos são no mínimo improcedentes e no máximo descabidos ou equivocados, não merecendo, como todo o respeito, o deferimento pleiteado.

VI – DO PEDIDO

Diante do exposto, se utiliza a empresa peticionária da presente insurgência para veementemente impugnar as razões que ampararam o ora contra arrazoadado recurso, e rechaçar os requerimentos nele expendidos, para e como consequência, pugnar pelo total indeferimento, e por conseguinte, pela já deferida manutenção da sua habilitação.

Ainda protesta a empresa signatária, caso entenda essa Douta Comissão, pela instrução do presente incidente, pela produção de todas as provas em direito admitidas, oitiva de testemunhas, cujo rol desde logo requer a apresentação no momento processual oportuno, oitiva das partes, apresentação de novos documentos, etc...

Termos em que
P. deferimento



Curitiba, 18 de setembro de 2.023.

FRANCISCO RINALDIN
SGANZERLA:04951758970

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RINALDIN
SGANZERLA:04951758970
Dados: 2023.09.19 11:47:57 -03'00'

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME.

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044851/2022

Número Único: 272.J15.01U-15

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 26/07/2022 10:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/09/2023 9:15 AM

Em Tempo:

31

considerando que alguns pontos do recurso
versão sobre a qualificação econômica e financeira,
encaminho para reanálise da documentação e parecer
sobre recurso administrativo.
solícito o retorno no prazo de até um dia.

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

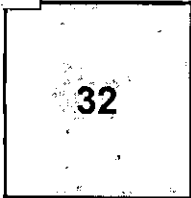
Página: 1 / 1
Data: 20/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000044851/2022		
Número Único:	272.J15.O1U-15		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/07/2022 10:08 AM		

Dados Parecer:

anograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	20/09/2023 4:20 PM

MAURO ANTONIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2023

PARECER Nº 397/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em resposta à empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50 onde interpõe recurso Por contestar a **HABILITAÇÃO** da empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**, no item 6.1.3 do Edital no certame Concorrência Pública 02/2023 em curso neste Município, temos a esclarecer o seguinte:

Dos Fatos

1 – Alega a empresa recorrente que o Parecer Técnico emitido pelo setor de contabilidade do município habilitando a empresa Obra 7 Engenharia Ltda., embora esta, não tenha apresentado os cálculos dos índices exigidos em Edital. Conforme segue:

Ativo Circulante + Realizável a
Longo Prazo

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- ≥ 1,00

Passivo Circulante + Exigível a
Longo Prazo

Ativo Circulante

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- ≥ 1,00

Passivo

Ativo total

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- ≥ 1,00

Passivo circulante + exigível a longo
prazo

(Sic)... A empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA, não apresentou o índice de Solvência Geral, apresentando outro índice não solicitado em edital, Grau de Endividamento (GE)



DA CONTRA ARGUMENTAÇÃO

A empresa habilitada no certame, em sua defesa informa que "em documentação que, devidamente avaliada/vistoriada e analisada por segmento dessa Douta Comissão, concluiu pela **"HABILITAÇÃO DA EMPRESA SIGNATÁRIA", NO PARECER TÉCNICO DE Qualificação Econômica"**.

Ademais, para registro, importante atentar para o fato de que , nos documentos enviados na fase de habilitação, às fls. 375 do protocolo nº 44851/2022, o **índice de Solvência foi apresentado, conforme Livro Diário nº 6.**

CONCLUSÃO

Em que pese a solicitação no Edital para que as empresas apresentem o cálculo dos índices solicitados não há objeto para INABILITAÇÃO pela não apresentação de todos os índices solicitados, uma vez que para que o Contador do Município emita seu parecer, em sua análise, não leva em conta o documento emitido pela empresa, fazendo ele próprio sua análise baseado nos valores das Demonstrações apresentadas.

É O PARECER

Assinado de
forma digital por
MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados:
2023.09.20
16:18:37 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública 02/2023, que tem como objeto a **construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente OBRA 7 ENGENHARIA LTDA, no prazo de 01 (um) dia útil, apresente a declaração prevista no item 6.1.4, 'c'.

A presente diligência visa esclarecer e instruir o processo para que tão somente após, esta Comissão, com maior segurança jurídica, possa proferir decisão sobre o recurso administrativo.

Feitas as considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 21/09/2023 14:21:58-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

Aviso de diligência CC 002/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 21/09/2023 14:26

Para:francisco@obra7.com.br <francisco@obra7.com.br>

📎 1 anexos (385 KB)

09_-_diligencia_assinado.pdf;



Prezados,

Segue anexo aviso de diligência.

O documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

RESPOSTA A DILIGÊNCIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Carlos Bernardelli <carlos.bernardelli@obra7.com.br>

Qui, 21/09/2023 16:25

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc:'Francisco Sganzerla' <francisco@obra7.com.br>



📎 1 anexos (1 MB)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.pdf;

Boa tarde,

Atendendo ao pedido de diligência da comissão permanente de licitações, encaminho em anexo a “**Declaração de indicação de responsável técnico**” prevista no item 6.1.4, ‘c’. do edital.

Atenciosamente,



OBRA
SE 7 E

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 25.402.194/0001-82

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 44851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 089/2023

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO



A Empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Curitiba, na Rua Carlos de Laet, nº 5011, CEP 81.730-030, telefone (41) 3019-8349, e-mail francisco@obra7.com.br, com CNPJ 25.402.194/0001-82, através de seu Representante Legal, INDICA o profissional responsável técnico, de acordo com a Lei Federal nº 5194/66 de 24/12/1966, Lei Federal nº 12378/10 de 31/12/2010, Resolução do CONFEA nº 218/73 de 29/06/1973 e Resolução do CONFEA nº 317/10/1986, caso seja vencedora do certame Supra referenciado e, DECLARA, que será ou permanecerá incluído no QUADRO TÉCNICO da Proponente até a data da assinatura do contrato, o profissional habilitado pelo CREA e que consta em ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) abaixo:

NOME COMPLETO: Francisco Rinaldin Sganzerla

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil

REGISTRO PROFISSIONAL: PR-117418/D

RG: 3589792

TELEFONE: (41) 99221-4533

E-MAIL: francisco@obra7.com.br

Os referidos responsáveis técnicos deverão registrar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) no CREA ou CAU, respectivamente, conforme preceitua o Art. 1º da Lei Federal nº 6496/77, o Art. 20 da Lei Federal nº 5194/66 e o Art. 45 da Lei Federal nº 12378/10, antes do início da obra, ficando sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2023

FRANCISCO RINALDIN
SGANZERLA:04951758970

Assinado de forma digital por FRANCISCO
RINALDIN SGANZERLA:04951758970
Dados: 2023.09.21 16:04:17 -03'00'

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
RG:3589792

www.obra7.com.br

(41) 3019-8349 ✉ contato@obra7.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**



A Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 110/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto pela licitante **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.649.967/0001-50 acerca do julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 002/2023, a qual tem por objeto a **construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

I. DO RELATÓRIO

Em 04 de setembro de 2023 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 169/2023, o Julgamento de Habilitação, sendo declarada habilitadas as proponentes **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82 e **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50.

A proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, inconformada com a decisão, interpôs, tempestivamente, recurso acerca do julgamento de habilitação.

O recurso foi publicado no Portal da Transparência e encaminhado à licitante concorrente, por meio eletrônico, momento em que foi intimada para apresentar contrarrazões.

A proponente **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME** apresentou as contrarrazões ao recurso no prazo legal.

Ante as razões recursais acerca de eventual vício quanto à ausência de declaração prevista no item 6.1.4, 'c' do edital, a comissão a fim de esclarecer e instruir o processo realizou a promoção de diligência visando à juntada do mencionado documento tendo em vista se tratar de declaração do licitante consistente em simples compromisso por ele firmado (acórdão 988/2023).

Devidamente publicada a diligência (Edição nº 182/2023 de 21 de setembro de 2023), a recorrida apresentou o documento tempestivamente a fim de dar cumprimento ao solicitado.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



II. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Inciso I do Art. 109 da Lei Geral de Licitações prevê a possibilidade de interposição de recurso do julgamento das propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas;*

O parágrafo do Art. 109 determina que a intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", serão realizadas mediante publicação na imprensa oficial, ou, conforme o caso, lavrada na própria ata.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

No caso em tela, o direito de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, letra "a", foi concedido mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo comunicada a decisão a todos os interessados em 04 de setembro de 2023.

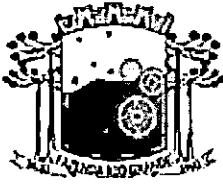
A proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA interpôs recurso acerca do julgamento de habilitação em 13 de setembro de 2023, portanto, tempestivamente.

Em obediência ao Art. 109, § 3º, da Lei 8666/93, o recurso foi encaminhado a licitante concorrente na mesma data, 13 de setembro de 2023 para que, desejando, apresentação as contrarrazões ao recurso.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A proponente OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME apresentou as contrarrazões ao recurso na data de 19 de setembro de 2023, portanto, de forma tempestiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Ante os fatos, o recurso foi recebido para análise, com efeito suspensivo, nos termos do Art. 109, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

§2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

III. DAS RAZÕES DO RECURSO

Em síntese, alega a recorrente que na documentação técnica apresentada pela ora recorrida deixou de constar a declaração de um profissional para responder tecnicamente pela execução do objeto, deixando de atender ao item 6.1.4, alínea 'c' do ato convocatório, inclusive tal fato teria sido apontado por engenheiro civil, servidor público, em seu parecer técnico.

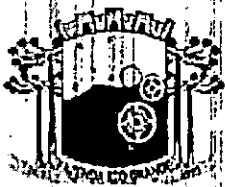
A recorrente alega ainda que com relação à qualificação econômico-financeira a recorrida deixou de apresentar em seu cálculo o Índice de Solvência Geral, exigência prevista no item 6.1.3, 'b.1' do edital, assim como teria apresentado os documentos referente ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis incompletos.

Por fim, invocando os princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório requereu a inabilitação da licitante OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME por não atender as exigências previstas nos itens 6.1.4, alínea 'c' e 6.1.3, 'b.1' do edital.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

A recorrida, por sua vez, argumenta que ausência da declaração indicando responsável técnico se trata apenas de vício formal, e, portanto, sanável, uma vez que o responsável técnico ficou plenamente identificado, qualificado e comprovado na documentação anexada ao processo licitatório, inclusive teria relacionado no item "acervo técnico", todo o acervo do próprio profissional, conforme exigência do item 6.1.4, alínea 'e' do edital.

Acerca dos documentos de qualificação econômico-financeira a recorrida argumentou que o Índice de Solvência foi devidamente apresentado (Livro Diário nº 6), indicando às fls. 375 dos autos do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pugna, portanto, pela manutenção da decisão da comissão ante aos princípios da eficiência, vantajosidade das propostas e formalismo moderado.

V. DO MÉRITO

V.1) DA AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – VÍCIO

SANÁVEL

Em que pese a ausência de declaração de compromisso prevista no item 6.1.4 'c', é inequívoco o fato de que a recorrida juntou toda a documentação pertinente e acervo técnico em nome do profissional Francisco Rinaldin Sganzerla, dando atendimento ao item 6.1.4, alínea 'e' o qual solicitava atestado ou declaração, devidamente registrado no CREA/CAU, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 6.1.4 "b".

Apesar de não restar dúvidas sobre a identificação do profissional técnico, em razão da interposição de recurso administrativo se fizeram necessários esclarecimentos sobre a identificação do responsável técnico, partindo dessa premissa, a comissão realizou a promoção de diligência, onde, após a juntada da declaração restou claro que o profissional técnico indicado é aquele cuja documentação foram devidamente apresentadas junto ao envelope de habilitação anexados ao processo licitatório.

Ressalta-se que a ausência de declaração de compromisso por si só, não é razão suficiente para inabilitação da licitante no certame, inclusive porque a finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, assim aplicando-se os princípios do formalismo moderado, razoabilidade em detrimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Na mesma linha, são as decisões do TCU:

Habilitação de licitante. Documentação. Declaração. Ausência. Princípio do formalismo moderado. Princípio da razoabilidade. Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022 (Relator Ministro Antonio Anastasia).

"Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão 357/2015-Plenário Relator: BRUNO DANTAS)

"A observância das normas e das disposições do edital, consoante o art. 41, caput, da Lei 8.666/93, deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios" (Acórdão 119/2016- Plenário Relator: VITAL DO REGO)

"O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa" (Acórdão 3381/2013-Plenário Relator: VALMIR CAMPELO)

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não é absoluto e quando colide com outros princípios da licitação, devem ser analisados sob a ótica da preservação do interesse público e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, finalidade última da licitação, razão pela qual o parecer técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal, teve caráter meramente opinativo, quando do julgamento de habilitação, eis que esta Comissão tem como objetivo fundamentar suas decisões levando em conta os princípios basilares da licitação.

Transcrevemos também o recente julgado do TCE/PR, que assim se posiciona:

ACÓRDÃO nº 1127/20 - Tribunal Pleno. Representação da Lei nº 8.666/93. RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO. Município de Ângulo. Tomada de Preços. Licitação para construção de quadra de esportes em unidade de ensino. Exigência de comprovação de registro no CREA. Apresentação de certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos. Inabilitação. Ausência de especificação da última alteração social. Excesso de formalismo. Comprovação por simples consulta no site. Documento dentro do prazo de validade. Detecção de outras irregularidades no certame: i) desrespeito ao prazo recursal de 5 dias do art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93; e ii) decisão monocrática do presidente da comissão da fase de habilitação, sem a participação dos demais membros. Medida cautelar. Suspensão do certame.

Assim, acertada foi a decisão de habilitação da proponente OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



V.2) DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que a análise da qualificação econômico-financeira foi realizada pela Contabilidade, esta Comissão Permanente de Licitações entendeu prudente solicitar novo parecer Contábil acerca das alegações trazidas na peça recursal.

O Parecer registrado através do sistema Betha Protocolo sob o nº 44851/2022, assim concluiu sobre o recurso da proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2023

PARECER Nº 397/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em resposta à empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50 onde interpõe recurso Por contestar a HABILITAÇÃO da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. no Item 6.1.3 do Edital no certame Concorrência Pública 02/2023 em curso neste Município, temos a esclarecer o seguinte:

Dos Fatos

1 - Alega a empresa recorrente que o Parecer Técnico emitido pelo setor de contabilidade do município habilitando a empresa Obra 7 Engenharia Ltda., embora esta, não tenha apresentado os cálculos dos índices exigidos em Edital. Conforme segue:

$$\begin{aligned} \text{Índices de Liquidez Geral: ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{Índices de Liquidez Corrente: ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo}} \geq 1,00 \\ \text{Índice de Solvência Geral: ISG} &= \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante + exigível a longo prazo}} \geq 1,00 \end{aligned}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



(Sic)... A empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA, não apresentou o Índice de Solvência Geral, apresentando outro índice não solicitado em edital. Grau de Endividamento (GE)

DA CONTRA ARGUMENTAÇÃO

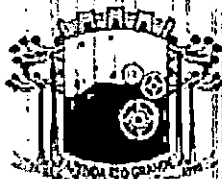
A empresa habilitada no certame, em sua defesa informa que "em documentação que, devidamente avaliada/vistoriada e analisada por segmento dessa Douta Comissão, concluiu pela **"HABILITAÇÃO DA EMPRESA SIGNATÁRIA"**, NO PARECER TÉCNICO DE Qualificação Econômica". Ademais, para registro, importante atentar para o fato de que, nos documentos enviados na fase de habilitação, às fls. 375 do protocolo nº 44851/2022, o índice de Solvência foi apresentado, conforme Livro Diário nº 6.

CONCLUSÃO

Em que pese a solicitação no Edital para que as empresas apresentem o cálculo dos índices solicitados não há objeto para INABILITAÇÃO pela não apresentação de todos os índices solicitados, uma vez que para que o Contador do Município emita seu parecer, em sua análise, não leva em conta o documento emitido pela empresa, fazendo ele próprio sua análise baseado nos valores das Demonstrações apresentadas.

É O PARECER

Assinado de
forma digital por
MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados:
2023.09.20
16:18:37 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Após, parecer do Contabilista, a Comissão analisou os argumentos e partindo de uma análise unicamente técnica, inexistente qualquer justificativa para a inabilitação da recorrida, eis que esta atendeu as exigências referentes à qualificação econômico-financeira prevista no item 6.1.3 do edital.

Desta forma, tendo em vista o cumprimento a todas as regras editalícias, e, levando em consideração os princípios do formalismo moderado, razoabilidade em detrimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não merece acolhimento o recurso apresentado pela ora recorrente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.**

VI CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, acordam os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **CONHECER O RECURSO** e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** a fim de manter a habilitação da proponente **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME** no certame, nos termos da fundamentação supra.

Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise e decisão do Recurso Administrativo em pauta, em atendimento ao § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência do ora decidido aos interessados através de e-mail, bem como que seja publicada a presente decisão e documentos inerentes ao recurso no Mural de Licitações junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 22/09/2023 16:06:28-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 110/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 110/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 002/2023, a qual tem por objeto a construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

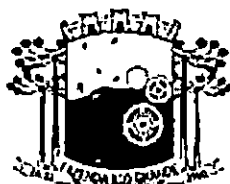
Acordam os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** a fim de manter a habilitação da proponente **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME**.

O recurso, contrarrazões e julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 22/09/2023 16:06:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 110/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**



**JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, a qual tem por objeto a construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** a fim de manter a habilitação da proponente **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME** no certame, consoante as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitações no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de setembro de 2023.

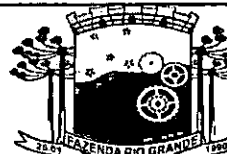
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.26 10:15:47
-03'00"

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 185/2023 de 26 de setembro de 2023

Página 5



Ofício Eletrônico
Nº 184/2023 - Data: de 25
de setembro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e § 10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 175/2022 e LC 141/12 (art. 38, § 5º; IN 80/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre de 2023.

Local: Câmara Municipal
Data: 29/09/2023
Horário: 10 horas

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCONDES
SILVA-0431868917
7
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 184/2023 - Data: de 25
de setembro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e § 10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 175/2022 e LC 141/12 (art. 38, § 5º; IN 80/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente a LOA (Lei do Orçamento Anual) para o exercício de 2024.

Data: 08/10/2023
Horário: 17h30min
Local: Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 11/10/2023
Horário: 10 horas
Local: Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCONDES
SILVA-0431868917
17
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2013, TORNAR PÚBLICO, que realizará Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 29 de setembro de 2023.
Horário: 10h.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA-946
32413968
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6813/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, a qual tem por objeto a construção de uma nova sala de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, NEXO PROVIMENTO AO RECURSO interposto por BRIOUCHI ENGENHARIA LTDA. a fim de manter a habilitação da proposta GURA 7 ENGENHARIA LTDA ME no certame, conforme as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCONDES
SILVA-0431868917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 110/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 002/2023, a qual tem por objeto a construção de uma nova sala de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Acordam os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, em NEXAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por BRIOUCHI ENGENHARIA LTDA a fim de manter a habilitação da proposta GURA 7 ENGENHARIA LTDA ME.

O recurso, contrarrazões e julgamento e decisão completos constam publicados no mural de licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparente/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de Setembro de 2023.

gov.br
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Giovanna Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Concorrência Pública Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 89/2023
Protocolo nº 44851/2022

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: “Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas foi designada para o dia 02 de outubro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/09/2023 10:25:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

Aviso de convocação abertura de propostas - CC 002/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 27/09/2023 11:04

Para: Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>; francisco@obra7.com.br

<francisco@obra7.com.br>; carlos.bernardelli@obra7.com.br <carlos.bernardelli@obra7.com.br>



📎 1 anexos (150 KB)

10_- AVISO_ABERTURA_ENVELOPE_PROPOSTA_assinado.pdf;

Prezados,

Encaminho convocação para abertura das propostas de preços, o documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado na data de hoje no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº186/2023 de 27 de setembro de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022 - ID 3753

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CLÍNICA CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI;
CNPJ: 15.311.726/0001-54;
OBJETO: "Contratação de Serviço Médico Veterinário para Cirurgia Cirúrgica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal - SIA, em unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 67/2022;
PROTOCOLO: 54590/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo prazo de doze meses, compreendendo o período de 15/09/2023 a 15/09/2024;
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023 - ID 3884

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS;
CNPJ: 14.838.954/0001-70;
OBJETO: "Contratação de palestrante - João Luiz Silva da Rosa - para o Seminário de Educação Infantil, direcionado aos profissionais que atuam na Educação Infantil no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
FISCAL: Célia Regina Ferreira da Silva (anexo), matrícula 76401 e 200701;
GESTOR: Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352926;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 58/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2023;
PROTOCOLO: 36374/2023;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2020 - ID 3507

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AJEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI;
CNPJ: 35.084.305/0001-04;
OBJETO: "Despesa de locação para Locação de imóvel situado na Avenida Centro nº 224, bairro Euclides, Fazenda Rio Grande-PR, matrícula 7.988, com área construída de 600 m² a ser destinado para instalação das divisões de medicina do trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Despesa de Licitação nº 87/2020;
PROTOCOLO: 41634/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução transcorrerá entre 23/09/2023 e 23/09/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por 36 (trinta e seis) meses compreendendo o período 22/12/2023 a 22/12/2026;
VALOR MENSAL: O valor mensal da locação fica reajustado, passando a vigorar com o valor R\$14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais);
VALOR TOTAL: Para o período correspondente a prorrogação o contrato passa a vigorar o com o valor de R\$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cassete Pública Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 89/2023
Protocolo nº 44851/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: "Construção de uma nova rede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas foi designada para o dia 02 de outubro de 2023, às 09h10min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023.

gub: [Assinatura]

Giovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

RE: Decisão Sobre Recurso Administrativo CC 002/2023

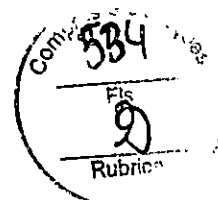
Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

Sex, 29/09/2023 08:10

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (292 KB)

ANULACAO_DA_DECISAO_DE_RECURSO1.pdf;



Bom dia, Gislaine

Tudo bem? Segue em anexo os embargos relacionados a decisão do recurso.
Solicito a prorrogação do prazo de abertura da CR 02/2023 para que seja analisada novamente baseado nos embargos.
Favor confirmar o recebimento.

At.te,

**Marcelo Leal Brioschi**

Engenheiro Civil

☎ (41) 3026-6630

(41) 99125-4026

✉ E-mail: marcelobrioschi@hotmail.com
brioschieng@hotmail.com

📍 Rua Comendador Orlando Ceccon nº 288 - Butiatumirim - Colombo - PR.

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2023 16:40

Para: francisco@obra7.com.br <francisco@obra7.com.br>; Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

Assunto: Decisão Sobre Recurso Administrativo CC 002/2023

Prezados licitantes,

Encaminho cópia do julgamento do recurso administrativo, o documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência junto ao edital.

O resumo das decisões será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE SUPLENTE GEOVANA MARIA CORDEIRO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMARCA DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.649.967/0001-50, com sede na Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 288, Bairro Butiatumirim, Colombo/PR, CEP: 83.414-510, vem, através de seu representante legal, infra assinado, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar os EMBARGOS ao julgamento e decisão sobre o Recurso Administrativo interposto por nossa empresa anteriormente, solicitando a revogação de vossa decisão por falta de coerência ou decisão equivocada conforme exposto a seguir.

EMBARGO DE DECLARAÇÃO

O JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, assinado por vossa senhoria, no item I, DO RELATÓRIO, está relatado que a proponente OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME apresentou as contrarrazões ao recurso no prazo legal.

A proponente **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME** apresentou as contrarrazões ao recurso no prazo legal.

Verificando as documentações solicitadas e apresentadas observa-se uma **contradição** ao que foi dito, pois conforme data do e-mail enviado para a empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, Secretaria Municipal de Administração, setor Licitações, esta datada 13/09/23, encaminhando o recurso apresentado pela empresa Brioschi Engenharia Ltda para possíveis contrarrazões no prazo máximo de 5 (cinco) dias. A empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME envia as contrarrazões no dia 19/09/23, ou seja, 6 (seis) dias após a solicitação extrapolando ao prazo máximo permitido. Segue a seguir o e-mail enviado para a empresa e o e-mail recebido para o setor de licitações que comprova o que foi dito acima.



Brioschi Engenharia



E-mail enviado para a empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME:

RECURSO HABILITAÇÃO CC 02/20223 PARA CONTRARRAZÕES

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 13/09/2023 19:19

Para: francisco@obra7.com.br <francisco@obra7.com.br>

1 anexos (347 KB)

08_recurso da habilitação- BRIOSCHI.pdf

Boa noite, tudo bem?

Encaminho recurso apresentado pela empresa Brioschi Engenharia LTDA para possíveis contrarrazões no prazo máximo de 5 dias, o mesmo se encontra disponibilizado no portal da transparência.
Atte.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



E-mail enviado para o setor de Licitações com a contrarrazão:

Re: RECURSO HABILITAÇÃO CC 02/20223 PARA CONTRARRAZÕES

Francisco Sganzerla <francisco@obra7.com.br>

Ter, 19/09/2023 12:04

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (843 KB)

Inabilitação.03 c.raz Obra 7 Assinando.pdf

Prezados,

Segue no anexo contrarrazões da empresa Obra 7 ao recurso impetrado pela empresa Brioschi Engenharia.

Atenciosamente,
Francisco Sganzerla

OBS: favor acusar recebimento



Comprova-se a extrapolação do prazo e com isso não deve ser aceita pela Comissão Permanente de Licitações e com isso cai o direito da empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA de apresentar as Contrarrazões e impugnação ao pedido solicitado pela empresa Brioschi Engenharia Ltda.



Brioschi Engenharia



Outro argumento que a nossa empresa apresenta é na questão da Comissão Permanente de Licitação, aonde a Comissão promove diligência para que a empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA apresente a declaração prevista no item 6.1.4, "c" do edital, após constar que a própria empresa não fez conforme declarado na sessão de abertura, pela Sra. Presidente Gislaíne Erardt Rodrigues de Oliveira e o parecer técnico emitido por engenheiro civil, Eng. Civil Sandro Teixeira Ribeiro.

O art. 43 da Lei 8.666/1993 deixa claro que:

"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

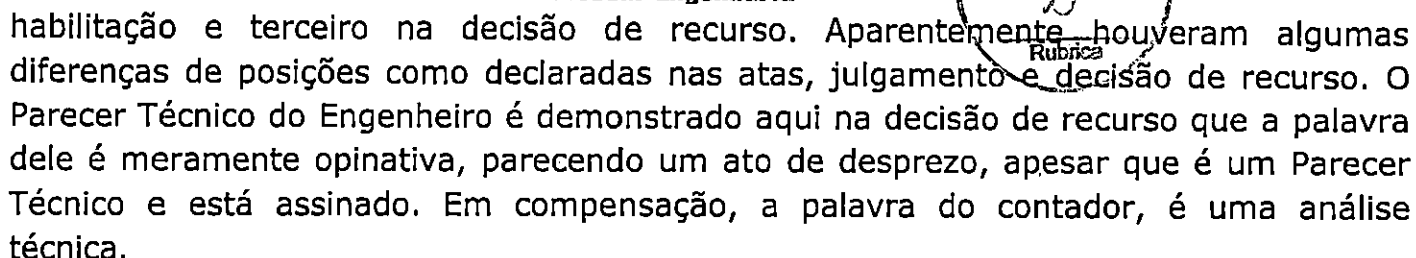
§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

A aplicação inadequada dessa importante ferramenta processual prevista na Lei Geral de Licitações pode acarretar violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, a partir de um tratamento excepcional a uma licitante em detrimento das demais concorrentes.

Deve-se observar que, nos termos da lei, não é possível a inclusão de documentação que deveria ter sido originariamente apresentada, pois isso configuraria um tratamento anti-isonômico entre os participantes, uma espécie de prêmio para aquele que descumpriu uma regra do edital.

A Comissão Permanente de Licitação declara: "... declaração do licitante **consistente em simples compromisso por ele firmado (acórdão 988/2023)**" mas vejamos o seguinte, como é importante a Declaração do Engenheiro Responsável pois no acervo Técnico apresentado pela empresa consta o nome do Eng. Civil Jairo Machado Valente dos Santos, CREA PR-13.556/D e do Engenheiro Civil Francisco Rinaldin Sganzerla, CREA PR-117418/D, e com a não apresentação da Declaração fica impossível de visualizar quem realmente seria o responsável, como já deixou claro no Parecer Técnico do Eng. Civil Sandro Teixeira a ausência da Declaração do Responsável Técnico.

Outra questão verificada, é a participação dos profissionais envolvidos, por exemplo, nessa licitação participaram em momentos diferentes, 3 Presidentes de Comissão de Licitação, primeiro na abertura da licitação, segundo no julgamento da



Após, parecer do Contabilista, a Comissão analisou os argumentos e partindo de uma análise unicamente técnica, inexistiu qualquer justificativa para a inabilitação da recorrida, eis que esta atendeu as exigências referentes à qualificação econômico-financeira prevista no item 6.1.3 do edital.

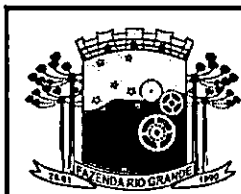
Tendo em vista o não cumprimento a todas as regras editalícias, e, não levando em consideração os princípios do formalismo moderado, razoabilidade em detrimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, gostaríamos que fosse revisto a decisão do recurso, para que a r. decisão proferida por esta Comissão seja reformada, desabilitando a empresa OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

Caso esse não seja o entendimento dessa respeitosa Comissão – o que não se espera -, procuraremos esclarecimentos em outros órgãos públicos que tenham interesse em defender ou explicar o justo.

Termos em que,
Pede deferimento
Colombo, 28/09/2023.

Brioschi Engenharia Ltda - EPP
Marcelo Leal Brioschi/Sócio-gerente/RG 5.792.831-0.

MARCELO LEAL
BRIOSCHI:0172083
6990



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Concorrência Pública Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 89/2023
Protocolo nº 44851/2022

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2023**, que tem como objeto a **construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, a fim de evitar futura arguição de nulidade do processo licitatório POSTERGA a abertura dos envelopes de propostas de preços para tão somente após a análise e julgamento dos “embargos de declaração” opostos pela proponente BRIOSHI ENGENHARIA LTDA – EPP.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 29/09/2023 10:46:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

RE: Decisão Sobre Recurso Administrativo CC 002/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 29/09/2023 10:49

Para: Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>; francisco@obra7.com.br
<francisco@obra7.com.br>; carlos.bernardelli@obra7.com.br <carlos.bernardelli@obra7.com.br>

1 anexos (151 KB)

11_-_AVISO_POSTERGA_assinado.pdf;

Bom dia,

Prezados,

Segue aviso de adiamento em razão da oposição de "embargos de declaração".

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

De: Marcelo Brioschi <brioschieng@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 08:10

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: RE: Decisão Sobre Recurso Administrativo CC 002/2023

Bom dia, Gislaine

Tudo bem? Segue em anexo os embargos relacionados a decisão do recurso.
Solicito a prorrogação do prazo de abertura da CR 02/2023 para que seja analisada novamente baseado nos embargos.
Favor confirmar o recebimento.

At.te,

**Marcelo Leal Brioschi**

Engenheiro Civil

☎ (41) 3026-6630

(41) 99128-4026

✉ E-mail: marcelobrioschi@hotmail.com
brioschieng@hotmail.com

📍 Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 288 - Buttatimirim - Colombo - PR.

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2023 16:40



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 188/2023 de 29 de setembro de 2023

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7091/2023.
De 29 de setembro de 2023.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 59.119/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor: Ricardo Cordeiro Junior, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.232.919-19, portador da cédula de identidade n. 0.895.499-5 SESP/PR, a partir de 29 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. O servidor nomeado pelo caput, desta artigo, deverá: Assessorar ao Secretário e ao Diretor-Geral, agendando reuniões; Elaboração de pautas e anotações; Elaborar projetos para emendas parlamentares e projetos no interesse da Secretaria; Assessoramento do Secretário nos procedimentos disciplinares da Guarda Municipal; Apoio direto às atividades gerais da Secretaria; Despachamento de processos administrativos; Fiscalizar contratos; verificar prestação dos serviços e/ou entrega de materiais; Assessoria Jurídica nos procedimentos sindicantes da Guarda Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCONDES SILVA 0431844917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-001 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

ERRATA

Errata quanto a PORTARIA-SMELJ 58/2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 170/2023 do dia 05 de setembro de 2023, haver constatado necessidade de troca de servidor.

Onde Lê-se: NOME: WILLIAM MORRETE MAIORI CPF: 004.804.960-31 CARGO: ASSESSOR COORDENADOR MATRÍCULA: 359901 QTDE DE DIÁRIAS: 3 VALOR DA DIÁRIA: 728,18 TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 2.178,54

Leia-se: NOME: CEZAR AUGUSTO DE JESUS DE SOUZA CPF: 082.936.339-32 CARGO: ASSESSOR COORDENADOR MATRÍCULA: 359908 QTDE DE DIÁRIAS: 3 VALOR DA DIÁRIA: 728,18 TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 2.178,54

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8308/2022

Rua Venâncio Enrídio Lúcia Tempa, 112, Bairro Iguaçu CEP: 83.833-000 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3628-7129 Fax: (41) 3628-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 89/2023
Prestação nº 44851/2022

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2023, que tem como objeto a construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, a fim de evitar futura angústia da validade do processo licitatório POSTERIOR e abertura dos envelopes de propostas de preços para tão somente após a análise e julgamento das "embargos de declaração" opostos pela proponente BRIOSHI ENGENHARIA LTDA - EPP.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

goubx
Governo Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitação

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 73/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção elétrica 24 horas de central de alarme e ser instalada nos prédios públicos municipais", em razão da observação instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/area/pessoal/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2023.

goubx
Governo Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitação

Leir Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 198/2023

Referente à CC 002/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 29/09/2023 10:59

Para:francisco@obra7.com.br <francisco@obra7.com.br>;carlos.bernardelli@obra7.com.br
<carlos.bernardelli@obra7.com.br>



📎 1 anexos (292 KB)

ANULACAO_DA_DECISAO_DE_RECURSO1.pdf;

Prezados,

Em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa encaminho cópia de "embargos de declaração" opostos pela proponente **BRIOSHI ENGENHARIA LTDA – EPP.**, para que, desejando, apresente resposta no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

RES: Referente à CC 002/2023

Carlos Bernardelli <carlos.bernardelli@obra7.com.br>

Seg, 02/10/2023 09:58

Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: 'Francisco Sganzerla' <francisco@obra7.com.br>

📎 1 anexos (818 KB)

Emb. Declar.01 Licitação.pdf;



Bom dia,

Encaminho em anexo resposta aos embargos de declaração opostos pela empresa BRIOSHI ENGENHARIA LTDA – EPP

Atenciosamente,



De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 11:00

Para: francisco@obra7.com.br; carlos.bernardelli@obra7.com.br

Assunto: Referente à CC 002/2023

Prezados,

Em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa encaminho cópia de "embargos de declaração" opostos pela proponente **BRIOSHI ENGENHARIA LTDA – EPP.**, para que, desejando, apresente resposta no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

ILMA. DRA. GEOVANA MARIA CORDEIRO – M.D. PRESIDENTE SUPLENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE –
ESTADO DO PARANÁ.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA., já qualificada nos
Processo Licitatório em epígrafe, neste ato por seu representante legal, igualmente
qualificado na documentação já acostada ao feito, vem, respeitosa e tempestivamente, à
presença de V. S. para apresentar

**CONTRA RAZÕES E IMPUGNAÇÃO
AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

opostos pela empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, contra a decisão dessa Douta
Comissão, indeferindo o “**recurso administrativo**” pela mesma interposto, o fazendo com
fundamento nas razões de fato e de direito que passa a aduzir:

I – DA DECISÃO ATACADA

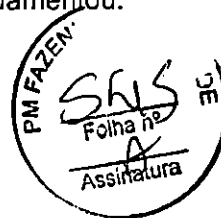
Primeiramente, antes mesmo de adentrar em quaisquer
das demais questões, de fato, de mérito e de direito, insta aduzir a correção, acerto, clareza e
acima de tudo, perfeita aplicação da legislação respectiva, fazendo, de forma definitiva, às
partes, em relação ao presente procedimento licitatório e respectivas divergências levantadas,
tão somente a tão benfazeja **JUSTIÇA**, e em tal condição, referida decisão não enseja
qualquer reparo.

Observe-se que essa Douta Comissão, ao julgar o Recurso
interposto pela empresa ora Agravante, não só apreciou todas as arguições do apelo, e
portanto não se omitiu em quaisquer das suas obrigações judicantes, fundamentou a decisão
com precisão e certeza, sem qualquer contradição e por fim, não deixou tópico, ponto ou item
obscuro, retirando assim, qualquer amparo ou fundamento para a interposição dos presentes

Embargos de Declaração, os quais desde logo veementemente impugnados e improcedentes, na essência.

Na decisão, essa Douta Comissão assim a fundamentou:

V - DO MÉRITO
V-1) DA AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE
COMPROMISSO - VÍCIO SANÁVEL.



Ao primeiro item do apelo, de pronto essa Douta Comissão entendeu a ausência do mencionado documento, como da única maneira que podia, qual seja, como "vício sanável", até porque o próprio acervo comprovado está em nome do engenheiro responsável técnico da empresa signatária, portanto, condição já previamente comprovada e portanto arguição infundada que não merecia, de fato como não mereceu, decisão diferente, impondo-se, portanto, a total manutenção da mesma, que é pelo que pugna a ora signatária.

Seguindo, confirmou a decisão:

V.2) DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA
Considerando que a análise da qualificação econômico-financeira, foi realizada pela Contabilidade, esta Comissão
....

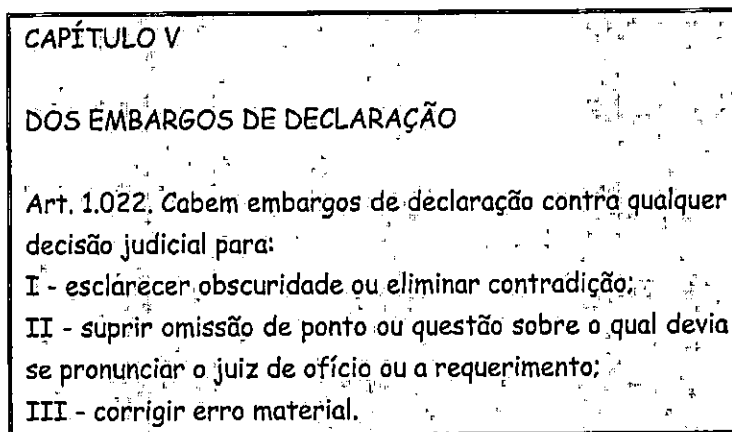
Nessa seara, outra providência não poderia ter sido adotada por essa Douta Comissão, que a de acatar o posicionamento do órgão especializado em tal análise, qual seja, do Departamento de Contabilidade do Município, e este, conforme transcrito e parte da fundamentação da decisão, concluiu:

Ademais, para registro, importante atentar para o fato de que, nos documentos enviados na fase de habilitação, às fls. 374 do protocolo nº 44851/2022, o Índice de Solvência foi apresentado, conforme Livro Diário nº. 6.

Portanto, providência devida e integralmente suprida pela empresa signatária, impondo-se, como de fato impôs, o total indeferimento do apelo, no particular, em decisão aliás, que também nesse sentido não enseja qualquer reparo.

II – DO TOTAL DESCABIMENTO DO ORA
IMPUGNADO APELO

A via optada pela empresa embargante, portanto dos ora impugnados Embargos de Declaração, devem seguir a própria disposição legal que instituiu tal modalidade de apelo, qual seja, o Art. 1.022 do Código de Processo Civil, que em Capítulo específico assim prevê:



Os caminhos então, por imposição legal, para o manuseio dessa modalidade de insurgência, são claros, portanto restritos à presença, na decisão que pretende combater, de requisitos específicos, quais sejam, da presença de obscuridade ou contradição, omissão ou ainda para corrigir erro material, ENTRETANTO E COM TODO O RESPEITO, nenhum desses requisitos se apresentam na decisão contra a qual se insurge a ora embargante, e portanto, o remédio é inadequado, ou no mínimo inapropriado / inaplicável.

Observe-se que a empresa embargante pretende discutir o mérito da decisão através de Embargos de Declaração, para o que efetiva e legalmente, tal medida não se presta e portanto, inaplicável ao caso concreto e portanto imprestável ao fim intentado, de ver referida decisão reformada.

Enfatizando, de se evidenciar que a empresa embargante começou extensa abordagem para afirmar que a signatária não observou o prazo para a interposição das contrarrazões de recurso, entretanto FOI ELA QUEM NÃO OBSERVOU AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE TRATAM DO TEMA, como adiante se verá de forma específica, e que estabelece os prazos para tal modalidade de medida,, "EM DIAS UTEIS" – vide Art. 109 da Lei 8666/93.

Na sequência passou a se debater na questão da alegada declaração de responsabilidade técnica, portanto fora das estreitas condições da via adotada, para ver reformada a decisão que teve a apresentação posterior de tal documento, **COMO VÍCIO SANÁVEL**, e portanto, nova arguição de mérito absolutamente divorciada das condições legalmente previstas para a utilização do remédio processual optado, que no presente caso então, novamente descabido, infundado, equivocado e improcedente.

E por fim, no requerimento e portanto na conclusão dos ora impugnados Embargos de Declaração, culmina a empresa embargante por pugnar pela reforma da decisão, atacando o mérito da mesma, portanto pela via inapropriada, sem qualquer relação com os requisitos para o manejo de tal apelo, e portanto, porque divorciado

das próprias condições legais para a sua interposição, não se prestam à intentada reforma da decisão contra a sua se insurge, pelo que também impugnado, protestando a empresa signatária pelo não conhecimento do mesmo.

Acerca do tema, as inúmeras Cortes Pátrias já firmaram pacífica e remansosa jurisprudência, inclusive através da Suprema Corte, senão vejamos:

Tribunal Regional Federal da 5ª Região TRF-5 - Embargos de Declaração na Apelação Mandado Segurança: AMS 89278 SE 0001696672004405850001

Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LICITAÇÃO. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO. DILAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO.

1. Os embargos de declaração devem atender a certos requisitos, quais sejam, suprir omissão, contradição ou obscuridade do acórdão. A inexistência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 535 do CPC, impõe-se sua inadmissão.

2. ...

3. ...

4. Embargos de declaração a que se nega provimento.

Acórdão UNÂNIME - Publicação / Fonte: Diário da Justiça Eletrônico - Data: 01/12/2009 - Página: 204 - Ano: 2009

Evidências nossas.



EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 957.310 - DF (2007/0124367-8)

RELATOR: MINISTRO LUIZ FUX

EMBARGANTE: GTECH BRASIL LTDA ADVOGADO: ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES E OUTRO(S)

EMBARGADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: UBIRACI MOREIRA LISBOA E OUTRO(S)

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ART. 535 DO CPC. REJEIÇÃO. EFEITOS

INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE.(AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA 07/STJ.)



1. O inconformismo, que tem como real escopo a pretensão de reformar o decísium, não há como prosperar, porquanto incorrentes as hipóteses de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, sendo inviável a revisão em sede de embargos de declaração, em face dos estreitos limites do art. 535 do CPC.

2. Deveras, o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão.

3. A pretensão de revisão do julgado, em manifesta pretensão infringente, revela-se inadmissível, em sede de embargos, quando o aresto recorrido:

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros da PRIMEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça acordam, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, rejei-

tar os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Teori Albino Zavascki, Denise Arruda (Presidenta), Benedito Gonçalves e Francisco Falcão votaram com o Sr. Ministro Relator. Brasília (DF), 23 de abril de 2009(Data do Julgamento) MINISTRO LUIZ FUX Relator

Evidências nossas.

Portanto e por flagrantemente inaplicáveis os presentes Embargos de Declaração ao fim intentado pela empresa embargante, que é o de ver, no mérito, reformada a decisão contra a qual se insurge, fundamentalmente porque impresentes no manejo, os requisitos legais para sua postulação, pugna a empresa signatária pela total rejeição dos mesmos, na modalidade de "desconhecimento" por parte dessa Douta Comissão, posto que interposto sem os requisitos legais para tanto.

III – NO MÉRITO

No mérito, caso os presentes Embargos ultrapassem a barreira intransponível do descabimento, porque destituídos das condições legalmente impostas para o seu manejo, e venha a sofrer análise de mérito, o que não espera a empresa

signatária, nessa seara então, por cautela, impugna todas as alegações da insurgência e rechaça todos os pedidos nela expendidos, para culminar por requerer à essa Douta Comissão, que INDEFIRA TOTALMENTE A INSURGÊNCIA, mantendo incólume a decisão que manteve a regular e correta habilitação da empresa signatária, no certame em questão.

E, às descabidas, infundadas e improcedentes alegações do ora impugnado apelo, aduziu a empresa embargante, em que pese totalmente divorciada dos requisitos legais para o manejo de tal apelo, senão vejamos:

III – a – da alegada intempestividade

A empresa embargante gastou mais de 50% (cinquenta por cento) dos argumentos que lançou na ora impugnada insurgência, para dizer que a empresa signatária protocolou as contrarrazões no sexto dia, quando e pela lei tinha apenas 5 (cinco) dias para fazê-lo.

Em tal arguição então, ou faltou à empresa embargante, conhecimento em relação às disposições legais que regulam as medidas em procedimentos administrativos, ou no mínimo equivocou-se / perdeu-se nos próprios e descabidos argumentos, senão vejamos:

A manifestação / resposta a recursos está prevista na Lei 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, em seu Art. 109, que “in verbis” diz”:

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Capítulo V

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

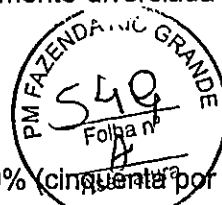
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata; nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Ênfases nossas.



A empresa signatária protocolou suas contrarrazões ao recurso interposto pela empresa embargante, no dia 19/09/23, tendo sido notificada dia 13 do mesmo mês e ano, considerando o fim de semana de 16 e 17 de setembro, protocolizando a resposta no dia 19, terça-feira, **O FEZ NO 4º. QUARTO DIA**, portanto não havendo que se falar em intempestividade.

Fundamento descabido do apelo, no particular, que certamente não haverá de receber qualquer consideração por parte dessa Douta Comissão, pelo que e por totalmente infundado, de pronto, a empresa signatária veementemente impugna, rechaçando o pleito nele amparado.

III – b – do alegado não atendimento do edital

Em que pese tratar-se, a arguição, de condição ~~operada~~ operada no presente processo licitatório, novamente se debate em tais argumentos, a empresa embargante, e como já dito, em capítulo que não contém qualquer omissão, contradição ou obscuridade, e portanto sequer válida qualquer possibilidade de discussão pela via recursal manejada.

Por cautela, a questão suscitada foi prontamente suprida pela empresa signatária, condição aliás claramente evidenciada na decisão ora atacada, atribuída pela Comissão, como **"vício sanável" e aliás, já sanado**.

Condição que pelo já exposto nas razões anteriores, porque divorciada das condições que permitem ou possibilitam a interposição de Embargos de Declaração, nos mesmos não podem ser apreciadas, impondo-se em consequência, a total manutenção da decisão atacada, que é pelo que também pugna a ora signatária.

III – c – participação de profissionais diversos na Comissão

Indaga-se a empresa signatária, onde estão, em tal arguição, as condições legalmente impostas de contradição, obscuridade ou omissão na decisão quando fala que foi manejada por diversos profissionais.

Obviamente todas as pessoas que participaram e participam do presente processo licitatório então investidas os poderes para tanto e dessa forma, independentemente de quem esteja oficialmente destacado para o ofício, não cabe à empresa Embargante, suscitar qualquer dúvida à respeito, muito menos utilizar como fundamento de embargos de declaração, o que sequer e por todo o exposto, não faz sentido.

III – d – pareceres que balizaram essa Douta Comissão e ampararam a decisão

Os pareceres emitidos e que balizaram o posicionamento dessa Douta Comissão e posteriormente ampararam a decisão ora atacada, foram emitidos por pessoas de setores balizados dessa Prefeitura e que não comportam qualquer discussão



ou ainda, ataque de qualquer espécie, até porque e com propriedade esclareceram as questões anteriormente suscitadas pela empresa agravante.

Ademais e como todas as demais arguições da ora impugnada Insurgência, tais alegações além de improcedentes, não se encontram dentro daquelas legalmente previstas para a utilização dos presentes e impugnados embargos de declaração, pelo que igualmente impugnados de forma veemente pela empresa signatária, que por consequência rechaça os pleitos nelas amparados.

Desconsiderem-se as menções e indefiram-se
nelas amparados.



IV – DA CONCLUSÃO

Considerando então o fato de que a empresa embargante está manejando remédio processual sem entretanto observar os estreitos limites legalmente impostos como requisitos para o respectivo manejo, acabou por si só, a mesma, fadando a insurgência ao total descabimento, pugnando então a empresa signatária, pelo desconhecimento, por parte dessa Douta Comissão, dos presentes e ora impugnados Embargos de Declaração, principalmente e porque, por tais razões, não podem ultrapassar a intransponível barreira do descabimento ou do legalmente desamparado.

No mérito da mesma forma improcedem, por todas as razões acima, aliás, frente ao descabimento da medida, por não preencher os requisitos legais para seu manejo, por cautela igualmente impugna a empresa signatária, as razões de mérito do apelo, pugnando pelo igual e total indeferimento da insurgência.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, pugna a empresa signatária, pelo **TOTAL DESCONHECIMENTO** dos presentes e impugnados Embargos de Declaração, opostos pela empresa embargante, porque aos mesmos faltou a presença dos requisitos legais possibilitando sua utilização, e por conseguinte, sequer podem ser conhecidos por essa Douta Comissão, pedido nesse sentido que registra a empresa signatária.

Sucessivamente e caso o apelo ultrapasse o total descabimento do seu manejo, já abordado à exaustão nos itens acima, e venha a sofrer análise de mérito, o que não espera a empresa signatária, nessa seara também e pelas razões acima, pugna a mesma pelo total indeferimento do apelo, porque além de ausentes os requisitos para a interposição da própria medida, as demais razões lançadas também são infundadas, descabidas, aleatórias e flagrantemente improcedentes, não se prestando à intentada reforma da justa, sábia e absolutamente correta decisão contra a qual se insurge.

Por fim, entretanto não menos importante, para arrematar e encerrar qualquer possibilidade de reforma da decisão atacada, a mesma foi proferida por essa Douta Comissão, validada pela Ilustre Presidente e por fim, totalmente homologada / chancelada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a retirar da mesma, qualquer



possibilidade de reforma, notadamente, pela equivocada via utilizada, e também por isso veementemente impugnada.

Pelo exposto e protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, caso essa Douta Comissão entenda pela instrução do presente apelo, tanto pela oitiva do representante legal da empresa embargante, de testemunhas, cujo rol requer a apresentação no momento processual oportuno, juntada de novos documentos e demais legalmente permitidas.

Portanto, mantenha-se a decisão atacada, nos termos em que proferida, porque da mesma emana efetivamente o acerto, a correção, o justo e acima de tudo faz às partes, a tão almejada

J U S T I Ç A I

Termos em que
P. deferimento

Curitiba, 29 de setembro de 2.023.

FRANCISCO RINALDIN Assinado de forma digital por
SGANZERLA:04951758 FRANCISCO RINALDIN
970 SGANZERLA:04951758970
Dados: 2023.10.02 08:51:29 -03'00'

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME.
Representante Legal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**



**Ref: Processo 44851/2023
Concorrência Pública nº 002/2023**

Recomendação nº 001/2023

A Unidade de controle Interno, no uso de suas atribuições definidas na Lei Municipal nº 510/2007, em análise do processo administrativo protocolo nº 44851/2022, cujo objeto é a seleção de empresas para “construção de uma nova sede de um centro municipal de atendimento educacional (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, verificamos que em especial no item 6.1.4.e.3 (fl. 257) , previa que para habilitação das empresas o acerto deveria ter como objeto principal “construção em Steel Frame e seus elementos construtivos na área de ensino”, senão vejamos:

e.3. O objeto principal do acervo/atestado deve ser de construção em Steel Frame e seus elementos construtivos na área de ensino.

Essa exigência foi objeto de questionamento pela empresa, precisamente na data de 14/07/2023 através do protocolo nº 43938/2023, a qual fundada na manifestação do engenheiro responsável, conforme abaixo transcrita, manteve-se a exigência, conforme manifestação de 17/07/2023, acostada no processo às fls. 341-354, ou seja, nesta data foi informada a empresa requerente do esclarecimento que o edital exigia que o acervo fosse composto de seu objeto principal a construção em Steel Fraime.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Número do Processo: 000043938/2023	
Número Único: W9T:CNW,UA8-C9	
Requerente: Divisão de Compras e Licitação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/07/2023 8:50 AM	

Dados Parecer:

Programa: Engenharia Saúde	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer: A solicitação é justificada, pela necessidade de evidenciar que a empresa tem expertise na construção de edificações na área da educação. É indispensável a garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa vencedora do certame. Embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, é importante ressaltar que os profissionais qualificados, desempenham um papel determinante na execução e conclusão do objeto contratado, evitando assim prejuízos ao erário e a necessidade de aditivos devido à inexperience com a especificidade da edificação. Portanto, segue o solicitado no edital. Este técnico está disponível para esclarecer quaisquer dúvidas e aguarda o pronunciamento da Administração deste Município em relação a quaisquer objeções levantadas.
	Data Parecer: 17/07/2023 11:07 AM

A empresa solicitante dos esclarecimentos não participou da licitação, possivelmente devido a informação que lhe seria exigida que seu acervo devesse ter como objeto principal "construção em Steel Frame e seus elementos construtivos na área de ensino"

Ocorre que no processo às fls. 340 e 356, consta um documento de retificação de edital, especificamente ao item 3.1.4.e.3, ao mesmo tempo em que retifica, retira o item. Porém o referido "documento de retificação" é datado de 19/06/2023, portanto anterior ao pedido de esclarecimento, o qual dá-se a entender ao requerente, que foi mantida as exigência originalmente publicados no edital, desconsiderando o documento de retificação acostado aos autos.

Não encontramos comprovação de publicação da referida retificação em consulta no Diário Oficial Eletrônico do Município, nem certidão quanto a publicidade do visto.

Em verificação nos acervos técnicos apresentados pelas duas empresas habilitadas, não encontramos menção de que as obras acervadas contivessem como objeto principal, construção em Steel Frame.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Diante da dúvida em relação a necessidade ou não que o acervo fosse de construção em Steel Frame, e também a exigência de que a obra acervada fosse exclusivamente de unidade educacional, esta Unidade de Controle Interno entende que o presente certame violou o princípios da ampla concorrência ao restringir o acervo a edificação na área de educação, bem como o princípio da isonomia ao informar exigência "construção em Steel Frame" e não levar em consideração tal exigência nos acervos das empresas habilitadas.

Considerando o acima exposto Recomenda-se que a presente licitação seja Anulada e reavaliada as exigência quanto ao acervo, de forma objetiva e justificada.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO ANTONIO DA ROCHA
Data: 16/10/2023 16:25:46-0300
Verifique em <https://validar.jdi.gov.br>

Fábio Antonio da Rocha
Matricula 349.542



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

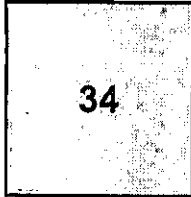
Página: 1 / 1
Data: 18/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000044851/2022		
Número Único:	272.J15.01U-15		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/07/2022 10:08 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: A Procuradoria Jurídica, Considerando a Recomendação nº 001/2023 do Controle Interno visando a anulação do procedimento licitatório, encaminho para análise e parecer.	Data Parecer:	18/10/2023 3:21 PM

Gislaine Erardrt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000044851/2022

Número Único: 272.J15.01U-15

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 26/07/2022 10:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/10/2023 11:20 AM

35

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 721/2022



Processo nº 44851/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Anulação de Procedimento Licitatório

Encaminha-nos, a Comissão Permanente de Licitações, pedido de parecer acerca da possibilidade de anulação da Concorrência Pública 02/2023. Trata-se o presente de Concorrência Pública para a contratação de empresa para construção de nova sede para um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE).

A Unidade de Controle Interno do Município foi instada a se manifestar acerca da exigência do acervo técnico das licitantes incluir '*construção em steel frame*', tendo sido informado em pedido de esclarecimento de que tal documento seria exigido, porém não se procedeu a devida alteração ao edital para incluir tal informação, ao passo que não foi exigida das empresas participantes do certame. Diante da situação descrita a Unidade de Controle Interno do Município opinou pela anulação do certame e a reavaliação das exigências do quanto ao acervo, de forma objetiva e justificada.

A Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de anulação/revogação de licitação nos seguintes termos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

De se notar que o princípio da isonomia encontra previsão expressa no art. 5º da Constituição Federal, além de ter restringido a ampla concorrência (art. 3º, §1º, inciso I da Lei de Licitações), tendo ocorrido inobservância aos referidos dispositivos legais.

Ante o acima exposto, observando-se o disposto no art. 49 da Lei de Licitações, recomenda-se a anulação da presente Concorrência Pública, a critério do Prefeito Municipal. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.19
10:41:42 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 decide **ANULAR** a Concorrência Pública 002/2023, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), em razão de ilegalidade no procedimento licitatório, conforme Recomendação 001/2023 da Unidade de Controle Interno e Parecer nº 721/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.24 14:03:46
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

[illegible]

Inscrita no CNPJ sob o nº 08.901.828/0001-22, vencedora do item 01, com valor total de R\$ RS 2.310.421,32 (Dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte um reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 731/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

115688/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 85/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição e instalação de revestimento drenante visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AMANDA GIMENEZ RAZENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.507.486/0001-05, vencedora dos itens 01, com valor total de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 728/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

115691/2023

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 decide ANULAR a Concorrência Pública 002/2023, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), em razão de ilegalidade no procedimento licitatório, conforme Recomendação 001/2023 da Unidade de Controle Interno e Parecer nº 721/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

115697/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 006/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 765/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA OCV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.075/0001-08, vencedora do certame, com o valor de R\$ 307.939,10 (trezentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 727/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

115701/2023

Fênix

MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECID/ARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

O MUNICÍPIO de FÊNIX, torna público que às 09:00 horas do dia 09, na novembro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	870 UNIDADES

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nilson Cristiano Meira Alcino, Brasil - Telefone: (044) 3272-8000 - E-mail: licitacao@floral.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas 177, das 08:00 às 17:00 horas. Flórida, 23 de outubro de 2023.

Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

751054023

Documento emitido em 25/10/2023 09:14:20

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11520 | 25/10/2023 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

115061/2023

Floral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PROCESSO Nº 149/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S, E EPP'S, ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA AMUSEP.

A Pregoeira do Município de Floral, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 077/2023, de 07/08/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de novembro de 2023, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF), através do site <https://www.comprasnet.gov.br/> destinado à Objeto: Contratação de empresa para a realização do evento Natal Luz e aniversário da cidade, locação de casa do Papai Noel, no Município de Floral, Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 052/2023, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.comprasnet.gov.br/>

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.floral.pr.gov.br/>.

Floral, 23 de outubro de 2023.

Kerlys Andreia Alexandre Barboza

Pregoeira

115686/2023

MUNICÍPIO DE FLORAI EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

O MUNICÍPIO de FLORAI, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2023, na plataforma [comprasnet](https://www.comprasnet.gov.br/), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo
VEÍCULO tipo ÔNIBUS	1	646.666,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Kerlys Andreia Alexandre Barboza, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3242-8300 - E-mail: licitacao@floral.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas 177, das 08:00 às 17:00 horas.

Floral, 23 de outubro de 2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin

Prefeita Municipal

115690/2023

MUNICÍPIO DE FLORAI EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

O MUNICÍPIO de Floral, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, na plataforma [comprasnet](https://www.comprasnet.gov.br/), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA	536	R\$ 302.637,20	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Kerlys Andreia Alexandre Barboza, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3242-8300 - E-mail: licitacao@floral.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas 177, das 08:00 às 17:00 horas.

Floral, 24 de outubro de 2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin

Prefeita Municipal

115711/2023

MUNICÍPIO DE FLORAI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

O MUNICÍPIO de Floral, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023, na plataforma [comprasnet](https://www.comprasnet.gov.br/), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA	536	R\$ 139.490,48	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Kerlys Andreia Alexandre Barboza, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3242-8300 - E-mail: licitacao@floral.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas 177, das 08:00 às 17:00 horas.

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 21 de novembro de 2023 (21/11/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 25 de outubro de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI OBJETO: Aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 14/11/2023. AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal. Informações: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 25/10/2023.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 decide ANULAR a Concorrência Pública 002/2023, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), em razão de ilegalidade no procedimento licitatório, conforme Recomendação 001/2023 da Unidade de Controle Interno e Parecer nº 721/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá - PR.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min, do dia 17/11/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a saber: aquecedor, cama, colchão, forno elétrico, máquina de costura, refrigerador, notebook e outros, para atender a Programação SIGTV nº: 410880920220002, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 7100039689202224 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI COM PRIORIDADE PARA LOCAL, CONFORME LEI 001/2015. DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min, do dia 20/11/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/11/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 20/11/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bil.org.br> link acesso público. Demais Informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guairá-PR, 25 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Pavimentação Pedra Irregular Em Algumas Ruas Do Jardim Edith-Operação PVL Nº 02.003.291/2023-72. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/11/2023, às 10h00min/LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço Informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jagmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 25 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT

Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2023

Comunicamos aos Interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 10 de novembro de 2023, através do Portal BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características Registro, de preços para aquisição de lâmpadas, plafons, válvulas, acionadores, reparos etc (tabela 01) destinados a manutenção dos Imóveis das escolas da rede Municipal de Ensino, e luzes e enfeites natalinos (tabela 02), nos quantitativos e especificações deste Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 25 de outubro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 13:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 25 de outubro de 2023.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para atender às necessidades de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo município de Leopoldo. DATA E HORA DA DISPUTA: 14 de novembro de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. INF. COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopoldo - PR.

O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 26/10/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 25 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

O Município de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de Novembro do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro em Mandirituba, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 912491/2021/MCIDADANIA/CAIXA. Valor Total Máximo: R\$ 262.792,09 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e nove centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 36261122 ramal 224.

LUIZ ANTONIO BISCAIA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 PMM

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 056/2023 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas, visando à aquisição de 3 (três) veículos de passeio, capacidade de transporte mínimo de 5 passageiros, 1 (um) veículo tipo caminhonete picape cabine dupla e 4 (quatro) bicicletas, em virtude de aplicar recurso a Emenda Parlamentar Nº 33320006 a pedido da Secretaria de Saúde desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA do lote: 01 no valor total de R\$ 299.110,00, STA SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA do lote: 02 no valor total de R\$ 238.200,00, em relação ao item 03 foi declarado fracassado.

MANGUEIRINHA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Elídio Zimmerman de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

Aviso de Licitação-Modalidade: Pregão- Forma: Eletrônica nº 62/2023. Tipo: Menor Preço por item. Modo de disputa: aberto e fechado. Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos da administração pública municipal. Valor Máximo: R\$ 115.455,14 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). Abertura: 08h30min do dia 13/11/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças, 25 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Empresa	Valor	Situação
CONSTRUTORA DINIZ EIRELI ME	1.024.889,97	Vencedora
OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA	1.025.671,71	2ª Colocada



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

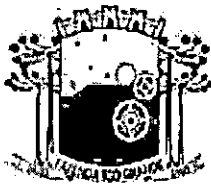
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	44851/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1600112361004310064490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.967.173,61		
Data de Lançamento do Edital	15/06/2023		
Data da Abertura das Propostas	01/08/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	26/10/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐			
Há cota de participação para EPP/ME? ☐			
Percentual de participação:			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐			
Data Cancelamento	19/10/2023		

Editar

Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PROTOCOLO Nº 44851/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação



Considerando que ocorreu um erro material, e ficou faltando o parecer número 21 e seu anexo, que se refere ao parecer jurídico que deveria estar após o parecer 20 e seu anexo, que se encontra na página 143, sendo assim, anexo o mesmo ao processo na data de hoje.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 26/10/2023 09:43:01-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000044851/2022		
Número Único:	272.J15.01U-15		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/07/2022 10:08 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:		Data Parecer:	30/05/2023 3:43 PM
21			

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 305/2023



Processo nº 44851/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, abrir processo licitatório para a construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE).

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria. A Contabilidade informou acerca da disponibilidade de recursos financeiros nas dotações orçamentárias. Consta nas pranchas assinatura do Engenheiro responsável pelo desenvolvimento do projeto, e do Secretário de Planejamento Urbano. Porém, não consta a assinatura do Prefeito Municipal, sendo esta imprescindível ao prosseguimento e posterior assinatura do contrato.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade de Concorrência, respeitando-se, entretanto, os critérios administrativos. Verifique-se que a concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. De forma que é cabível tal opção pela Administração.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.30
15:40:25 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224